ANNO LIX NUMERO 19 — QUARTA FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

RIO DE JANEIRO, 23 de janeiro, ás 11 horas da manhã.

Recebemos a confirmação do telegramma publicado pelo *JORNAL DO COMMERCIO* á respeito do emprestimo realisado em Londres pelo governo brasileiro.

PARIS, 22 de janeiro

O governo apresentou á Camara dos Deputados um projecto de lei completando as já existentes sobre a imprensa.

Na mesma Camara foi dirigida ao governo uma interpellação acerca da apprehensão do manifesto do Principe Napoleão.

A discussão dessa interpellação terminou pelo voto de uma ordem do dia pura e simples.

PARIS, 22 de janeiro, á tarde.

Durante as operações da Bolsa, de hoje, produzio-se uma baixa geral de todos os fundos francezes.

PARIS, 23 de janeiro, de manhã.

A mór parte dos jornaes republicanos desapprovam os projectos do governo relativos ás leis sobre a imprensa.

Estão imminentes modificações ministeriaes.

BERLIM, 22 de janeiro, á noite.

Acaba de fallecer S. A. o Principe Frederico Carlos, irmão de S. M. o Imperador da Allemanha.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de janeiro de 1883

—

UMA EXPLICAÇÃO NECESSARIA

No nosso serviço de 20 do corrente, publicamos um telegramma de Paris, com a data de 19, annunciando a realisação alli de um emprestimo pelo governo brasileiro.

Sendo pouco explicito o texto original desse telegramma, não o demos á publicidade senão depois de termos consultado varias pessoas competentes nos assumptos financeiros, e termos ouvido affirmarem essas pessoas que, segundo o referido texto, o emprestimo devia ter se effectuado em Paris.

Pedindo se nos, aqui, e no Rio de Janeiro, informações á respeito do emprestimo, a Agencia da Côrte passou para a Europa um telegramma solicitando essas informações; e, como tanto lá como aqui nada se sabia da transacção do governo do Brasil, na Agencia Central sem duvida pensou-se que o pedido do Rio de Janeiro se referia á algum outro emprestimo alli lançado por alguma instituição financeira; e d'ahi a resposta nos termos á que acima alludimos, e que foi a origem do equivoco, que esperamos será desculpado pelos nossos assignantes e pelo publico, attento o quiproquó havido.

NOTA da Agencia Havas, filial de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1883.

—

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de janeiro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

Em aviso de hontem o conselheiro Avila, Ministro da Agricultura, communicou ao Presidente de Pernambuco, para os devidos effeitos, a resolução que negou provimento ao recurso da Companhia Great Western of Brasil Railway e nullificou os contractos celebrados pelas Camaras Municipaes de Nazareth e Timbaúba para a feitura do prolongamento do ramal ferreo para Timbaúba, e bem assim a que declarou de interesse geral a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro com ramal para Nazareth, autorisando desde já a contractar com aquella Companhia o prolongamento do dito ramal para Timbaúba, conforme o ultimo decreto publicado.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 7/8 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO—*Tratado de Mnemonica.*

XVIII

(*Continuação*)

N'algumas regiões, por excepção, encontram-se logo sub-cutaneos alguns musculos que directamente se inserem na pelle, e que são destinados a movel a (*musculos cutaneos* se chamam).

Mas no organismo humano os musculos cutaneos estão (por assim dizer) concentrados no pescoço e na face (onde desempenham importante mister na expressão physionomica),—e quasi apenas representam um rudimentar vestigio do que succede em certos animaes (no cavallo, por exemplo), cujos musculos cutaneos forram internamente a pelle em quasi toda a extensão.

O *tecido cellular sub cutaneo* é percorrido pelas *veias* e *vasos lymphaticos superficiaes*; estes ultimos atravessam, de distancia em distancia, os *ganglios lymphaticos* que em certas regiões se acham consideravelmente agrupados.

Subjacentes ao tecido cellular sub cutaneo existem laminas resplandecentes e mais ou menos fortes segundo as regiões em que as observamos; estas laminas, que servem de estojo ás massas profundas e que da sua face interna enviam varios septos vibrosos, são as *aponevroses*

No interior das aponevroses de involucro encontram se massas vermelhas, fasciculadas, dispostas por camadas: são os *musculos*.

Por ultimo, e constituindo o centro de todas estas partes molles, deparam-se nos os *ossos* que servem (por assim dizer) de sustentaculo aos tecidos circumvizinhos.

E' na proximidade dos ossos, e o mais profundamente possivel (para mais abrigados estarem dos corpos exteriores) que se alojam na economia, os *vasos* e os *nervos*.

Entre estas diversas camadas que descriptas ficam, nos intersticios que entre si deixam os musculos, os vasos e os nervos,—existe um *tecido cellular profundo*, mais ou menos laxo, ou infiltrado de gordura, tecido que isola uns dos outros os diversos orgãos e que simultaneamente os une.

Esta é a estructura geral dos *membros* ou *extremidades*

No *tronco* passam se as cousas com uma leve modificação apenas: e é que os ossos, em vez de constituirem verdadeiramente a parte central da região, circumscrevem cavidades atapetadas por membranas finas e transparentes—membranas humedecidas por sorosidade (que lhes originou a designação de *membranas sorosas*); n'estas cavidades (as *cavidades esplanchnicas*) acham-se alojados orgãos de estructura complexa (*visceras* e *glandulas*), orgãos que desempenham importante papel nas funcções da vida organica ou vegetativa.

Outrotanto podemos ainda dizer com referencia ao *craneo* (em cuja cavidade está alojado o *encephalo*), ou com referencia á face (cuja disposição se amolda a circumscrever e proteger alguns dos orgãos dos *sentidos*).

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 11 das instrucções de 30 de outubro de 1882, resolve designar o tenente Felippe Borges Leal para se encarregar de agenciar voluntarios para o serviço da armada, percebendo de cada um que for aceito a gratificação de 40$000.— Communicou-se ao designado e aos inspectores do Arsenal de Marinha e da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Umbilina Francisca da Cunha, professora de ensino primario em Malhadinha, e tendo em vista a informação n. 7 de 9 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica resolve conceder a peticionaria a contar de 8 antecedente um mez de licença com vencimentos.

— O presidente da provincia tendo em vista o que representou a Camara Municipal do Recife, em officio n. 113 de 27 de dezembro findo resolve, nos termos do art. 72 da lei do 1º de outubro de 1828 combinado com o decreto de 25 de outubro de 1831 approvar provisoriamente e mandar que se executem os seguintes artigos de posturas:

Art. 1º Fica desde já prohibido o uso de proceder se ao aterro dos alagados por meio de lixo e varreduras das casas e ruas.

Art. 2º O aterro será feito por meio das areias ou caliças resultantes das demolições de predios e desobstrucções do rio.

Art. 3º O lixo será provisoriamente lançado na praia de S. Rita, e transportado para a Ilha do Coqueiro, só onde se procederá de tempo á tempo a incineração, ou para outro qualquer lugar que a Camara designar, e onde a accumulação não traga mal á hygiene, e possa o lixo ser aproveitado para formação de estrume.—Remetteu-se copia á Camara Municipal do Recife.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto nos officios do director do Arsenal de Guerra e do inspector da Thesouraria de Fazenda de 6 e 14 de dezembro ultimo e 4 do corrente, ns. 460, 890 e 7, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito na importancia de 4:677$250 á verba—armamento—do Ministerio da Guerra, exercicio de 1882—1883, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos operarios das officinas de coronheiros e espingardeiros do dito Arsenal até o fim do alludido exercicio, conforme a demonstração organisada pela referida Thesouraria.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— O presidente da provincia, considerando, segundo o officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, de 28 de dezembro proximo passado, sob n. 368, que a obra de reparos do pontilhão de Caiará não foi concluida no prazo do contracto, e que o respectivo arrematante abandonou a mesma obra desde o mez de novembro anterior; além de que o passadiço provisorio alli existente acha-se bastante arruinado, á ponto de poder interromper-se o transito publico, resolve rescindir o referido contracto nos termos da 2ª parte do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, como propõe aquelle engenheiro.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do administrador dos Correios, de hontem datado, sob n. 39, resolve declarar que o agente nomeado para o Correio da cidade de Santo Agostinho do Cabo, por portaria de 10 do corrente, chama-se Augusto da Veiga Pereira Dutra, e não Augusto Neiva Pereira Dutra.—Communicou se ao administrador dos Correios.

Officios:

— Ao conselheiro director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—Rogo a V. Exc. se digne devolver os documentos com que Antonio de Burgos Ponce de Leon concorreu ultimamente ao officio de tabellião e escrivão do termo do Cabo.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Accuso recebido o officio de hoje datado no qual V. Exc. me participa que o Tribunal da Relação do Recife por accordão de 21 de novembro ultimo deu provimento ao recurso crime interposto pelo bacharel Alexandre Correia de Cresto, juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga, para despronuncial-o.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. — Declaro a V. Exc. que mediante as condições constantes do termo annexo, por copia, ao officio a que respondo n. 181 de 5 do corrente, poderá ser contractado Sabino Olegario Ludgero Pinho para exercer as funcções de pharmaceutico do hospital Pedro II.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Inteirado do que V. S. informou em officio de 30 de dezembro proximo passado, sob n. 932, acerca da falta de pagamento da gratificação do ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, José Candido de Souza, tenho a dizer-lhe que deve ser-lhe indemnisada a alludida gratificação visto que a sua nomeação teve lugar, attentas as considerações feitas no officio, que, por copia, lhe envio, d'aquelle engenheiro, e porque não havia professional que se sujeitasse a servir interinamente, por periodo tão limitado e com remuneração tão exigua.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas ao director do Arsenal de Guerra, tenente coronel Candido José da Costa, que, no primeiro vapor esperado do norte segue para a côrte a chamado do Ministerio da Guerra, em telegramma de 28 de dezembro findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. conforme solicita em seu officio n 510, de 11 do corrente, a excluir da companhia de aprendizes artifices desse arsenal o menor Godolpho Antonio Vieira, visto soffrer de molestia contagiosa e incuravel, segundo declara o cirurgião do mesmo arsenal no officio que lhe devolvo.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins, que, no primeiro vapor esperado do norte deve seguir para a côrte, conforme determina o Ministerio da Guerra, em telegramma de 28 de dezembro findo.

— Ao promotor publico da comarca de Panellas.— Sciente do que Vmc. informou em officio de 30 de dezembro findo, relativamente ao vicio encontrado no livro de actas da Camara Municipal de Panellas, declaro que cumpre-lhe proceder a respeito nos termos da lei contra quem de direito fôr.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal de Tacaratú, que não póde ser approvada a arrematação alludida em seu officio de 13 de dezembro findo, por terem sido postos em praça os impostos mencionados na lei n. 1,607 votada para o exercicio de 1881-82, já encerrado. Por isso, recommendo á mesma Camara que ponha novamente em praça os impostos decretados pelo art. 45 da lei n. 1,717 de 28 de julho do anno passado.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, o director do Arsenal de Guerra tenente coronel Candido José da Costa, que, para alli segue, a chamado do mesmo ministerio em telegramma de 28 de dezembro findo.— Igualmente, mandando dar passagens por conta do mesmo ministerio, e no mesmo vapor, ao cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria, Elias Augusto do Amaral Pina, que foi escuso do serviço do exercito por incapacidade physica e segue para a provincia de S. Paulo, d'onde é natural; e aos segundos cadetes Sydronio Cadena Bandeira de Mello, do 14.º batalhão da mesma arma e Gaspar Fernandes de Albuquerque Camara, da companhia de cavallaria desta provincia, os quaes vão no corrente anno frequentar a Escola do Tiro do Campo Grande. — Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao vice presidente da Camara Municipal de Quipapá. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que o seu officio de 9 do corrente, não póde ser tomado em consideração por não estar assignado pela Camara, conforme exige o art. 64 da lei do 1.º de outubro de 1828.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 9 de dezembro proximo findo, sob n. 360, em que o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas propoz a encampação do obra do 1º lanço da estrada de Agua Preta a Jacuhype, por não havel a concluido o arrematante no prazo do contracto, nem solicitado prorogação de prazo para esse fim, nos termos da lei n. 1,702 do 1º de julho do anno passado; e considerando que á vista do estado financeiro da provincia, não poderão ser pagas as respectivas prestações; resolve suspender a execução da dita obra, sem imposição de multa para o arrematante. — Remetteram-se copias deste acto ao inspector do Thesouro Provincial e ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisca Maria Lumachi Migueis, professora de ensino primario em Bom Jardim, e tendo em vista a informação de 4 do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria, a contar de 8 do corrente, dous mezes de licença com ordenado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisca de Souza Leão Lima, professora de ensino primario em Caiçara, e tendo em vista a informação n 14 do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria, a contar de 8 do corrente, dous mezes de licença com ordenado integral, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o conselho administrativo da Sociedade Club Carlos Gomes, fundada na cidade do Recife, e tendo em vista o parecer n. 20, de 4 do corrente mez, do conselheiro procurador da corôa e soberania nacional, resolve approvar os estatutos da mesma Sociedade, contendo 88 artigos escriptos em 18 laudas de papel pautado, que, depois de selladas serão rubricadas pelo Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, secretario da provincia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Isabel Francisca Quintal, e tendo em vista a informação n. 484, de 20 de dezembro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de accordo com o art. 180 do regulamento de 7 de abril de 1879, remover a peticionaria da cadeira do ensino primario do sexo masculino do Poço da Panella para a do sexo feminino do Arraial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Deodato Lins, e tendo em vista a informação n. 472, de 15 de dezembro findo, determina que o peticionario, que leccionava na extincta cadeira de ensino primario de Cachoeirinha, tenha exercicio na de Catende, que está vaga.—Communicou-se aos inspectores geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 11 das instrucções de 30 de outubro de 1882, resolve designar o tenente coronel José Paulo Travassos de Arruda e tenente Capitulino Gonçalves Lessa para se encarregarem de agenciar voluntarios para o serviço da armada, percebendo de cada um que fôr aceito a gratificação de 40$000.—Communicou-se aos designados e aos inspectores do Arsenal de Marinha e da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. juiz de direito da vara commercial e substituto reciproco da do civel da comarca do Recife, resolve nomear Antonio de Burgos Ponce de Leon, para exercer o lugar de escrivão do civel durante o impedimento do respectivo serventuario vitalicio Antonio da Costa e Sá, que está licenciado pelo governo imperial — Communicou-se ao juiz de direito da vara commercial e substituto reciproco da do civel.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 39 de 13 do corrente, resolve nomear o alferes do Corpo de Policia Manoel Gabino da Silva para o lugar vago de delegado do termo de Panellas—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Sirva-se V. Exc. providenciar no sentido de ser transmittida á Secretaria d'esta Presidencia a certidão das peças do processo de José Domingos da Costa, condemnado pelo jury desta capital á pena de galés perpetuas no dia 10 de dezembro de 1858, afim de ser instruido o recurso de graça que aquelle sentenciado pretende dirigir ao poder moderador.

— Ao general commandante das armas.—Remetto a V. Exc., para os fins convenientes a inclusa guia dos soldados sem designação de corpo, vindos da provincia do Rio Grande Norte, afim de terem opportunamente transporte até a côrte, conforme solicita a respectiva Presidencia em officio de 12 do corrente.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do 2º cadete 2º sargento do 3º batalhão de infantaria addido ao 2º batalhão da mesma arma, Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, autoriso V. Exc. a vista de sua informação n. 36, de hoje datada, a conceder-lhe licença por 30 dias na forma da lei, em prorogação da de dous mezes que obteve do governo imperial, para tractar nesta provincia de negocios de seu particular interesse.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do capitão reformado do exercito, Clementino de Paula e Souza Malagueta, autoriso a V. Exc., de accordo com a sua informação n. 29, de 13 do corrente, a providenciar para que seja passada pelo 14º batalhão de infantaria a fé de officio do mesmo official.

— Ao Dr. chefe de policia.—Em vista do estado financeiro da provincia, e podendo com algum esforço, fazer a Guarda Civica sem inconveniente ao serviço publico, aquelle mesmo que fizera quando era de 100 praças, haja V. S. de por taes motivos dar suas ordens para que até ulterior deliberação desta Presidencia: 1º fiquem dispensados os guardas logo que tiverem completado o tempo de seu engajamento: 2º não se preencherão as vagas que se forem dando a qualquer pretexto.

— Ao mesmo.—Convem que V. S. me informe porque foi transferido, e quando, da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha o criminoso Mathias Antonio de Oliveira, declarando qual a autoridade que o remetteu para o 1º daquelles estabelecimentos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. duas ordens sendo uma n. 212 do Tribunal do Thesouro Nacional, e outra do Ministerio da Guerra, datada de 4 do corrente.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Albino José dos Santos, relevo, de conformidade com a informação de V. S., de 8 do corrente, sob n. 20, a multa de 10$000 imposta pelo administrador da Recebedoria de Rendas Geraes por não haver sido averbada no praso legal a transferencia de sua escrava Thereza.

— Ao mesmo.—Constando da informação annexa ao officio de V. S., de 8 do corrente, sob n. 17, que o escravo Laurentino, vendido por Maria Paton a João Pedro de Mello, em 1878, não estava sujeito a taxa, relevo a multa de 10$000 imposta a recorrente, pelo administrador da Recebedoria de Rendas Geraes, a vista do que resolveu esta Presidencia em 11 de dezembro proximo passado.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que no recurso de Eustaquio Constantino Redivivo Junior, a que alludo á sua informação de 8 do corrente, sob n. 19, e referente a multa que lhe impoz o collector geral da cidade de Goyanna, por não haver sido averbada no praso legal a compra da escrava Bernarda, proferi hoje o seguinte despacho:

« Estando sujeita ao pagamento da taxa a escrava de que se tracta, recorra o supplicante ao inspector da Thesouraria de Fazenda que é o competente para relevar a multa imposta. »

— Ao administrador dos Correios.—Constando me por informações das autoridades locaes que está acephala a agencia do Correio da villa do Bom Conselho pela auzencia e abandono do respectivo agente, haja V. S. de informar-me da verdade e dar as suas ordens no sentido de que, quanto antes desappareça este inconveniente, que a semelhança de outros identicos nas regiões longinquas trazem graves prejuizos as communicações officiaes e particulares.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas reunidas de Bonito e Bezerros.—Para resolver o assumpto do seu officio de 9 do mez proximo findo, recommendo a V. S. que declare em que data deferio juramento aos commandantes dos batalhões de infantaria ns. 30, 31 e 32 e major commandante do 1º esquadrão de cavallaria, e como comprova a falta de fardamento daquelles officiaes.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, haja Vmc. de remetter com a maxima urgencia á respectiva Secretaria de Estado um mappa de todo o fardamento mandado fornecer pelo governo aos corpos do exercito, e que não foi fornecido até o fim do anno proximo findo, devendo além disso esse Arsenal enviar de quatro em quatro mezes, em 1º de maio, 1º de setembro, 1º de janeiro a Repartição do Quartel Mestre General um mappa do que houver fornecido, segundo as ordens recebidas e do que deixar de fornecer, com declaração do motivo dessa falta.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 495 de 2 do corrente mez, o incluso termo de exame de 816 pares de sapatos remettidos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, e que se acham recolhidos a esse Arsenal.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, providencie Vmc., afim de que nas armas do systema Comblain, existentes nesse Arsenal, seja supprimida a peça conhecida pelo titulo de apparelho de segurança, segundo propoz a commissão do melhoramento do material de guerra, em officio de 15 de dezembro findo.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 20 de dezembro do anno proximo findo, mande Vmc. fornecer ao deposito de artigos bellicos da provincia da Parahyba, para serem distribuidos aos recrutas do exercito, os cem fardamentos de que tracta a inclusa nota de 5 do mesmo mez, organisada na repartição do Quartel Mestre General.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista da inclusa conta sobre que versa a sua informação de 4 do corrente, n. 406, mande Vmc. pagar a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira, a importancia de 86$400, correspondente aos transportes concedidos por conta da provincia para o Presidio de Fernando de Noronha aos seis sentenciados constantes da relação annexa a portaria desta Presidencia, de 9 de novembro do anno proximo passado, a que allude a mesma conta.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Para tomar conhecimento do requerimento junto do professor Antonio Candido Ferreira, alludido por Vmc. em seu officio tambem junto, que será devolvido, n. 12, de 10 do corrente, recommendo lhe me transmitta a lista de que tracta o art 176 § 3º do regulamento de 7 de abril de 1879.

— Ao mesmo.—Respondo ao officio n. 485, de 20 de dezembro findo, declarando a Vmc. que em vista do estado financeiro da provincia, não pode por agora ter provimento a cadeira de ensino primario do sexo masculino creada em Afogados, pela lei n. 1,714, de 28 de julho do anno passado.

— Ao commandante do corpo de policia.—Fica Vmc. autorisado a excluir do corpo sob seu commando, ao soldado Manoel Francisco de Souza, em vista do que expõe em seu officio n. 39, de 13 do corrente, e recommendo lhe que exija do commandante do destacamento estacionado em S. Bento maiores esclarecimentos acerca do assassinato de Numeriano de Hollanda Valença, attribuido ao mesmo soldado, qual a razão do assassinato e todas as mais informações que possam dar perfeito conhecimento acerca do facto criminoso.

— Ao promotor publico da comarca de Palmares.—Haja Vmc. de informar com urgencia acerca da noticia sobre a rubrica—Um crime a punir,—de que se occuparam os jornaes de hontem desta capital dos quaes lhe envio o *Diario de Pernambuco*, commettido nessa comarca, dizendo-me que diligencias tem empregado Vmc. e as demais autoridades para do mesmo tomarem conhecimento e procederem nos termos do summario da culpa.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor. faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, os segundos cadetes do 2º batalhão de infantaria Arthur Affonso de Albuquerque Maranhão e João Leopoldo do Rego Villar Junior, os quaes tendo sido julgados incapazes de continuar no serviço do exercito, para alli seguem em virtude da ordem do mesmo Ministerio com destino ao Asylo de Invalidos da Patria.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, o 2º cadete do 2º batalhão de infantaria Valeriano Francisco de Campos que para alli destaca. — Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. promotor publico da comarca do Brejo. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 21 do mez findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita naquelle dia a cadeia dessa cidade.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Quipapá.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de Vv. Ss. datado, de 7 do corrente, no qual communicam haver naquella data tomado posse dos cargos de vereadores da Camara Municipal dessa villa.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Timbaúba.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio Vv. Ss.. de 7 do corrente, acompanhado da acta da sessão de posse dessa Camara.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 13 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Conde d'Eu* seguirá para os portos do norte, até Camossim no dia 20 ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora Umbelina Francisca da Cunha, e tendo em vista a informação n. 394, de 6 de outubro do anno passado, do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Malhadinha para a do sexo masculino de S. Vicente.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Sebastião Tavares de Oliveira Brandão, alumno mestre titulado pela Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 460, do 1º de dezembro findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,496. de 10 de julho de 1880, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Agua Branca.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do telegramma junto. por cópia, do Ministerio da Marinha, de hontem datado, mande V. Exc. addir á Enfermaria de Marinha, o Dr. Bento da França, nomeado cirurgião da companhia de aprendizes marinheiros da Parahyba, até que não sejam precisos os seus serviços para as inspecções dos individuos que tiverem de ser alistados na armada.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 30 de dezembro proximo passado, sob n. 48, foi approvado o acto de 9 de novembro ulterior, pelo qual meu antecessor nomeou José Candido de Souza, para exercer o lugar de ajudante da repartição fiscal da estrada de ferro do Recife ao S Francisco, durante o impedimento do engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja.—Igual ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—Convindo providenciar desde já para que as differentes verbas do Ministerio da Marinha não apresentem *deficit* no fim do exercicio, determino a V. S., conforme recommenda o mesmo Ministerio em aviso circular de 30 de dezembro findo, que dê suas ordens no sentido de limitar as despezas das verbas—Munições navaes, fretes e eventuaes—as quantias que lhe são destribuidas, evitando quanto possivel os pedidos de creditos pelas ditas rubricas.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—A' vista do que V. S. informa em officio n 29 de 12 do corrente mez, autoriso o a mandar fornecer para o presidio de Fernando de Noronha, os medicamentos e drogas constantes dos dous pedidos juntos em original.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Nesta data defiro, de conformidade com a informação de V, S., de hontem datada, o requerimento em que os artistas dramaticos Eduardo Alvares e José Mario Arozo pedem esse theatro para dar alguns espectaculos até que chegue a concessionaria do mesmo theatro; obrigando-se pela contribuição de 40$000 de cada espectaculo e as demais condições em taes casos exigidas; assim como a fiança de 500$000, para garantia da conservação dos moveis e do edificio.—*Mutatis mutandis* a directoria do theatro.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento da sociedade marcial 28 de Setembro a que se refere a informação de V. S, de 11 do corrente, concedo esse theatro para um espectaculo que promove a supplicante com applicação ao fundo de emancipação; obrigando-se pela contribuição de 40$000 e as demais condições em taes casos exigidas.—*Mutatis mutandis* a directoria do theatro. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A Presidencia da Parahyba em officio n. 26, de 9 do corrente, declara ter providenciado no sentido de ser remettido para esta provincia, com destino a esse Arsenal um caixote contendo 9 pares de cothurnos, conforme verão da inclusa guia, afim de serem apresentados na distribuição que se houver de fazer á Companhia de Cavallaria aqui existente, como foi determinado em aviso do Ministerio da Guerra de 15 de dezembro findo, dirigido áquella Presidencia. O que faço constar a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao engenheiro director interino da Repartição encarregada da conservação dos portos.—Ao officio sob n. 12, que Vmc. dirigio-me em 10 do corrente, respondo que pode ser adiada para o principio do inverno a limpeza dos cáes e rampas, ordenada por esta Presidencia em officio de 8; convindo, porém, que não sejam removidas as primeiras carradas de immundicias e o lixo, sem escavações aprofundadas, á vista das razões expostas em seu dito officio.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Providencie Vmc. para que o engenheiro do districto competente examine os concertos que forem precisos na ponte sobre o rio Pirauhyra, informando se são urgentes.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto do officio de 11 de outubro ultimo recommendo á Camara Municipal do Rio Formoso, me informe com urgencia se é mais vantajosa e de mais facilidade para a arrecadação dos impostos que estes sejam arrematados separada ou englobadamente.

Cumpre que a Camara informe tambem quaes são os impostos denominados no termo annexo ao predito officio de açougue feira, mascates, alambiques e boceteiras, e qual a lei que os decretou.

— Recommendo á Camara Municipal de Gravatá me transmitta copia authentica do termo de installação d'esse municipio.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado do sul, o ex cadete, 1º sargento do 14º batalhão de infantaria José Fernandes de Albuquerque Lima, que, a 13 do corrente, foi escuso do serviço por conclusão de tempo, e se recolhe áquella provincia, d'onde é natural.—Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, chegado do norte, os soldados vindos da provincia do Rio Grande do Norte com aquelle destino: Theodoro José Maria, Pedro Bispo Celestino, Antonio Marcolino Nunes, Manoel Alexandre de Souza e Leonel José Nogueira.—Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Jaboatão.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de Vv. Ss., datado de 12 do corrente, no qual communicam haver prestado juramento e tomado posse dos cargos de vereadores d'essa Camara para o quatriennio de 1883 a 1887.

Mutatis mutandis aos presidente e vereadores das Camaras Municipaes de Itambé e Nazareth, em resposta aos seus officios de 7 do corrente.

— Ao agente da Companhia Bahiana de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio. em que V. S. communica que o vapor *São Salvador*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 19 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—Ao agente da Companhia de Paquetes—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pará* chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE JANEIRO

Abaixo assignados eleitores na parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos de S. Bento, comarca de Caruarú —Ficam dadas as convenientes ordens a fim de que a eleição tenha lugar no dia 10 de março proximo vindouro.

Abaixo assignados, eleitores da parochia de Nossa Senhora da Assumpção de Cabrobó.—Ficam dadas as convenientes ordens, a fim de que se proceda a eleição no dia 7 de abril proximo vindouro

Candido Ladislão Cordeiro Mergulhão Filho.—Prorogo, por dez dias, o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Francisco Monteiro da Silva.—A sentença de galés perpetuas a que foi condemnado o supplicante pelo jury da Gloria do Goitá, foi confirmada por accordão do Tribunal da Relação de 14 de novembro de 1679, conforme declara o presidente do mesmo Tribunal.

Padre José Esteves Vianna.—Tenho deferido, á vista da informação do brigadeiro commandante das armas.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial

José Augusto do Rego.—Passe certidão da portaria de demissão

Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.—Certifique se o que constar.

Miguel Leopoldo Lima.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho.

Alferes Manoel Feliciano Ladislão dos San-

tos.—Estando exercendo o exercicio, e que pertence a despeza, mando hoje á Thesouraria de Fazenda relacionar o debito.

Manoel Francisco do Rego.—Sim, mediante recibo.

Severiano de Carvalho Cavalcante.—Prorogo, por 10 dias, o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

— 22 —

Augusto Carlos Luiz Kruse, subdito allemão. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Antonio Lourenço da Silva.—Nesta data defiro a anterior petição do supplicante.

Antonio Lourenço da Silva.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Prejudicado.

André José de Almeida Catanho —Prejudicado.

Antonio Cesario da Silva Brasileiro.—Dirija-se ao Governo Imperial no sentido d'este requerimento.

Alfredo d'Azeredo Coutinho.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Fabio Amaral da Silva Feijó—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Felippe Nery da Silva.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Roberto da Silva.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria da Fazenda.

Fortunato Rodrigues de Andrade.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers. — Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial

José da Silva Loyo.—O supplicante está reconhecido credor da provincia, e com certeza ha de haver seu pagamento pela receita ordinaria, o que não podia era ser considerado credor de deposito, e portanto privilegiado.

Quanto aos juros, não os podendo decretar esta Presidencia, dirija se o supplicante a Assembléa Provincial em sua proxima reunião, que o attenderá como for de justiça, em sua illustrada sabedoria.

José Xavier da Cunha Alvarenga —Prejudicado.

João Ignacio da Silva.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Jesuino Dornellas do Carmo.—Deferido com officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

João Ignacio da Silva.—Nesta data defiro a anterior petição do supplicante.

Jesuino Dornellas do Carmo. — Nesta data defiro o anterior requerimento do supplicante.

João Francisco de Pontes.—Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

José Rabello Padilha. — Já está providenciado.

Lourenço Guedes Alcoforado.—Passe portaria na fórma requerida.

Luiz Marques Vieira.—Prejudicado.

Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon.—Prejudicado.

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral.—Prejudicado.

Miguel Archanjo da Silva Braga.—Prejudicado.

Nicoláo da Cruz —Deferido com o officio de d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Pedro Pereira de Souza Lemos. — Prejudicado.

Pedro da Silveira Lobo. — Prorogo por 30 dias, o prazo concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Possidonio José Cardoso.—Não ha que deferir em vista da informação do Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Silvano Januario da Silva Agra.—Entregue-se mediante recibo.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Prejudicado.

Thomaz Joaquim do Rego Barros. — Passe portaria na fórma requerida.

Umbelina Maria da Conceição.—Nesta data mando eliminar o filho da supplicanta da companhia de aprendizes artifices, por ter sido considerado em inspecção de saude incapaz do serviço do exercito.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 23 de janeiro de 1883.

Pelo porteiro.

Francisco Augusto Paes Barreto.

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 23 DE JANEIRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1.359

Seguindo hoje em objecto de serviço para o Presidio de Fernando de Noronha, fica respondendo pela guarnição o Sr. coronel commandante do 14º batalhão de infantaria Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello: o que faço publico para os fins convenientes

Outro-sim, por determinação da Presidencia da Provincia em officio de hoje datado, faz se effectivo nesta data o decreto de 13, publicado no *Diario Official* n. 13 de 14, tudo do corrente mez, concedendo demissão do serviço do exercito ao capellão tenente do corpo ecclesiastico padre José Esteves Vianna, conforme requerera.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o tenente *Francisco Miguel de Souza*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 71. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 22 de janeiro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 20: Antonio Luiz da Motta, Maria Amelia de Sá, Anna Francisca da Costa, Maximiano Francisco Pacheco, Jovino Henrique Dias, Antonio Francisco Gomes e José Henrique de Lima, por disturbios.

No dia 21: Manoel Francisco Pessoa de Mello, alienado, até que possa ter o conveniente destino; Lourenço Ferreira do Nascimento por crime de ferimentos; Luminata Maria de Souza Bandeira, Bernardina Francisca da Conceição, Sabina Maria da Conceição e Angela Maria Ferreira, por offensas á moral publica; João Agripino da Motta, Jeronymo Francisco Ferreira e Honoria Maria dos Prazeres, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Secção 2ª —N. 73.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 23 de janeiro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Antonio José de Lyra, conhecido por Antonio Moró remettido pelo juiz de direito da Escada por estar pronunciado em crime de morte no termo do Brejo; Mariana Gonçalves Pereira e Ignacio Clementino, por offensas á moral publica; Vicente Puegna Jarambsa, Manoel Antonio do Nascimento e Severo José Francisco, por disturbios.

Pelo sub delegado do 2º districto da Boa Vista, foi remettido ao juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Casimiro de Mello Castro, preso em flagrante por crime de tentativa de morte.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE JANEIRO

Jeronymo Soares de Albuquerque. — Informe o Sr. contador.

Officio da Camara Municipal.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio de Andrade.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Eduardo Alvares e José Mario Aroso. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque. —Certifique se.

José da Silva Loyo.—Não tem lugar o que requer em vista das disposições do regulamento desta repartição.

Antonio José Pereira da Cunha. — Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

João Cancio Firmino Monteiro.— Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Granito.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do delegado d'esta capital. — Informe o Sr. contador.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Limoeiro.—Informe o Sr. contador.

Innocencio Xavier Vianna. — Certifique se

— 22 —

Argentina Evora de Alencar Granja. — Satisfaça a dupla exigencia contida na informação da 2ª secção.

Officio do commandante do Corpo da Policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Contas do collector de Gamelleiras. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Soares Raposo. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

José Gonçalves Ferreira e Silva. — Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

José Antonio Ferreira Porto —Informe o Sr. contador.

Joanna Coelho de Oliveira Carvalho.—Informe o Sr. contador.

João José de Carvalho Moraes. — Informe o Sr contador.

Tenente coronel Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Cancio Firmino Monteiro. — Informe o Sr. contador.

Manoel Dias Coelho. — Informe o Sr. contador.

Maria da Hungria Vieira de Barros. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça. —Ao Sr. contador para mandar fazer as dividas notas da portaria de licença.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Major Antonio dos Santos Vital. — Certifique se.

João Ferreira Loureiro.—Informe o Sr. contador.

Manoel Francisco Pontes. — Informe o Sr. contador.

Antonio Verissimo dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Major Vicente Joaquim de Mendonça. — Informe o Sr. contador.

Francisco de Souza Leão Lima. — Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Manoel de Freitas Barbosa Carneiro.—Cumpra se e façam-se as devidas notas da portaria de licença.

Pret do Corpo de Policia.—Pague se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JANEIRO

Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque. —Selle o supplicante os documentos com que instruio a petição.

— 20 —

Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, Manoel Francisco dos Santos, Ernesto Epaminondas de Loyola e Antonio de Oliveira Baduem.—Certifique se.

Joaquim Eduardo Ferreira. — A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Guimarães Fonseca & C.—Informe a 1ª secção.

Marcolino José Joaquim Correia.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Eugenio Coelho & Vieira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquina Amalia Rodrigues de Andrade.—Certifique-se.

Francisco das Chagas Monte e José Antonio do Monte.—Certifique-se.

Eugenio Coelho & Vieira. —A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim dos Reis Lisboa.—Certifique se.

Francisco Maria de Souza Gouvêa — Certifique-se.

Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão.—Informe a 1ª secção.

Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão.—Sim, de accordo com a informação.

Manoel Guilherme do Nascimento.—Certifique se.

Manoel Joaquim da Rocha. — A' 1ª secção para os fins convenientes.

— 22 —

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Informe a 1ª secção.

Saverino Saraiva de Andrade. — Attendido em vista da informação; devendo a averbação ser feita em vista do documento em que mostra ser foreiro de terreno de marinha em que se acha situado o casebre em questão, uma vez que não possue outro titulo com que possa provar a acquisição do mesmo casebre.

Fernandes Braga & C.—Indeferido em vista das informações.

Pohlman & C - Sim, de accordo com a informação.

Josepha Elvira Rodrigues Pinheiro, João Pedro Paulino dos Santos, Luiz da Costa Lima, Ricardo Pantaleão da Camara Santiago, Miguel Joaquim de Sant'Anna, Helena Rosa de Jesus Ferreira, Maria Rita de Moraes Pinheiro, Leonilla Cavalcante da Costa Varejão, Alexandre Felix de Sousa, Urbano José Carneiro, José Joaquim Cavalcante, Mathilde F. de Barros, Catharina Maria da Conceição e Lourenço José de Freitas.—Deferido em vista da informação.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 19 DE JANEIRO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Confraria de Nossa Senhora da Soledade.—Como pede. observando o art. 126 da lei n. 1129

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Anna Julia de Mirranda.—Permitte-se, communicando-se ao fiscal competente para observancia das posturas.

Antonio Fernandes Velloso.—Idem.

Antonio Braga.—Como requer nos termos do parecer.

Amorim Irmãos & C.—Como requerem, nos termos do parecer.

Antonio Alves Pacheco.—Como requer, permitta se o retelhamento e se passe a licença para o rebôco do oitão, pagos os direitos municipaes. para o que se communique ao fiscal competente.

Candido Rabello da Silva Marquez.—Permitte-se e communique se ao fiscal para observancia das posturas.

Cordolino Manoel de Souza.—Concede se, não havendo inconveniente e dando sciencia ao engenheiro da Camara, para informar, se deve haver ou não qualquer modificação na licença.

Eduardo Burle.—Permitte se a licença de conformidade com o parecer da repartição do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Francisco Ferreira Alberto. — Inteirado, e communique-se ao fiscal competente.

Francisco Augusto Pacheco.—Como requer, examinando o fiscal competente, se além da canalisação, vai se fazer alguma obra, por cuja licença se pague direitos municipaes.

Irmandade de S. Bom Jesus das Portas.—Inteirado, communique se ao fiscal competente para observancia das posturas.

José Braz da Conceição —Como requer, nos termos do parecer.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Idem.

José Pereira de Mendonça —Idem.

José de Souza Lopes.—Permitte se.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira.—Como requer, nos termos da informação.

Manoel de Fontes Gomes.—Idem.

Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.—Faça a declaração que exige o parecer.

Manoel Antonio Santiago Lessa.—Permitte-se a licença nos termos do parecer.

Bacharel Manoel Pereira da Silva.—Declare o numero da casa.

Romão José da Silva Marques.—Permitte se.

E communique-se ao fiscal competente para observancia das posturas.

Thereza Francisca d'Oliveira.—Sim, nos termos da informação.

Valleriano José Vital.—Permitte-se e communique-se ao fiscal competente para observancia das posturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 20 de janeiro de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE JANEIRO DE 1883

Retrospecto Politico do anno de 1882

III

O continente americano, a que outro movimento desastroso não accommetteu, além da continuada guerra que entretêm as tres republicas do Pacifico, proseguio durante o anno findo na marcha progressiva de seus admiraveis melhoramentos, muito especialmente o Estados Unidos, potencia monumental, que se engrandece cada vez mais, robustecida pela sabia applicação dos productos de seu uberrimo solo, e pela corrente de incessante emigração que para alli se encaminha, attrahida pelas vantagens avultadas, que contam certo auferir os que n'aquelle paiz se estabelecem.

Dispensa commentario o que as cifras provam.

No anno financeiro de 1881 o governo dos Estados Unidos dispoz, por venda a emigrantes, de 10 759,107 acres, e no ultimo dispoz de 15 699.849 acres, e é 46 0/0 de augmento sobre o anterior. D'ahi se deve concluir que o crescimento da emigração se opera de modo accelerado e que a producção se ha de elevar, dentro de tres ou quatro annos, á algarismo ainda mais estupendo do que têm ultimamente marcado o seu já invejavel progresso.

Se a isso ajuntarmos a recommendavel circumstancia de que dos acres ultimamente vendidos o governo só recebeu dinheiro de contado por 3 910,212, sendo os outros occupados sob a lei do *homestead*: então a admiração dos que estremecem pelos verdadeiros modos do progresso, subirá de ponto.

O thesouro nacional guarda um saldo avantajado, economisado depois de effectuados regularmente os pagamentos, segundo affirma em seu relatorio o Sr. Folger, ministro da fazenda, não se encontrando mais em seus balancetes apolices que vençam juros de 6 0/0; pois que os substitutivos d'aquellas os vencem na razão de 3, 4, 4 1/2 e 5 0/0; e até o contador geral do meio circulante M Knox annunciou um plano seguro de converter promptamente as apolices de 4 0/0 em apolices de 3 0/0

O resgate da divida publica tão rapidamente se tem operado, que gera no governo receios de ver-se embaraçado e obrigado a comprar as suas proprias apolices com um premio enorme, ou então de que os grandes saldos amontoados no thesouro acoroçoem projectos menos convenientes. Para dissipar taes receios o proprio governo recommenda a abolição das rendas internas, excepto as dos espiritos distillados, e tambem a revisão da tarifa no sentido de reduzir as taxas.

Os bancos nacionaes tem florescido de modo tão satisfactorio, que durante o anno organisaram-se 171, e reorganisaram se 500; existindo ao todo 2.269 bancos nacionaes. além de bancos particulares e dos estados em favor dos quaes o ministro Mr. Folger em seu relatorio pede a revogação da taxa sobre o capital e sobre os depositos.

E' prova ainda de seu ascendente progresso as reiteradas recommendações que o presidente da união e o ministro da fazenda fazem ao congresso no sentido de ser reduzida a receita publica.

A presidencia do Sr. Chester Arthur que começou sob os melhores auspicios, ao correr do anno quasi teve seu brilho empannado, o que não attrahio muitas attenções, nem obstou a que ultimamente seu governo se tenha de novo revestido de cores lucidas, mostrando-se cultor das providencias acertadas e criteriosas, á sombra das quaes tem o paiz prosperado

Quando Mr. Blaine, secretario da ultima presidencia, fingindo-se dominado do intuito de realisar a antiga doutrina de Monroe —« a America aos americanos, com exclusão da Europa, » — se excedeu no desempenho da commissão que lhe foi confiada, foi acto da maior justiça a demissão com que o fulminou o presidente Arthur, nomeando Mr. Frelinghuyssen para substituil o, nomeação que foi ratificada pelo senado.

Blaine, segundo se verificou pela publicação de varios documentos, empregara toda a sua actividade diplomatica em fundar uma preponderancia dos Estados Unidos no Oceano Pacifico em favor da guerra que se tem prolongado entre o Perú e o Chile; e affectando protecção em favor do Perú, fez eleger, no meio da anarchia, que alli tem reinado, um seu substituto. Mr. Trescott, cujas instrucções bellicosas se pôde em tempo inutilisar.

O novo ministro de estrangeiros, Mr Frelinghuyssen desautorisou categoricamente todo o plano de Blaine, declarando que o governo americano não pensava em dictar ao Chile os termos da paz que deveria offerecer ao Perú, nem a este as condições que deveria aceitar d'aquelle. Os Estados-Unidos offerecendo sua benevola mediação aos dous belligerantes não pretendia usurpar a sua respectiva independencia, consideravam terminado o incidente relativo a prisão do presidente Calderon, visto o governador chileno ter declarado que não fôra sua intenção offender aos Estados Unidos.

O gabinete de Washington retirou igualmente a proposta feita por Blaine ás republicas da America do Sul para se reunirem em congresso afim de formarem uma linha defensiva contra qualquer intervenção da Europa nos negocios do continente americano.

Tão brilhante e prudente principio de governo não poderia autorisar a suspeita de que o presidente Arthur mais tarde, deslumbrado pela esperança de uma reeleição, se expozesse a ser humilhado pela derrota de seu protegido, o ministro Mr. Folger, candidato por elle recommendado ao cargo de governador do estado de Nova York, e por quem empregara esforços que só poderiam ser despendidos por quem se achasse em tal posição, se bem que semelhante emprego de meios se não coadunasse com essa mesma posição, que nega a quem a exerce o direito de ter politica sua, outorgando-lhe apenas a faculdade de com as duas camaras representar a opinião publica.

A esse cargo foram tambem candidatos, Mr Cornell, contra quem se argúe o facto de se não ter conservado firme na luta senatorial do verão de 1881, quando Garfield foi assassinado; Mr. Conkling, Mr. Wadeswort e Mr. Grover Clevelan, a quem foi favoravel o resultado da eleição.

Do mesmo modo, em os demais estados, recahio a eleição do governador em individuos, cujos esforços contrastavam com os intuitos do presidente e do partido republicano, que foi vencido nas eleições a que se procedeu para membros do congresso. A derrota de Mr. Folger, e a maioria de 191 eleitos obtida pelos democratas sobre os republicanos que apenas conseguiram eleger 123, constituiram o ponto sombrio da actual presidencia, e sem duvida determinaram Mr. Chester Arthur a reatar o curso das medidas prudentes e ajustadas ás necessidades do paiz. Assim foi que na reabertura do congresso, depois de assegurar o presidente boas as relações internacionaes, se propoz a recommendar as providencias financeiras já mencionadas. e mais outras igualmente necessarias, todas conformes ao que em os relatorios do ministro da fazenda e dos outros, elles pediam. Suas recommendações por serem reconhecidamente aceitaveis e até exigidas pelo estado do paiz, e por terem sido apresentadas no ultimo periodo do congresso republicano, suggerio á alguem a idéa de chamal-as—nascidas do arrependimento na hora da morte.

Para a victoria dos democratas concorreram os eleitores independentes e até muitos republicanos moderados, o que quer dizer que o paiz não está necessariamente democratico, mas que os proprios partidarios pretendem em castigar o seu partido.

As grandes questões sobre o *free trade* e *protection*, contam elementos inteiramente diversos dos que separam democratas e republicanos. Com o congresso, pelo modo por que foi de novo constituido, acontecerá que a liberdade do trafego internacional encontrará mais adeptos entre os democratas do que entre os republicanos, seus actuaes adversarios que se inclinam para o proteccionismo.

Aquelles que, ha 22 annos, estão fóra do poder, não tem tido occasião de se manifestar a respeito da questão da reforma do serviço civil (*civil service reforme*); mas a julgal-os pelo modo como procederam com os empregos da secretaria da camara dos deputados, quando ahi tiveram maioria, se vê que seguiram a mesma norma que os republicanos. Estes que receiam ser apeados, hão de decretar a reforma, que sob o dominio de seus successores, conserve nos lugares publicos seus adeptos, que ora os occupam.

O governo deu instrucções muito precisas ao seu representante em S. Petersburgo para proteger os israelitas americanos alli perseguidos, e para exprimir ao governo russo o desejo que o gabinete de Washington tem de ver terminadas as correrias anti semiticas na Russia.

Com o Mexico o governo da União concluio uma convenção militar, autorisando as tropas dos dous paizes a ultrapassarem suas fronteiras em perseguição dos indios hostis; mas não poude ainda fechar o tractado de commercio, contra o qual activamente se insurge a influencia franceza, obstando até aqui que a commissão pelo primeiro nomeada se desempenhe de sua incumbencia.

A Camara e o Senado approvaram um projecto de lei, que prohibe a emigração dos trabalhadores chinezes em territorio dos Estados Unidos durante 10 annos. Esse projecto somente altera o numero de annos consignado em outro semelhante, que foi vehementemente combatido pelo presidente actual.

Guiteau, o assassino de Garfield, soffreu a pena que lhe foi infligida, sendo enforcado na prisão, em que se achava, em New-Ville.

* *

O Mexico que sentia estremecidas suas relações com a republica de Guatemala por motivo de questão de limites, unico facto que interrompia sua tranquilidade, que internamente se tem mantido na mais decidida imperturbabilidade, encontrou o termo completo d'esse resfriamento no tractado negociado e assignado pelo Sr. Mariscal, secretario dos negocios estrangeiros no Mexico, e o Sr. Herrera, ministro de Guatemala, tractado que fixa definitivamente as linhas da fronteira entre os dous paizes, segundo a delimitação desde muito adoptada e proposta pelo primeiro.

Ainda que a França tenha opposto difficuldades a que se conclua o tractado de commercio que este paiz negocia com os Estados Unidos, e não tenham produzido o effeito desejado os esforços empregados pela commissão e pelo governo de Washington encarregada de o apparelhar, é de suppor que não estejam estes dous paizes longe de remover aquelle interruptor a influencia e ver realisado seu intento.

O Mexico, no intuito de obstar a reproducção das scenas de inquietação, e quiçá de serios prejuizos que uma eleição presidencial provoca, adoptou a emenda constitucional que dispõe seja, em caso de morte do presidente da republica, seu successor o senador que presidir o Senado um mez antes da vaga.

Se o Senado não estiver funccionando, cabe a successão ao presidente da commissão permanente, que é alternativamente um senador e um deputado. E em caso de vaga permanente procede se immediatamente á eleição.

* *

Começou para a republica do Equador o anno de 1882, demasiado tetrico, e ameaçando de destruição completa, occasionada por uma substituição intempestiva e rude da forma de governo, a paz que desde 1878 alli imperava. De facto o povo ou porque desagradassem as pessoas que lhe inspirasse o governo constitucional pelo modo por que era exercido, ou por que cedesse a insufflações de algum espirito trefego, que animado de sentimentos menos confessaveis, lh'os transmittisse, e lhe incutisse no animo a opinião de que melhor seria seu desapparecimento, o que tudo de qualquer modo revela apenas serviço aconselhado e prestado em seiva de pretensos interesses, que foram afinal bem castigados; o certo é, que o povo, desattendendo a duração d'aquelle por bons quatro annos atravessados por meio da precisa tranquilidade, e desprendendo-se de seus habitos de moderação, proclamou chefe supremo o general Ignacio Veintemilla. O ex-ministro Barreco e Latorre contra o proclamado assanharam uma revolução, na qual foram auxiliados pelas guarnições de Lento e das povoações circumvisinhas, e ainda pelos do Réo, Bamba e Imbamburra que adherindo ao segundo movimento proclamaram de novo a constituição. Veintemilla, a quem somente favorecia parte do exercito, retirou se para Guayaquil. Travou se renhida batalha entre os insurgentes e as tropas da autoridade, batalha, em que aquelles soffreram um desastre completo, sendo d'est'arte suffocado o movimento.

Ainda não tinham desapparecido de todo as impressões causadas por aquelle acontecimento, um outro semelhante irrompe, agitado pelas provincias de Imbamburra e Pechincha que o pronunciaram contra o governo, sendo até a provincia da Loja invadida pelas forças commandadas pelo general Salazar, que partilhara de iguaes sentimentos revolucionarios. Tambem este movimento teve de desmoronar se de encontro as forças que o governo mandou para dispersar e conter os invasores.

A republica da Colombia que não experimentou reviramento de semelhante ordem, soffreu com tudo a morte de seu presidente.

O primeiro acontecimento politico que teve lugar na republica argentina foi a proposta apresentada pelo ministro da instrucção publica, no sentido de ser supprimido o lugar de superintendente da educação, proposta que foi rejeitada pelos senadores, que, ao contrario, supprimiram os lugares de conselheiros, conservando o de superintendente e augmentando-lhe as attribuições.

Havendo sido votada uma lei que autorisa a constituir uma nova capital em substituição a de Buenos-Ayres, foi no anno de 1882 que o governo poz essa lei em execução, edificando na enseada Tolosa a capital a que se deu a denominação de Plata, medindo sua superficie vinte e dous milhões oito centos e sessenta e um mil metros, extensão em que se comprehende a parte destinada para ruas e praças. O orçamento para os edificios ascendeu a somma de dous milhões e meio.

A festa do assentamento da primeira pedra, o que teve lugar a 19 de novembro, foi solemnissima, servindo de paranympho o ministro do interior—Dr. Plaza, em substituição ao general Rocca, que tendo sido para isso nomeado pelo governo, não se prestou, desculpando-se com a necessidade de ausentar se para o interior.

Para a construcção de edificios para habitação dos empregados e mesmo dos particulares em a nova cidade, o Sr. Francisco Uriburú, como representante de uma sociedade anonyma, apresentou ao governo uma proposta.

O governo achou-a tão favoravel aos seus interesses que resolveu fazer parte da sociedade creada pela proposta, entrando com a metade do capital. Nesse sentido apresentou um projecto de lei ás camaras, concebido nestes termos:

« A sociedade ficará organisada até tres mezes depois de promulgada a lei: receberá em pagamento dos empregados e particulares quotas mensaes que satisfaçam a divida contrahida em 10—15 ou 20 milhões de pesos fortes, que pagará com os fundos publicos creados pela lei de 12 de agosto de 1882. os quaes serão recebidos pela sociedade a 90 %.

O banco de Buenos-Ayres realisou importantes operações sobre os fundos publicos com que o governo nacional pagou as acções que lhe couberam, e sobre as acções que pela lei deviam ser tomadas por particulares.

Para ter credito aberto, com a garantia dos ditos fundos publicos, em Paris, Londres, Amsterdam, Hamburgo, Bruxellas e outras cidades commerciaes, aceitou o banco uma proposta apresentada pelo Sr. Luiz Tranhen, representante de varios banqueiros europeus, com a garantia da casa Maiuram & C., devendo a sub-scripção das acções ser aberta ao mesmo tempo nas diversas cidades em que os referidos commerciantes tem correspondentes.

O poder executivo resolveu fazer doações de terras da nova capital a todos quantos tem exercido cargo do poder executivo nacional e provincial, e aos membros da commissão incumbida de dar parecer sobre o sitio mais conveniente para a fundação da dita cidade. As doações sobem a quatrocentas.

Essa resolução consta de um projecto que está dependente de aceitação na Camara.

Havendo-se retirado do ministerio o Dr. Del Viso, por doente e o Sr. Romero, por causa de uma polemica desagradavel que entretivera com o Dr. Del Valle, foi reorganisado o gabinete, ficando assim constituido: ministro do interior, Dr. Bernardo Irigoyen; ministro dos negocios estrangeiros, Dr. Victorino de la Plaza; ministro da fazenda, Dr. João José Romero; ministro de justiça, culto e instrucção, Dr. Eduardo Wilde; ministro da guerra e marinha, Dr. Benjamin Victoria.

Causou nesta Republica grande alvoroto e profunda sensação a carta que o Barão de Cotegipe dirigio ao *Globo*, a respeito do territorio das Missões. A imprensa argentina em suas manifestações chegou a qualificar de manejos politicos as considerações da fallada carta, em que seu signatario aconselha a acquisição de preparativos bellicos para o fim de resolver a questão de limites do Brasil com a republica do Prata pelas Missões, se bem que o tractado de 1777 entre a Hespanha e Portugal assevere serem esses limites os rios Santo Antonio, Guazú e Peperi Guazú.

Não chegaram a resultado as tentativas diplomaticas que, ha alguns annos, se emprehenderam no sentido de serem aquelles limites aviventados; porque os heróes confinantes não quizeram outorgar aos peritos a faculdade de por meio de arbitramento resolverem as difficuldades que encontrassem no curso do procedimento, resolvendo-se que ficasse a questão no *statu quo* até que o correr dos tempos proporcionasse meio mais obvio e seguro de solução.

A carta alludida provocou a necessidade de uma prompta solução, que se não attingio; a despeito de ser commissionado para isso pelo governo da Republica o Dr. Avellaneda junto ao governo brasileiro. O gabinete uniformisando sua opinião assentou que fosse o arbitramento o meio que as duas nações deveriam empregar para decidir a questão, caso o não pudessem fazer directamente os plenipotenciarios dos dous governos

Do mesmo modo foi pelo deputado Nicoláo Caleo apresentado a Camara um projecto que depois de convenientemente justificado foi remettido as commissões de negocios constitucionaes e estrangeiros, e foi em resumo concebido nestes termos: ser a proposta sobre o caso feita em termos secretos e expressos, para ser conhecido universalmente que a politica da Republica Argentina é toda de paz e de progresso reciproco: serem os limites de arbitramento, o *statu quo* durante este, os documentos a produzir no juizo arbitral, as provas, demarcações feitas por seus engenheiros no seculo passado, e todos os tramites do juizo estabelecidos pelos arbitros, se não tiverem sido pelas partes; estas se comprometterem a não construir fortificações, nem realisar occupações militares de outro genero no territorio disputado, emquanto não estiver resolvido definitivamente o arbitramento.

Ainda a espera de ultima decisão, continúa a vigorar a mesma que fôra proferida, e cuja subsistencia nenhum desproveito tem trazido.

Foi apresentado na Camara e approvado um projecto de lei, concedendo prorogação por dez annos a uma companhia, para estabelecer um cabo sub fluvial entre a capital da republica e Montevidéo.

A opinião publica de uma e outra margem, manifestada pelos seus orgãos da imprensa, os mais acentuados, unanimemente condemnaram essa concessão, e os proprios governos das duas republicas interpozeram seus bons officios e entabolaram negociações diplomaticas para o effeito de não ser concedida a prorogação solicitada.

A eleição que se procedeu para governador de Santiago del Esteves. deu lugar a que varios disturbios se levantassem nesta cidade, entre os partidarios de Pintos e os de Rosas, os quaes chegaram a travar luta, á mão armada, de que resultaram mortes.

O caso foi que a proposito de uma discussão tumultuosa que se agitou, o coronel Nazarre, adepto do partido de Rosas, investio contra a mesa, no que foi secundado pelos seus asseclas que dispunham de armas, que lhes haviam sido emprestadas pelo commandante Cerro. Os partidarios de Pintos, sobre os quaes, em resultado, recahiria desde logo o ataque, fugiram para a casa de Simão Contreras, onde procederam a uma duplicata.

A *Necion* diz, ao contrario, que os rosistas (protegidos pelo poder nacional) foram quem fizeram a eleição em casas particulares, ficando os pintistas (protegidos pelo governo provincial) senhores das secções legaes. O certo é que ambos os grupos se declararam vencedores: mas o triumpho coube a Pintos, contra cuja eleição se insurgiram os rosa oliveiristas, adversarios do governo local, pretendendo que em uma outra eleição, annullada a primeira, seja o cargo confiado a Oliveira, um de seus chefes, em prejuizo do candidato Pintos.

Assim como na Republica Argentina se finou um distincto brasileiro, o Sr. Barão de Amazonas, a quem não foi regateada uma só das honras funebres a que lhe dava direito sua alta posição; tambem alli conseguio exercer cargo tão nobre quanto recommendavel, e que põe em relevo o merecimento intellectual da pessoa a quem é confiado, o não menos distincto brasileiro, o Sr. Barão de Macahubas, a quem no congresso pedagogico que na republica se reunio, foi distribuido o lugar de vice-presidente.

A importancia dessa missão, deriva da magnitude do fim determinativo da reunião que proporciona a essa republica o mais incontestavel meio de conquistar lugar eminente entre os paizes que se adiantam na estrada do progresso, e que contam ter porvir de venturas, como glorioso fôra seu passado, marcado por commettimentos tão proficuos, como é o congresso pedagogico.

Foi nomeado presidente da Camara dos Deputados, para o caso de acephalia, o Dr. Acharal.

REVISTA DIARIA

Promotores publicos—Por acto da Presidencia de 18 do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca de Taquaretinga, o bacharel Antonio Clementino Freire.

— Por acto da mesma Presidencia de 23 do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca de Villa Bella, o bacharel Candido Gonçalves de Oliveira.

O crime de S Bento—A' cerca do assassinato commettido em S. Bento na pessoa de Numeriano de Hollanda Valença, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia expedio os seguintes officios:

« *2.ª Secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1883* —Em vista do assassinato que se deu no termo de S. Bento dessa comarca, na pessoa de Numeriano de Hollanda Valença e constando a esta Presidencia que ha alli grande excitação de animos, e bem assim que se receiam disturbio por occasião de formação da culpa; cumpre que Vmc., sem perda de tempo, se transporte para a séde d'aquelle termo, afim de tomar a respeito as providencias que couberem dentro de suas attribuições e empregar todos os meios que estiverem ao seu alcance no sentido de garantir a ordem publica. De tudo isto dará Vmc. immediatamente conhecimento ao governo e da disposição em que achar as autoridades, a quem incumbe tirar, tanto o inquerito, quanto o respectivo summario.

« Deus guarde a Vmc.—*Francisco Maria Sodré Pereira*. Sr. juiz de direito interino da comarca de Caruarú. »

« *2.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 17 de janeiro de 1883.* —Em vista do assassinato que se deu nesse termo na pessoa de Numeriano de Hollanda Valença e constando á esta Presidencia que ha alli grande excitação de animos, bem como que se receiam disturbios por occasião da formação da culpa; recommendo lhe que proceda a respeito conforme couber em suas attribuições e empregue todos os meios ao seu alcance no sentido de ser garantida a ordem publica dando de tudo immediato conhecimento ao governo, e da disposição em que achar as autoridades, a quem incumbe tirar o inquerito procedendo Vmc. por si no summario da culpa de modo a garantir o interesse da justiça.

« Deus guarde a Vmc.—(Assignado)—*Francisco Maria Sodré Pereira*. Sr. juiz municipal do termo de S. Bento. »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1883.*—Em vista do assassinato que se deu no termo de S. Bento dessa comarca na pessoa de Numeriano de Hollanda Valença, e constando a esta Presidencia que ha alli grande excitação de animos, bem como que se receiam disturbios por occasião da formação da culpa, cumpre que Vmc. sem perda de tempo se transporte á séde daquelle termo, não só para dirigir todos os termos da referida formação da culpa, como lhe cumpre, mas tambem para providenciar em qualquer sentido, que garanta a ordem publica, dando de tudo immediatamente participação ao governo, e da disposição em que achar as autoridades, a quem incumbe tirar tanto o inquerito quanto o respectivo summario.

« Deus guarde a Vmc. (Assignado).—*Francisco Maria Sodré Pereira* —Sr. promotor publico da comarca de Caruarú »

Taxas de heranças e legados.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia expedio a seguinte portaria, dando instrucções para a execução do art. 44 da lei n. 346 de 16 de maio de 1854:

« *3ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 22 de janeiro de 1883.*—O presidente da provincia usando da faculdade conferida no § 4º art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, resolve que na execução do disposto no art. 44 da lei n. 346 de 16 de maio de 1854, se observem as seguintes:

Instrucções

« Art. 1.º A porcentagem devida aos empregados do juizo pela arrecadação das taxas de heranças e legados será deduzida no acto da cobrança do imposto e antes do respectivo recolhimento á estação arrecadadora.

« § unico. Para esse recolhimento serão passadas guias pelo cartorio, do inventario de accordo e nos termos do art. 54 do regulamento de 23 de julho de 1874.

« Art. 2.º Expedidas as guias para pagamento do imposto, na conformidade do artigo precedente, serão apresentadas nesta capital ao Consulado Provincial e nos outros municipios da provincia á collectoria do districto, afim de ter lugar o pagamento da taxa em acto continuado ao da porcentagem aos empregados do juizo.

« Art. 3.º No verso das guias de recolhimento da taxa constará a distribuição da porcentagem devida aos empregados do juizo, e ahi passarão os mesmos o competente recibo com a respectiva assignatura na linha correspondente á quota especial a cada um.

« Art. 4 º Logo que o procurador dos feitos effectue o recebimento da quota que lhe pertence, dará immediata communicação ao Consulado Provincial da expedição da guia com declaração de sua data para os effectivos do disposto no artigo seguinte:

« A disposição deste artigo é extensiva aos ajudantes do mesmo procurador dos feitos fóra da capital.

« Art. 5º Na preterição do prescripto no art. 2º por tempo superior a tres dias, será a taxa cobrada com a multa de seis por cento em que incorrem os contribuintes de impostos não satisfeitos no prazo ordinario do recebimento á bocca do cofre, sendo por esta multa responsavel o testamenteiro ou inventariante por força do art. 4 da lei n. 320 de 17 de março de 1853, combinado com os alvarás de 17 de junho de 1809 e 2 de outubro de 1811.

« Art. 6.º Quando exceder-se o prazo do artigo anterior sem haverem sido apresentadas as guias de recolhimento á estação arrecadadora, participará esta ao procurador dos feitos ou seus ajudantes para requererem o que interessar á fazenda, no sentido da effectividade do recolhimento da taxa, mantida em todo o caso a disposição do art. 31 do regulamento de 23 de julho de 1874.

« Art. 7.º A multa comminada no art. 5º produz todos os seus effeitos dado o facto sobre que recahe, e della haverá recurso voluntario nos termos da legislação vigente

« Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Arrecadação judicial da divida activa.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia em 22 do corrente expedio o seguinte acto:

« *3.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 22 de janeiro de 1883.*—O presidente da provincia, tendo attenção aos inconvenientes que se oppõem a arrecadação judicial da divida activa, resultante da liquidação de quarenta e seis (46) exercicios financeiros e que já attinge a um valor consideravel;

« Considerando que desde muito instam os funccionarios que têm occupado a Procuradoria dos Feitos da Fazenda Provincial por providencias que lhes proporcionem meios de chegarem de prompto ao conhecimento de todo o movimento da divida activa, para poderem imprimir a precisa regularidade ao serviço da respectiva arrecadação, no que tem sido acompanhadas pela inspectoria do Thesouro Provincial em seus relatorios;

« Considerando que as necessidades dessas providencias subsiste, senão se impõe pela situação economica da provincia, e resulta ainda de modo indeclinavel de informação do actual procurador dos Feitos a requisição desta Presidencia e encaminhada por officio da mencionada inspectoria do Thesouro Provincial em data de 13 do corrente sob n. 415;

« Considerando, por ultimo, que são procedentes os motivos determinantes da solicitação daquellas providencias, e que assim é de conveniencia inventariar todas as execuções que não estiverem findas, visto que com esse trabalho fica a Procuradoria dos Feitos habilitada a melhor fiscalisar a arrecadação da divida activa, a promover a sua solução e a regular convenientemente o andamento das execuções, muitas das quaes podem estar paralisadas nos cartorios, sem seu conhecimento, resolve, no intuito de obviar os inconvenientes alludidos, nomear uma commissão composta do procurador dos Feitos da Fazenda Provincial bacharel João Francisco Teixeira e dos empregados do Thesouro Provincial, 1º escripturario Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão e 2º escripturario Maximiano Lopes Machado Junior, para execução do referido serviço, que se fará sob a presidencia e direcção do mesmo procurador dos Feitos, observando-se o seguinte:

« 1º No trabalho encarregado á commissão proceder-se-ha á minucioso exame nos cartorios da Fazenda Provincial, formulando-se uma synopse por inventario de todas as execuções não findas, com declaração do respectivo estado e de outras quaesquer circumstancias explicativas ou referentes á morte, ausencia em lugar não sabido e insolvabilidade dos responsaveis.

« 2.º confrontar-se-ha este trabalho com a escripturação da divida activa ou sua liquidação no Thesouro Provincial, para verificar-se a exactidão da expedição das contas para juizo, organisando-se como complemento do mesmo trabalho um quadro demonstrativo dessa divida, com designação nominal do responsavel, fixação da importancia de cada debito e assignalamento de sua proveniencia fiscal, fazendo se outrosim igual menção d'aquelles debitos cujas contas deveriam estar em juizo, mas que não conste ahi ter se iniciado o meio executivo.—*Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Guarda nacional—Em data de 22 do corrente foi expedido pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia o seguinte acto:

« 2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco em 22 de janeiro de 1883.—O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Recife e sob proposta do commandante do 2º batalhão do serviço activo da parochia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, creado pelo decreto n. 7.593, de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-cirurgião o Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

Tenente quartel mestre Affonso Jorge de Mello.

Tenente ajudante José de Araujo Livramento.

1.ª companhia

Capitão, o tenente Antonio Machado Pereira Vianna Junior.

Tenente, Philomeno Herminio dos Guimarães Peixoto.

Alferes, Tiburcio Adelino de Oliveira.

2ª companhia

Capitão, o tenente Manoel da Silva Maia.

Tenente, Arthur Augusto de Almeida.
Alferes, Theodoro José Ramos de Mello.

3ª companhia

Capitão, o alferes Antonio Rodrigues de Souza
Tenente José Barreto Paes de Mello.
Alferes, Francisco Ferreira de Almeida Cruz.

4ª companhia

Capitão, o alferes Antonio da Silva Neves.
Tenente, Hermenegildo da Silva Loyo.
Alferes; Augusto Barbosa Betamio.

5ª companhia

Capitão, Francisco Gurgel do Amaral.
Tenente, José Joaquim da Costa Maia.
Alferes, Viriato de Mendonça Pinto.

6ª companhia

Capitão, João Ferreira Baltar.
Tenente, Rodolpho Pessoa.
Alferes, Alfredo dos Santos Almeida.

7ª companhia

Capitão, Manoel Rozendo Torquato de Almeida
Tenente, Cornelio Rabello Padilha.
Alferes, Eduardo Gonçalves Gastão.

8ª companhia

Capitão, o tenente Domingos José da Silva.
Tenente, Jorge do Rego Baptista.
Alferes, José Gurgel do Amaral.
(Assignado)—*Francisco Maria Sodré Pereira.*»

Naturalisação—O Sr. conselheiro presidente da provincia baixou a seguinte portaria, na conformidade da lei n. 3.140 de 30 de outubro do anno passado:

«4ª secção.=Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de janeiro de 1883.=O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito allemão Augusto Carlos Luiz Kruss, residente na cidade do Recife, resolve, de conformidade com o decreto n. 1,950, de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140, de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito allemão Augusto Carlos Luiz Kruss para que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.=*Francisco Maria Sodré Pereira.*»

Medidas sanitarias—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia dirigio o seguinte officio ao Sr. inspector da saúde do porto:

«4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1883.—Constando que a febre amarella está grassando no porto de Dakar, distante do Recife seis dias de viagem em vapores da Companhia Messageries Maritimes, convém que V. S. providencie sobre as medidas sanitarias que forem precisas sobre os passageiros e bagagens. Deus guarde a V. S.—*Francisco Maria Sodré Pereira.*—Sr. inspector da saúde do porto.»

Viagem a Fernando de Noronha—Os Exms. Srs. conselheiro presidente da provincia e general commandante das armas seguiram hontem a bordo do vapor nacional *Jaguaribe* afim de visitarem o presidio de Ferdando de Noronha.

Cheia no Capibaribe—Realisou-se, como hontem suppunhamos, uma grande cheia no rio Capibaribe.

O rio transbordou em todas as partes baixas das margens, entre Caxangá e Apipucos, invadindo todas as varzeas.

Na varzea do Bredo, pelo qual correm os trilhos da via ferrea de Caxangá, a inundação assoberbou o aterro do leito da estrada, interrompendo o trafego da linha, que alli é feito em trolys.

Na estrada de rodagem arrombou a bomba que fica fronteira ao engenho Poeta, e a ponte do Brumzinho ficou com um dos muros de encosto tambem arrombado, ameaçando a ponte cahir.

As communicações para o povoado da Varzes ficaram interceptadas.

E' por era o que sabemos, e Deus queira que os prejuizos não se avolumem, como faz presuppor o facto de continuarem as aguas á crescer.

Parahyba—Pelos vapores *Pirapama* e *Ipojuca*, entrados hontem dos portos do norte de sua escalla, apenas recebemos o *Conservador* da Parahyba, do qual extractamos estas noticias:

Fora convocada extraordinariamente, para 15 de fevereiro proximo, a assembléa provincial.

—No dia 7 fora empossada a nova camara municipal da capital, sendo eleitos: presidente Mathias Deodato da Rocha Leite, o vice-presidente Victorino José Raposo Filho.

—Fora nomeado director da instrucção publica o Dr. Eugenio Toscano de Brito.

—Em data de 4 escreveram do Brejo da Cruz á citada folha, noticiando que pelo juiz de direito da comarca fora annulada a 2.ª eleição municipal.

—Do Pilar, em 7, tambem disseram á mesma folha:

«Aos 21 de dezembro proximo passado ao meio dia no lugar—Marcação—residencia do nosso amigo José Francisco de Paula Cavalcanti, estando este a cortar o cabello, foi assaltado por seis ladrões, que o cercaram de pistolas e facas, impondo lhe a entrega do dinheiro que tivesse; procederam a um varejo minucioso em toda casa e objectos d'ella, sem escapar o proprio oratorio, d'onde tiraram as imagens e as quebraram, depois de tiradas as insignias de ouro que ellas tinham, e que levaram com toda a roupa que acharam em casa, cavallo de estribaria, sella, arreios, esporas de prata etc. Dado o saque trancaram o nosso amigo em um quarto e retiraram-se, deixando-o felizmente com vida! Seguiram para Goyanna, onde existe um coito de mais de 60, iguaes ou melhores. E o certo é que a policia liberal, talvez connivente, como dizem, não deu signal de si, e talvez aqui e ali esteja saboreando o resultado do saque!!

«O nosso amigo retirou se immediatamente para a cidade de Itambé, provincia de Pernambuco, onde a policia é sem duvida, como a situação, ja se sabe, liberal do alheio...»

—De Souza ainda escreveram, em 9, á dita folha:

«O promotor Amelio tem estado constantemente fora da comarca e sem licença, tratando do alistamento em comarca estranha, especialmente na de Cajazeiras onde chegou aos 19 de outubro e sahio aos 9 de novembro, voltando aos 24 de novembro e demorando-se até agora, de ordem do Dr. Paula Primo que o encarregou de alistar os cangaceiros das comarcas do 5.º districto eleitoral, afim de preparar n'ellas um eleitorado liberal igual ao de Piancó.

«Tal é o escandalo, que elle mesmo faz os requerimentos dos alistandos com a sua propria lettra; e entretanto percebe os vencimentos da promotoria como se tivesse no exercicio d'ella, sem interrupção!!»

—Da Independencia disseram tambem, em 10, á dita folha:

«A nova camara municipal d'esta villa deixou de ser empossada no dia 9 do corrente por que o celebre Dr. Benevides, que lá e cá é sempre o mesmo homem, querendo a todo transe obter a presidencia da camara, e não o conseguindo á despeito de picardias e manejos torpes que empregou com escandalosa infracção da lei, fez retirar os vereadores liberaes para evitar a sua derrota. Convem notar que já antes elle addiara a posse da nova camara a pretexto de não terem comparecido todos os vereadores, embora os presentes constituissem numero legal.

—De Mamanguape, finalmente, escreveram, á 13, á mesma folha:

«Na Bahia da Traição não tomou posse a nova camara, pois que depois d'aberta a casa, que serve de paço municipal e feitos certos preparativos sob direcção de João Rodolpho e Campello, mandaram estes fechal a á s 4 horas da tarde de 7 do corrente, e dirigiram-se a residencia do Ruviano que está enfermo, afim de fazer-se ali a eleição do presidente, aproveitando se o voto d'este para prevenir-se em pate no escrutinio, e não arriscar a eleição do candidato liberal em proveito do conservador.

«Os vereadores conservadores não tinhão titulos algum e muito menos foram convocados com antecedencia, o que fizeram elles propositalmente, mas entretanto supprio-se esta falta. Os taes dous inculcados chefes liberaes, *ambo florentes* e dignos um do outro, fizeram tudo para que os conservadores comparecessem á casa do Ruviano e este votasse (mesmo de cama e moribundo) como se fosse eleição municipal dos Lobos no Brejo da Cruz....

«Não conseguindo dos conservadores se prestarem a semelhante bandalheira, retiraram-se contrariados e despeitados, e nada se fez.»

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro—Por 276 trens os quaes percorreram $13,199^{k}700^{m}$ foi realisado o trafego nesta estrada de ferro no mez de dezembro ultimo.

Transitaram 3,910 ½ passageiros.

Transportaram se 2,974.923 kilogrammas de mercadorias e 264 animaes; entre as mercadorias estão 2,214:944 kilos de assucar e 120,764 de algodão.

Receita	39:877$310
Despeza	26:271$490
Saldo	13:605$820

Relação entre a receita e a despeza 65,88 %.
Taxa de transporte 1:186$100.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 23 de janeiro—Camaragibe, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Bahia e Natal, tempo bom. Porto Calvo, Pilar, Penedo, Fortaleza, Pojuca e Rio de Janeiro, nublado. Goyanna, Itamoé, Parahyba, Mamanguape, Rio Formoso, Barreiros, Maceió, S. Miguel e Coruripe, chuvoso.

Vapor Bahia.—Este vapor da Companhia Brasileira, que hoje deve chegar do norte ao nosso porto, seguirá hoje mesmo para os portos do sul, segundo nos informam.

Anniversarios—Sabbado. 27 do corrente, completa 5 annos de idade o principe D. Luiz, 2º filho de S. A. a Princeza Imperial.

—No mesmo dia fazem 229 annos que se deu a Restauração de Pernambuco pela expulsão dos hollandezes e 1654; e fazem 300 annos que falleceu em Pernambuco Catharina Alves, conhecida na historia pela Paraguassú

Gremio dos Professores Primarios—Em assembléa geral reune-se amanhã, ás 10 horas do dia, esta sociedade, para tractar da reforma dos respectivos estatutos.

Instituto dos Professores de Pernambuco—Tambem este instituto reune-se amanhã, ás 3 horas da tarde, em assembléa geral, para dar posse ao novo conselho e tomar contas ao que finda a sua missão.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes—Os membros recentemente eleitos para dirigirem esta associação, tomarão posse hoje

Em transito—O paquete inglez *Aconcagua* leva para os portos do sul 138 passageiros, 4 dos quaes embarcaram neste porto.

Movimento de dinheiro—Do sul e do norte e pelos vapores nacionaes *Jaguaribe*, *Pirapama*, *Mandahu* e *Ipojuca* veio a quantia de 71:665$696 para diversos negociantes desta praça.

—Daqui para a ilha de Fernando de Noronha levou o *Jaguaribe* 10:000$000.

O *Conde d'Eu* levou daqui as sommas seguintes para:

Parahyba	118:440$000
Natal	3:000$000
Mossoró	57:000$000

Instituto Archeologico—No sabbado, 27 do corrente ao meio dia, haverá sessão ordinaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, durante o 3.º quartel de 1882:

Pelo Dr. Estevão

1 Extracção com resecção do rebordo alveolar, de Epule do maxillar inferior — 1 curado
1 Extirpação de kisto da face (ceroso) — 1 curado
1 Extirpação de tumor encephaloide da região lateral do pescoço — 1 curado
1 Extirpação do kisto hematico da mama; existe em tractamento.
1 Resecção de phanlageta por fractura de dedo da mão; em tractamento.

5 Curados 3, em tractamento 2 e vão bem.

No mesmo periodo de tempo:

Pelo Dr. Maduro

1 Amputação do antebraço pelo methodo a 2 retalhos, por dilaceração da mão com bomba dynamite — 1 curado
1 Amputação da perna pelo methodo circular, por esmagamento do pé em via ferrea — 1 curado

2 Curados.

Pelo Dr. Moscoso

1 Extracção de kisto cebaceo da região calcaneana; existe em tractamento.
2 Circumcisões pelo processo de Ricord por phimosis; 1 curado, 1 em tractamento.
1 Cauterisação pelo termo cauterio de excrescencias syphiliticas — 1 curado

4 Curados 2, em tractamento 2.

A hygiene dos meninos pobres em Inglaterra.—Um grande beneficio vai dando em Inglaterra á classe das meninas indigentes a Associação Sanitaria das Senhoras (Ladies Sanitary Association). O grande beneficio consiste em distribuir gratuitamente pequenos opusculos, contendo normas, expostas com popularissimo estylo, sobre alguns argumentos elementares d'hygiene privada e publica. Este util systema adoptado igualmente pelo professor Esmark e Kiel, com as mães dos filhos escrofulosos, quando os vão consultar, distribuindo lhes alguns folhetos sobre a amamentação, tem achado imitação na clinica da maternidade de Warzburg.

Actualmente o Dr. Rauchfuss, director de Oldenburg em Petersbourg, tem fornecido grandissimo impulso a tal systema de diffusão das primeiras normas relativas á hygiene da primeira infancia. Neste grandioso hospital oito medicos de dia ficam occupados para as consultas e preceitos hygienicos aos meninos que a classe indigente ahi leva em grande numero para se tractarem. Outros dous hospitaes em Petersbourg, que são o Nicoláo e Isabel, se dedicam exclusivamente aos meninos como resulta d'exactas estatisticas: estes tres hospitaes no anno de 1881, com os seus dispensatorios, receberam afim de serem curados e as mães instruidas 500.000 meninos do *primeiro ao segundo anno de idade*.

Foi ha pouco publicado por uma commissão de escolhidos medicos internos do hospital Pedro d'Oldeburg, uma collecção de *Conselhos ás mães* em 14 folhetes, não contendo cada um, afim de obterem facil leitura, mais de tres a quatro paginas.

Os mais importantes são estes:

1º. Do modo de crear creanças quando as mães teem pouco leite.
2.º Dos disturbios de digestão dos meninos de mama.
3.º O ar puro e a sua acção sobre a saúde.
4.º Como se podem preservar os olhos dos meninos, e cural os em caso de doença.
5.º Quando se deve vaccinar o menino.
6.º Como se podem preservar os meninos das doenças contagiosas, e como se deve proceder no caso do apparecimento d'uma destas materias.

Louvor á idéa philantropica, que tão praticamente adoptada não pode deixar de dar um util resultado.

Bom seria que neste Imperio se fizesse a mesma cousa.

Dor—A dor é a mais alta expressão do sentimento, é o agente mais nobre da educação e da moral. A dor é necessaria á vida d'uma pessoa que não quer assemelhar-se a um seixo ou a uma marmota.

Devem habituar-se os meninos não tanto a resignar-se á dor quanto a dominal-a.

A dor cinge d'uma aureola a fronte da mulher; quasi se póde dizer que ella chega ao seu apogeo de graça sómente depois de ter soffrido.

A educação antiga, onde tinha tanta aceitação o desprezo da dor, augmentou á admiração dos posteros os gravados de bronze dos heróes de Plutarco.

Todas as artes se inspiram na dor, desde o grupo de Laocoonte á Deposição do pranto de Andromaca ao grito de Rigoletto.

A setta dos estoicos que quiz tolher á vida a dor, devia tambem privel-a do prazer; foi ella que inventou aquella maxima: «O sabio pouco se alegra e pouco se affige.»

Quem soffre pouco gosa pouco, isto é inegavel e precisa ter um grande meio da dor para obter-se dos conhecimentos que da dor são irmãos. Renunciar á dor para não chorar?—mas tudo isto é proprio do vil e do egoista.

Na dor a alma se purifica, o pensamento se eleva; a dor nos aproxima do genio, porque desde Homero até Leopardi os grandes homens sempre grandemente soffreram.

Hugo Foscolo escreveu, que, para viver o menos mal possivel precisa a creatura ter muito ou do irracional ou de Deus. Sim, do irracional na ausencia total de sentimento; de Deus no gráo d'intelligencia que transporta alto e longe, fóra do mundo onde a dor é synonimo de infelicidade.

O Santo cinge promptamente o cilicio; o martyr corre ao supplicio; o soldado apresenta nú o peito á metralha. Não; todos os homens não tem obrigação de ser martyres e santos, mas todos são soldados, todos devem combater e todos devem affrontar a dor.

Ha duas especies bem distinctas de dor: a dor phisica e a dor moral. Algumas pessoas dispostas a supportar a primeira não resistem á segunda e viceversa. Tem se visto collossos desmaiarem com uma sangria; a resistencia á dor physica é obra inteiramente da natureza, posto que o habito tenha tambem a sua parte; mas na formação de um caracter forte a educação lucra mais ainda.

O medo da dor é um grande mal dos nossos tempos e da civilisação. As mãis, em geral, põem em poupar uma dor aos seus filhos toda a energia, que empregariam com muito mais efficacia em combater nelles os máos intinctos e a nativa molleza.

Thema de meditação: Quem foge das verdadeiras dores vai a encontrar-se com as dores imaginarias, cem vezes peiores, porque os males que nos veem do mundo são sempre mais supportaveis do que aquelles que nós mesmos procuramos.

Leilões—Effectuar-se-hão:

—Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios e 1 cavallo.

—Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua de Luiz do Rego n. 33, de mobilias, louça, etc.

Pelo agente Burlamaqui, as 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de uma casa terrea á rua Imperial, 1 carroça com pipa e boi.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 2, de generos e fiteiro da mesma casa.

—Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Alfandega, de fazendas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

—*Hoje*: das 7 ás 9 horas, na capella de João de Barros e na igreja do Terço, por alma de José Carlos Ferreira; ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de D. Clara Brekenfeld Vieira da Silva.

—*Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares e na capella do Monteiro por alma de D. Ermelinda Senhorinha Viegas.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor *Pirapama*:

Euzebio da Cunha Beltrão, Miguel da Cunha, Beltrão, Manoel Francisco Salgado, Dr. José Alves Vilella, Francisco Gurgel de Oliveira, Guilherme José dos Santos, João Mendes Pereira Guerra e Hilario, Libanio Pinheiro, João Gomes da Silva, Pedro Baptista de Paula Rodrigues, Hemeterio Vidal de Negueiras, 1 menina, e 1 criado, Manoel Venancio da Costa Braga, Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, José Hypolito da Silva, Rodolpho Cezar Ribeiro, Antonio Pacheco da Motta, 9 praças.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 73 rezes para o consumo do dia 24 do corrente.

Loteria de Nictheroy.—Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 132.ª, a beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, se extrahirá sabbado, 27 do corrente.

Loteria da provincia—Sexta-feira, 26 do corrente, será extrahida a loteria 292.ª, em beneficio da igreja do Livramento de Serinhãem, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 23, de janeiro 37 rezes, pesando 5,423 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 600 até 240 réis.

—Entraram para o mesmo mercado 26 cargas de farinha e 7 ditas de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 363, entraram 7, sahiram 8, existem 362; a saber: nacionaes 323, mulheres 14, estrangeiros 5, escravos 20—Total 362.

Arraçoados 324, sendo:—Bons 306, doentes 18.

—Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Justiniano Ribeiro ou Lourenço Justiniano, José Andrade de Souza, Antonio Barbosa de Lemos.

Tiveram alta:

José Francisco dos Santos, João Severino do Nascimento, Joaquim Francisco de Araujo, Joaquim Faustino de Freitas Antunes.

Cemiterio publico—Obituario do dia 22 de janeiro:

Guilhermino, pardo. Parahyba, 16 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

José, branco, Pernambuco, 8 annos, S. José; variolas.

Antonio Joaquim da Costa, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II; anazarca.

Josepha Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 40 annos, hospital Pedro II: anemia palustre.

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José; variolas.

Remettida pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos; febre intermittente.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O abolicionismo no Ceará

Com quanto me doesse profundamente a injuria atroz, que no *Diario* de 16 do corrente fôra irrogada á provincia do Ceará, sob a assignatura —*Um agricultor*—, não pretendia responder a injusta accusação; porque suppuz, que todos os homens sensatos considerariam, como considerei, aquella publicação—um brado egoista do interesse offendido.

Demais a Sociedade Nova Emancipadora, sempre dominada de sentimentos generosos, appareceu de prompto em defeza da santa causa da propaganda abolicionista, dispensando assim o meu trabalho.

Vendo, porém, que o —*agricultor*—não obstante aquella resposta nobre, leal, de viseira erguida, sob a responsabilidade de seus proprios nomes, volta a carga, reproduzindo a mesma accusação injusta e revoltante, peço venia aos mais habilitados da —Colonia Cearense—se me adianto fazendo um protesto em nome da minha provincia contra a grosseira aggressão de que foi victima.

Felizmente, nada ha aqui, que se pareça com uma luta de provincia a provincia. Filho do Ceará, considero Pernambuco como provincia adoptiva; aqui fui educado, aqui nasceram meus filhos, aqui tenho visto fructificarem meus esforços na vida afanosa do commercio.

Se o Ceará hoje, tomando a dianteira, marcha na vanguarda do progresso, sendo a primeira a proclamar um municipio livre; foi em Pernambuco que pela primeira vez se proclamou a liberdade dos escravos!

Fosse um sonho, embora, o grito de 1817, ephemero como o poder d'onde partio, esse sonho conservado em lettras de ouro pela historia patria, foi uma semente fecunda lançada á terra; foi um protesto vivo—de que já n'aquelle tempo havia nesta terra corações magnanimos—, que consideravam a moral e o direito acima de todas as considerações do interesse particular, ou mesmo do interesse publico; porque o interesse mesmo de todos—pode ser uma força—muito respeitavel, mas nunca a base do direito, senão na philosophia materialista de Benthan.

Com plena confiança o digo: a população desta provincia não aceita esta negação do progresso, este protesto contra a idéa humanitaria da emancipação, de que se constituio infeliz éco *o agricultor*, e muito menos esta injusta desattenção, esta grosseira injuria a uma provincia irmã e amiga, que sempre primou por seu proceder nobre e desinteressado.

Não é por falta de escravos, e muito menos por tel-os propositalmente vendido, que o Ceará se manifesta francamente abolicionista.

Em 1852 Pedro Pereira da Silva Guimarães, deputado pela provincia do Ceará, apresentava na Camara Legislativa o projecto de lei—libertando o ventre da mãi escrava! e em 1868 a Assembléa Provincial marcava uma cota no seu orçamento para a libertação de creanças escravas!!

Veio a secca com todos os seus horrores, e não era natural, que, n'essa época tremenda, em que se vio pobres mãis procurarem viver comendo a carne de seus proprios filhos, tivessem incremento aquellas generosas idéas. N'essa época calamitosa, a fome immoderada, a miseria excessiva obrigaram alguns senhores a vender os escravos, que possuiam, sem outro movel além da imperiosa necessidade de viver.

Se houve especulação torpe e inconfessavel não foi sem duvida devida á aquelle, que, reduzido á ultima extremidade, vendia o escravo para alimentar a mulher e os filhos; foi dos especuladores sem alma, que de toda parte correram sobre a minha infeliz provincia, como aves de rapina, a comprar escravos baratos aos que, reduzidos á fome, não podiam resistir.

Deixo de parte a accusação nojenta, a que se intitulou—*Chuvas de moambas*. Se no Ceará houve moambeiros (e é natural que os houvesse, porque em toda parte ha bons e máos) a accusação não pode offender a provincia, nem tão pouco as sociedades emancipadoras, que depois se organisaram.

Demais é ponto ainda não decidido, saber onde as moambas foram mais proveitosas, se no theatro de miserias, ou nos celeiros do governo.

O ministro de estado, que em um momento de indignação fallou nos *ladrões de casaca e luvas de pellica*, não teve animo de declinar os nomes; e não eram os miseraveis famintos, que lhe embargariam a voz!!

Terminada a calamidade, cicatrisadas as feridas, mas não curadas; porque males daquelles perduram em suas nefastas consequencias; aquelle povo nobre e de coração generoso, teve animo bastante para encarar de frente a questão momentosa, que se debatia no imperio, pedindo solução; e atirou-se na vanguarda do progresso, pugnando pela emancipação.

E' injustiça clamorosa amesquinhar-lhe os intuitos, suppondo, que assim procediam, porque já não tinham escravos. Contra isto protesta o relatorio do presidente Leão Veloso, que dá ao Ceará uma população escrava de 32,000 almas; e mais que tudo o primeiro impulso das sociedades emancipadoras, se oppondo energicamente ao embarque desses infelizes: miseria repugnante, que o governo de um paiz, que se diz civilisado, consentia de braços crusados.

Não duvido, que no natural enthusiasmo, que produzem as causas nobres, tenha havido algum excesso; mas que fazer? Quando nos collocamos em contacto immediato com esses entes infelizes, não para sugar-lhes o ultimo alento como á bestas de carga; mas para lhes dar conforto; quando apreciamos de perto a abjecção a que se tem reduzido um ente igual á nós; não é possivel muito acatamento e respeito por uma lei immoral, deshumana, barbara, feroz, que reduz um homem a ser escravo de outro homem!!...

E quando em face desta miseria, envergonhados desta nodoa negra, moços honrados fazem o sacrificio de seu tempo e seu dinheiro, para abreviar-lhe o curso; attribue-se o seu procedimento heroico—*á fome e sede de titulos e condecorações!*

Em um paiz, em que escravocratas confessos são titulares e têm assento nos conselhos da corôa, não seria este o caminho mais proprio para os que visassem a consecução dessas teteias, que já não tem valor.

Sou francamente emancipador, digo-o sem temor do codigo criminal, que nenhuma applicação têm as sociedades abolicionistas; entendo que acima de todas as considerações de bem estar de parte ou de toda a população brasileira, estão os principios eternos da justiça e moralidade; e não creio muito no pretendido cataclysma, com que se amedronta os timoratos.

Não foi a liberdade, e sim a recusa da liberdade, que produzio a desordem e anarchia nas colonias e já Montesquieu dizia—que quando se propaga a liberdade—o escravo não pode ser conservado por muito tempo.

Procurem porem um estado intermedio, se assim o entendem; mas faça se alguma cousa.

Quantos annos têm decorrido depois da emancipação do ventre escravo? O que tem feito o governo? O que tem feito a grande lavoura para evitar ou minorar os males dessa transição inevitavel?

Não se faz parar uma idéa, que caminha, como se não para a pedra, que se despenha da montanha.

Quereis, que nos conservemos neste deploravel—*statu quo*—até que o escravo tenha a necessaria instrucção para ser homem livre? Quereis o impossivel; por que a instrucção é incompativel com o estado de escravidão.

Manoel Gomes de Mattos.

O abolicionismo no Ceará

O artigo, que com este titulo appareceu nas *publicações a pedido do Diario* de 17, assignado —Um Agricultor— profligando o espirito abolicionista e o modo porque tem elle se desenvolvido na provincia do Ceará, e lançando grave injuria contra a probidade de homens abastados, chamando-os de *moambeiros* na devastadora secca que mais de dous annos flagellou o norte do imperio, e especialmente aquella provincia, merece resposta incisiva e energica.

Filho dessa terra, e, nutrindo o mais ardente desejo de contribuir para a integridade dos creditos, que ella sempre gozou entre as suas irmãs, cumpre-nos o dever de repellir com todas as forças tão gratuita e proposital offensa, e de explicar os factos, que no alludido communicado são maliciosamente desvirtuados.

A provincia do Ceará pela indole, pela hospitalidade e pela actividade de seus filhos, e muito especialmente pelo espirito de confraternisação, que lhes reconhece, dentro e fóra de seu territorio, tem merecido a estima geral de todo o imperio.

Com esta provincia conviveu por seculos na mais intima communhão de interesses de toda a ordem, e hoje, apesar de sua vida e economia independentes, o Ceará nunca tentou romper os laços da amizade fraternal que o prendem a esta generosa e importante provincia.

Mas, o *Agricultor* não pensou assim; e, abrasado no *santo* amor da escravidão, julgou *conveniente* attacar atrozmente em mais de um ponto o caracter desse povo brioso.

Não teve razão; vamos demonstral-o.

Antes de tudo, não é verdade que o Ceará possùa *fortunas colossaes improvisadas durante a secca á custa do resto do imperio.*

A verdade é que os centros dessa provincia estão muito empobrecidos, por que perderam o que possuiam e se mantiveram com o pouco que pôde escapar da terrivel calamidade.

A capital felizmente conta bonitas fortunas, mas que já existiam antes da secca; pois que, nem nos centros, nem na capital ha uma fortuna notavel, formada exclusivamente n'essa desgraçada quadra.

Algumas casas, entregando-se á especulação dos generos de primeira necessidade naquella epocha, augmentaram os seus teres, porque é sabido que esse negocio deixava quasi sempre crescidos lucros.

Saiba o *Agricultor* que os grandes *moambeiros* da secca do *norte* e não *secca do Ceará*, não estão alli; os grandes *moambeiros*, por certo, não são os que extraviaram uma ou outra sacca de farinha; um ou outro mólho de carne de xarque; não, os *moambeiros* são os que mandavam para alli farinha com cal; saccas de farinha medindo muito menos do que indicava o rotulo; carnes e generos imprestaveis; animaes defeituosos e aleijados, vendido tudo ao Governo por muito bom preço!

Deixemos, porem, de parte este ponto, que não é nosso objectivo: vá a quem toca a injuria lançada pelo *Agricultor*.

Não duvidamos que as grandes seccas periodicas, que têm assolado o Ceará, tenham concorrido, como causas topographicas e climatericas, para a formação e desenvolvimento do espirito abolicionista, que imperiosamente domina aquella gente; como não duvidamos que causas da mesma natureza tenham contribuido, como se diz, para o luxo e a superfluidade do povo oriental; para o amor das bellas artes e o sentimento do bello dos gregos; para o genio bellicoso e de conquistas e para o estudo das sciencias juridicas dos romanos; para o espirito de navegação e commercio dos phenicios e para o seu pronunciado gosto da arithmetica; para o genio industrial e a gravidade dos inglezes; para o caracter inconstante e alegre dos francezes; para a vida nomade dos bohemios; para a indolencia e a imprevidencia dos nossos indigenas, etc.

E sendo assim, não é para extranhar que um povo subordine-se ás condições de seu solo e de seu clima; nem contra essa asserção teriamos que protestar se no modo de dizer do *Agricultor* não divisassemos a intenção de amesquinhar os sentimentos patrioticos e humanitarios, de que estão dando soberbas provas os cearenses, dominados do desejo de ver abolida, quanto antes, de sua terra a instituição servil.

Por isto, não é no todo verdade que a *razão do abolicionismo nessa provincia seja toda casual;* as idéas abolicionistas nasceram alli, como nasceram as outras idéas de progresso, de civilisação e de emprehendimentos, devidos á natural actividade dessa gente.

Pela experimentação foram os cearenses observando que o trabalho se fazia melhor e mais barato pelos braços livres do que pelos escravos; e, então desde muitos annos, levados pelo calculo do interesse e da economia, em vez de comprarem escravos para empregar na cultura do café, da canna (em pequena escala), do algodão, da mandioca, dos cereaes, na creação e nas outras industrias, antes vendiam os que possuiam para pagar o salario do homem livre, que nunca faltou para as diversas applicações do trabalho, por preço razoavel e conveniente.

Eis a razão, porque começou ou continuou a corrente de emigração dos escravos n'aquella provincia; e d'ahi mui natu[illegible]te a formação e a desenvolução das idéas abolicionistas.

As industrias no Ceará nunca decresceram á mingoa de escravos, os quaes, tem sido principalmente empregados no serviço domestico.

Accresce que o povo cearense sabe agitar-se opportunamente por uma idéa generosa, de engrandecimento e de civilisação.

O homem, que no parlamento brasileiro se atreveu a erguer a voz pela primeira vez, ha mais de 30 annos, a favor da causa da emancipação, foi o mui illustre cearense, de saudosa memoria, o Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, e o echo de sua potente voz nunca se perdeu no paiz, especialmente na sua provincia, onde ella foi repetida por milhares de orgãos e sublimou-se com a reflexão e o patriotismo dos cearenses.

Quando, esse generoso pensamento era ainda considerado uma aspiração impossivel nas outras provincias, no solo do Ceará lentamente germinava e estendia raizes por toda a parte.

Entretanto, a provincia do Ceará sempre guardou as conveniencias e as devidas deferencias ás suas irmãs, particularmente ás do sul, que não nutriam, nem lhes era permittido nutrir igual pensamento.

Nunca tratou de fazer propaganda inopportuna e perigosa, que fosse perturbar e prejudicar a vida economica das outras; procedia com prudencia e criterio; limitava se a regar com reservas a querida arvore da liberdade, dando exemplo de manumissões particulares; auxiliando por seus cofres publicos a iniciativa dos cidadãos; installando modestas sociedades libertadoras; e exportando por todo o preço os escravos que podia dispensar do serviço ordinario.

Hoje, porém, que a idéa emancipadora está consagrada em lei, a qual é considerada o monumento da sabedoria e do adiantamento do povo brasileiro; que está implantada em todos os animos, em todas as classes e protegida pelos poderes publicos, o Ceará não tem mais que guardar *reservas* nem que *pedir licença a quem quer que seja*, para dar toda a possivel expansão ao genio abolicionista, que alli nasceu e cresceu mais do que em outra qualquer parte, e do que ella muito se desvanece.

Usando do direito, que tem, de libertar por todos os meios ao seu alcance e no mais curto espaço de tempo, que poder, os poucos escravos, que ainda lhe restam, não faz a mais leve injuria ás suas irmãs, nem lhes tolhe o direito de procederem de modo diverso.

O que, porém, ella não póde fazer, é deixar de continuar na gloriosa tarefa, que tomou aos seus hombros, de em breve tempo resgatar para a liberdade parte de seus filhos do desgraçado direito da escravidão, e de fazer que seu solo não seja mais calcado por pés escravos, e que as suas arvores não sejam mais regadas pelo suor servil.

O *Agricultor* elabora em um engano, que devemos corrigir.

Está elle pensando que a tabella dos preços das alforrias operadas pelas associações libertadoras do Ceará, regula o valor dos escravos da provincia, ou que não podem ser libertados por maior preço.

Não; os valores da tabella são os que as sociedades fornecem para as libertações, além do peculio, que possa ter o escravo; por tanto, as associações libertadoras não impõem o preço do libertando, mas limitam a sua contribuição para as alforrias.

Honra, pois ás sociedades emancipadoras do Ceará; honra ao municipio do Acarapo, que foi o primeiro a dizer no Brasil,—aqui não ha mais senhores, nem escravos; ha cidadãos.

Por incommodo de saúde, deixamos de publicar este artigo, ha mais tempo.

22 de janeiro de 1883.

Um Cearense.

Em Olinda

Tenho soffrido muito e muito com esta *fria visita das primeiras aguas!* Eu já *scismava* com tanta complascencia do nosso velho Tempo! Não fallo, já se vê, do *Orgão politico*, que se publica lá na bella Mauricéa, não, e Deus me livre de tal (†!!); eu não me metto em camisa de 11 varas: basta-me a *commoda roupa de banho*, com que ando dia e noute! Eu me refiro a esse tempo que costuma a ter por emblema—um ancião respeitavel, de longas barbas brancas, tendo em uma das mãos uma foice e na outra uma ampulheta... Esse velho *feiarrão* é que se tornou agora máo, e não sei porque, zangado com a *gente!* Abrio, durante uns 5 dias, as cataractas do céo, e mandou de *presente* quasi um diluvio! Safa! Felizmente na hora em que escrevo estas linhas, as pobres palhinhas de meu *mocambo* estão já bem seccas, e isto—graças ao risonho e esplendido sol de hoje; alguns passarinhos annunciam, em cima de minha *cumieira*, que—*mudou-se o tempo*—! Deus queira!

No domingo passado, leitores, a chuva não permittio que houvesse diversão alguma no pateo do Carmo... Vá lá! Assim, sim! Tambem já era exigir muito: era um concerto *sui generis*; pois que, em vez de ser *ao luar* ou *ao relento*, como tem havido, seria *á chuva*: o que não é lá muito *agradavel!*

Está, portanto, justificado o *cynismo* que então n'aquelle dia reinou *despoticamente!* Mas... elle teve razão: lá isso... teve!

Eu não queria, um pouco adoentado como estou, traçar d'esta vez estes *garranchos* para a imprensa; mas, *muitas cousas n'este mundo nos obrigam*—disse alguem—e uma d'essas muitas cousas é *o porque* do meu apparecimento, hoje

Eis, por conseguinte, dado o meu *cavaco*; é occasião de dar minhas *razões finaes...*

⁂

—Quem bate!—perguntei eu, na quarta-feira, a um forte *ta-ta ta* que partia da porta da minha pobre palhoça.

—Sou eu, *meu nobre senhor.*

Ah! Por esta expressão—*meu nobre senhor*—, conheci (e tanto bastou!) o visitante que não temia assim o máo tempo, e vinha com todo aquelle grande interesse procurar-me ao meu *casebre...*

—Oh! Sr. Dr. Rozelles (era elle!) por quem é! O Sr., com esta chuva!...

—E' verdade;—disse-me elle, deitando sobre um banco, que me resta da minha antiga e querida jangada, o seu *fidalgo* chapéo de castor branco, e encostando a um canto o classico e colossal *guarda... diluvio* (pois, parece me que me abrigaria melhor alli, que aquella minha casinha: aquillo já não é mais *guarda chuva!*).

—Estou admirado de sua visita, Sr. Dr.! Não sei como explicar porque mereci tão grande honra!...

—Ora, meu *nobre senhor*, eu lhe digo. Consta-me, e me disseram *algures*, que o Sr. é o *personagem* que está agora *rabiscando* lá para o *Diario*; eu, como tenho quasi certeza d'isso, vim até cá para agradecer-lhe o grande serviço que prestou ao *publico pernambucano*, *em especial*, e ao *brasileiro*, *em geral*, com a publicação d'aquelles meus pequenos, pequeninos *traços biographicos* que com certeza estão escriptos com muita imparcialidade que, como meu *nobre senhor* sabe, é o *caracteristico* do bom historiador ou biographo! Eu tenho, lá em nossa casa, já quasi prompta a minha *autobiographia*, que está escripta com visos da verdade *núa* e *crúa*: *dura veritas*, meu *nobre senhor*, *sed veritas!*

E acabou o *discurso* n'aquelles costumados *arroubos de fallação* em que corre sempre toda a escala até quasi dar um *dó de peito* n'um falsete rouquenho. Fica então impagabilissimo!

—Eu devo dar-lhe, meu *nobre Sr.*, um aperto de mão *com urbanidade* porque fallou *algumas* verdades!

E *lançou-se* para mim e deu me um daquelles apertos de mão

—«que só se dando uma idéa se faz—»

—E agora, continuou elle, tome lá uma *preciosidade* para, quando quizer escrever sobre o Dr. Roselles, mandar tambem para a imprensa. Veja se não está ahi *vasada* sobre o papel uma grande inspiração do dia em que appareceu aqui, nesta inclyta cidade, aquella gigantesca *Trompa de Venus*. (!!!) O Sr. vio meu *nobre Sr.?*

—Vi,—respondi lhe embaraçadissimo...

Depois de reflectir, vi que *trompa de Venus* chama o nosso homem á linda e phenomenal *tromba* marinha que percorreu grande extensão aqui defronte de Olinda, na terça feira 16 do corrente.

E' uma linguagem interessante, *metaphorica* e lá a seu modo!

Os *sabios* são sempre assim!

E deu me um pequeno pedaço de papel que tinha escondido, como mesmo cousa *preciosa*, lá dentro da sua volumosa e insondavel carteira, que parecia conter *todas* as notas do *English Bank.*

Li, com muita attenção, a *obra* do nosso Dr., que certamente com ella conquistou, com toda honra e justiça, um lugar eminente entre os discipulos do celebre Fabio Ewerton, famoso autor do—«Pinto morto no bolso.»—

E eu, querendo que o Sr. Dr. Roselles não fique assim esquecido por esta *ingrata patria* que um dia arrancará estrellas no céo para coroar lhe a fronte, transcrevo, com todo prazer, esta producção, *ipsa metrificatione, ipsis verbis et ipsis virgulis...*

Eil-a:

Um passeio á beira da praia

Como é bello e agradavel
Passeiar a beira do mar,
Quando a tarde com as ondas
Vem melifiua suspirar!

E' então que me recordo
De uma ingrata e infiel
Que não tendo dó mim
Só me deu vinagre e fel!

Um outro anjo adorei
E elle tambem me amou,
Mas a morte essa panthera
A sua vida arrebatou.

Em oblação perenne e justa
Da affeição que lhe votei
Eu gravei em sua fronte
Os brilhantes que apanhei. (*)

E se ainda achar mais um amigo
Que me conceda seu amor,
E que faça desapparecer
De minha face o pallor,

Então altivo e soberano
Dedilhando as cordas da lyra
Doarei a esse anjo ouro fino
Das ruinas de Palmyra. (**)

⁂

E digam lá que o illustre Dr. já não fez sua *epocha!* Aquelle coração já amou muito, e ainda ama! A prova mais convincente e *palpavel* está naquellas estrophes!

Mas... por hoje basta; porque, parece que o leitor já está dizendo, baixinho:

Basta, meu caro,
Desta massada,
Que n'outros termos
E'—*cacetada.*

O banhista.

(*) Disseram-me que estes brilhantes, a que se refere a poesia, provém de uns *seixos* que o nosso Dr. vai juntando, e dentro dos quaes acha umas pedras muito alvas, que elle julga—brilhantes de *primeira agua!*

(**) Elle allude á uma grande quantidade de giz amarello que elle trouxe das ruinas de Palmyra—um aprasivel lugar nesta cidade,—e que está fazendo a *transformação* para ouro em pó.

ILLEGÍVEL

Comarca de Ingazeira

Protesto

O abaixo assignado, juiz municipal, 1º supplente em exercicio pleno deste termo de Afogados de Ingazeira, vem pelo presente protestar contra as calumniosas accusações feitas em uma correspondencia publicada no *Diario de Pernambuco* de 22 de dezembro ultimo contra o Dr. juiz de direito interino desta comarca de Afogados de Ingazeira Argemiro Martiniano da C. Galvão, com relação aos factos ultimamente dados na villa de Afogados e suas proximidades. Tendo sido todas as providencias tomadas por aquelle magistrado de accordo comigo, devo, á bem da verdade, declarar que é falso que na força vinda do Moxotó sob o commando do delegado de Alagoa de Baixo Antonio Alves de Góes e Mello, á requisição nossa, viessem criminosos de qualidade alguma e que houvesse da parte della provocação de qualquer natureza ao capitão Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro e á outra qualquer pessoa.

Chegando essa força á Afogados, ahi manteve se na melhor ordem possivel, garantindo ao contrario a vida dos cidadãos, que se achavam ameaçados pelo grupo de criminosos e desordeiros, que invadio na noite de 6 de dezembro a mesma villa de Afogados.

Si alguem culpado nesses factos ha, é de certo o ex-commandante do destacamento, o mesmo Sr. capitão Freitas, que longe de mostrar-se na altura do seu cargo, repellindo esse grupo, manteve relação directa com as pessoas que o compunham, tendo eu mesmo visto entrar em sua casa e entender-se com elle um dos chefes do grupo de nome Innocencio Pereira de Moraes.

Que o Sr. capitão Freitas teve commercio com esse grupo é publico e notorio; sendo que á elle se attribue todo o trama movido contra o escrivão Amaral e contra o cidadão Thomaz de Aquino Sobral Urumbeba.

Julguei á principio que o Sr. capitão Freitas era apenas fraco; depois convenci-me que era conveniente. Não quero fazer ostentação; mas tenho consciencia de que se não fossem as providencias tomadas por mim e pelo Dr. juiz de direito interino da comarca, se teria de lamentar grandes desgraças.

Esta é a verdade.

S. José do Egypto, 2 de janeiro de 1883

Laurentino de Vasconcellos Collaço Brito.

Programma

Da festa de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella

No dia 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da noite, terá lugar o hasteamento da bandeira da Virgem da Saúde, sahindo da igreja com o brilhantismo do costume, devido a tão excelsa Senhora.

Do 24 do corrente a 1 de fevereiro terão lugar as novenas, a orchestra, e os versos cantados por senhoras que graciosamente se prestam em homenagem á Virgem da Saúde acompanhados a serafina.

Na madrugada de 2 de fevereiro uma salva real annunciará a toda freguezia o grande dia do festejo de sua Padroeira.

A's 11 horas entrará a festa, sendo a musica uma das melhores que se tem cantado pregando no Evangelho o Revdm. padre Mello

A's 7 horas cantar se ha uma ladainha, sendo precedida de uma oração sagrada pelo mesmo Revm. padre Mello, em obsequio á mesma Virgem da Saúde.

Na tarde desse dia haverão diversos divertimentos populares no pateo da igreja, como gymnastica, dansa de corda, etc., soltando-se balões de gostos especiaes.

A's 8 horas recolher se ha a bandeira pela mesma fórma do seu hasteamento, seguindo se um grande e especial fogo artificial, intercalado de balões, morteiros, fogos volantes e de bengala, findando o acto com um grande painel de gosto inteiramente novo, o que dará termino á festa da Padroeira da freguezia.

A banda de musica da policia é que tocará em todos os actos.

Medicina

Um caso cirurgico interessante

SERVIÇO DO DR. MALAQUIAS

Em meiados pouco mais ou menos do mez que corre, veio bater ás portas do Hospital Pedro II, um pobre homem, que tinha sido victima em Palmares de um tiro e cuja bala ficou internada nos tecidos da região inguinal, trazendo ulteriormente sérias desordens do lado do apparelho da locomoção: do ferimento, que foi na altura da parte media da linha alva, restava apenas um ponto visivel, o da entrada do projectil: e flexão, agora, do membro abdominal direito, coincidindo este phenomeno com o empastamento sensivel da região inguinal do mesmo lado e tecidos ambientes.

O illustrado cirurgião, que tanto tem sabido nestes ultimos tempos levantar a cirurgia do lethargo em que jazia, o Sr. Dr. Malaquias, mostrando que na Provincia de Pernambuco tambem se caminha na senda do progresso, logo que lhe deparou o caso, immediatamente convocou os collegas presentes, afim de que estes discutissem o assumpto, e dessem o seu juizo a respeito, porque julgava elle tratar se de um caso sério, e cujas difficuldades subiam de ponto, quando se tinha em mira que era em uma região perigosissima, que devia estar encalhado o projectil, que para alli fôra impellido por mão criminosa.

Do exame ao qual então se procedeu, e com os cuidados com que em nosso Hospital se costuma observar, chegou-se desde logo á certeza de que o mal era ainda mais grave do que se acreditou em principio; tractava-se nada menos do que de um aneurysma traumatico do calibroso vaso que rega e nutre a alludida região « a arteria iliaca externa »

Certo, que semelhante idéa não incubia no espirito dos medicos presentes, quando levado o paciente a mesa para se lhe extrahir a bala: do exame, porém, como dissemos, resultou esta triste convicção e mais ainda de que o infeliz com toda probabilidade sanão c-tes, era um ente votado á morte; entretanto era preciso tentar alguma cousa, e a idéa que assaltou o espirito d'aquelles que então conferenciavam, foi a da ligadura da arteria iliaca primitiva, ou externa (methodo de Anel) como unica probabilidade, e esta mesmo problematica de um exito feliz: uma operação, porém, de tanta magnitude não podia ser levada a effeito sem que fossem ouvidos todos os facultativos do Hospital: e, dias depois, reunidos estes com assistencia do Dr. Santa Rosa, ausentes, apenas, dous professionaes dos do corpo do Hospital, fez o Sr. Dr. Malaquias a historia minuciosa do doente, pedindo aos collegas presentes um concurso intelligente, no sentido de debellar a molestia a qual dentro em pouco poderia levar o infeliz ao tumulo.

Uma voce, os conferentes opinaram pela ligadura pelo methodo de Anel, si bem que reconhecendo elles os perigos, e o quasi nenhum resultado de uma tentativa operatoria, gravissima em si, e ainda mais quando praticada em um individuo cujas forças radicaes se achavam de todo ponto abatidas, já pela febre, já pela dôr, e quiçá pelo desespero de se ver tão cedo roubado aos parentes, a familia, á vida emfim: acto continuo foi o doente operado debaixo do mais rigoroso silencio, e apezar das difficuldades quasi invenciveis, e que a ninguem era dado prever, foi ligada a iliaca externa com o concurso de irmãos, que irmãos são aquelles que auxiliam o Dr. Malaquias nos triumphos que tem elle obtido, e que por certo ainda ha de obter em sua brilhante carreira de cirurgião na provincia de Pernambuco.

O doente, hoje, 72 horas depois de tão grave traumatismo, está nas condições as mais lisongeiras, e pensam todos que á operação seguir se ha o mais feliz resultado.

Avante Dr. Malaquias.

Recife, 22 de janeiro de 1883

T.

Na *Revista Diaria* de hoje, depois de tractar dos desagradaveis factos praticados pelos capoeiras que precedem as bandas de musica dos corpos de linha quando em serviço, disse que: « Com o corpo de policia felizmente estes attentados não se vêem. »

Permitta-me que faça uma observação e é se felizmente estes factos não se dão com a musica de policia, é porque ella nunca forma; entretanto, quem não estiver prevenido, como estava o informante, ha de notar que esta musica tem tambem seus amadores, e isto vê se sempre que ella se reune, para tocar o recolher em palacio, na porta do respectivo commando e nos concertos e outros lugares onde vai por contractos; resultando tambem os mesmos desacatos praticados por esses amadores, como praticam os das bandas de musicas militares.

Assim, pois, foi injusta a censura feita, postoque indirectamente, aos chefes dos corpos de linha desta guarnição, os quaes não podem ser responsaveis por esses attentados, nem tão pouco prohibir que os musicos toquem quando em marcha na frente dos corpos ou guardas de honra que é objecto de serviço.

Recife, 23 de janeiro de 1883

Acha se entre nós e seguirá para Petropolis (onde é juiz municipal) no vapor de 25 do corrente, o nosso amigo e comprovinciano, Dr. Arthur Annes Jacome Pires, que veio com sua Exma. senhora mitigar entre os seus as saudades da familia. Alli, como no Rio Grande do Norte, onde exerceu o cargo de promotor publico, ha recebido as mais significativas provas de sympathia, adhesão e energia. Abraçamol-o por tão assignalada victoria, desejando lhe uma prospera viagem, e fazendo votos para que não continue por mais tempo sem o accesso, que lhe é devido.

Um amigo.

Festa de S. Sebastião da cidade do Cabo

Fica transferida esta festa, para a qual estava designado o dia 28 do corrente, em consequencia do máo tempo, para quando este melhorar.

Cidade do Cabo, 23 de janeiro de 1883.

O thesoureiro,
Augusto Dutra

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Por esta secretaria se faz publico que, como fôra annunciado, teve lugar no dia 20 do corrente a eleição para a directoria do presente anno, sahindo eleitos os socios abaixo:

Director
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
1º adjuncto
Felix de Valois Correia.
2º adjuncto
Joaquim Francisco Collares.
Orador
Darwille e Silva.
1º secretario
Francisco da Costa Ramos.
2º secretario
Mamede Justiniano dos Reis.
Thesoureiro
Manoel dos Santos Villaça.
Procuradores
José Castor de Araujo Souza.
Paterniano C. da Fonseca Barroso.
Conselheiros
Luiz Antonio Beloncio.
Innocencio Paes Mendonça.
Manoel José de Souza.
Simão de Souza Monteiro.
Belchior Miguel dos Santos.
Candido Francisco Gomes.
Commissão de contas
Manoel Gonçalves Agra.
Pedro Paulo dos Santos.
Anselmo Ayres de Azevedo.

De conformidade com o artigo de nossos estatutos convida se a directoria eleita a tomar posse hoje 24 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 22 de janeiro de 1883.

1º secretario interino,
Telles Junior.

COMMERCIO

Praça do Recife, 23 de janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices provinciaes de 7 0/0, de de 1:000$000, á 1:035$000 cada uma, ex-dividendo.

Idem idem idem, de 500$000, á 517$500 cada uma.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

7 apolices de 1:000$000.
1 dita de 500$000.

A. P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

Alfandega — De 2 a 22	615:131$884
Idem — De 23	21:777$143
	636:909$027
Recebedoria — De 2 a 22	84:397$879
Idem — De 23	720$689
	85:118$568
Consulado Provincial — De 2 a 22	108:969$437
« « — De 23	1:414$195
	110:383$632
Recife Drainage — De 2 a 22	2:315$055
« « — De 23	$
	2:315$055

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca ingleza *Wool bae*, entrada de Cardiff em 22 do corrente e consignada a Augusto Frederico de Oliveira, manifestou:

Carvão de pedra 644 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 23 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

Algodão 386 saccos á ordem, 416 a Bellarmino G. de Albuquerque, 127 a Antonio de Oliveira Maia & C., 109 a Albuquerque & Filho, 101 a Euzebio da Cunha Beltrão, 100 a Gomes de Mattos Irmãos, 48 a Cunha Irmãos & C., 43 a Olinto Jardim & C., 33 a Souza Nogueira & C., 20 a A. F. de Oliveira & C.

Couros 38 fardos a Henry Noesch & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 22 de janeiro de 1883

Para o exterior

— No brigue hespanhol *Mercedita*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 42 saccas com 2,630 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Sumbeam*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Warterloo*, carregaram:

Para New York, F. Cisão & Filho 1,500 saccos com 112 500 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 500 ditos com 37 500 ditos de dito.

— Na barca norueguense *Asor*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; J. Michilles Junior 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

— Na barca americana *H. Rich*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio norueguense *Resolut*, carregaram:

Para o Havre, H. Burle & C. 2 500 couros verdes com 52,500 kilos.

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* carregaram:

Para o Havre, A. Labille 50 saccas com 4,345 kilos de algodão.

Para Lisboa, R. de Souza e Silva 54 saccas com 3,934 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregou:

Para Lisboa, D. A. Matheus 1 barrica com 109 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor inglez *Derwent*, carregaram:

Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 1,150 barricas com 91,430 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,650 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C. 1,170 volumes com 94 550 kilos de assucar branco e 130 volumes com 11,990 ditos de dito mascavado.

— No brigue allemão *Palm*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 160 ditos com 9 600 ditos de dito branco; Julio & Irmão 150 saccos com 11,250 ditos de algodão.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 151 saccos com 11,328 kilos de algodão.

— Na barcaça *Constança*, carregou:

Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 140 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Féra*, carregou:

Para Parahyba, A. Caors 1 barril com 96 litros de alcool.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Ceará e escala — 9 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 360 toneladas, equipagem 30, commandante Fabio Rino, carga varios generos; á Companhia Pernambucana,

Bahia — 10 dias, escuna ingleza *Lord Dulfus*, de 152 toneladas, equipagem 6, capitão James Esson em lastro; á ordem

Port Alfred (no Cabo da Boa Esperança) — 40 dias, lúgar inglez *Porthernnia*, de 219 toneladas, equipagem 8, capitão Chas Bernnett, em lastro; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Havre por escala — Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, commandante Le Guen, carga varios generos.

Fernando de Noronha — Vapor brasileiro *Jaguaribe*, commandante Francisco de Assis Costa, carga varios generos.

Rio de Janeiro — Lúgar brasileiro *Vieira 3* capitão Antonio Rodrigues Conde, carga varios generos.

Observação

Suspenderam do Lamarão para:

S. Thomaz a barca sueca *Elisabeth*, capitão J. Lackmer, em lastro.

Barbados — Lúgar inglez *Coch of the North*, capitão George Scott, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Pernambuco	da Europa	hoje
Derwent	da Europa	hoje
Bahia	do norte	amanhã
La Plata	da Europa	a 27
Magellan	do Pacifico	a 27
Tagus	do sul	a 29
Teddington	de New port-Neus	a 31
Espirito Santo	do norte	a 4 de fever.
Gironde	da Europa	a 4
Pará	do sul	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Arica	da Europa	a 18
Equateur	do sul	a 20

Aos senhores officiaes reformados do exercito

Por decreto n. 3,088 de 22 de julho de 1882 foi sanccionada a lei da Assembléa Geral que manda contar pelo dobro o tempo que os officiaes do exercito serviram na campanha do Paraguay ou do Uruguay, obtendo assim melhoramento de reformas os que estiverem comprehendidos nesta lei.

O abaixo assignado, procurador no Rio de Janeiro com escriptorio á rua do Lavradio n. 63, encarrega-se de requerer e obter do Ministerio da Guerra, mediante razoavel gratificação, que receberá afinal, não só apostilla em suas patentes em que se declare o melhoramento relativo a soldo, e mesmo de graduação, se tambem lhes competir, como tambem de liquidar e receber no Thesouro os soldos vencidos que lhes forem devidos pelo melhoramento de reformas e expedição de ordens para pagamento nas provincias dos que se forem vencendo.

Para mais amplas informações podem dirigir-se por escripto ao abaixo assignado, que tambem se encarrega de quaesquer outras pretenções, administrativas ou judiciaes, relativas a sua profissão, para as quaes se julga com habilitações adquiridas pela longa pratica de 30 annos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1883.

Leocadio Joaquim Cordeiro.

COLLEGIO MEIRA

Este collegio acaba de ser transferido da rua Velha para a rua da Imperatriz, n. 63, 2.º andar, melhorando assim muitissimo de accommodações por ser muito espaçoso o predio em que agora se acha e ter um grande quintal arborisado e agua encanada.

Acha-se aberta a matricula para todas as aulas, inclusive a de instrucção primaria. E' escolhido d'entre os mais habilitados o pessoal dos professores, que as dirigem.

No mesmo collegio ensina-se gratuitamente musica e diversos instrumentos, á excepção de piano, cujo ensino é pago á parte.

O seu director não encarece os esforços que emprega a bem do aproveitamento e bem estar physico e moral dos seus alumnos, porque os que lhes confiarem seus filhos terão occasião de verifical-o por si, como já aconteceu aos que o honraram com a sua confiança no anno proximo findo. Limita-se elle, pois, a pedir a coadjuvação de todos os paes de familia.

Recebem se alumnos pensionistas, meios pensionistas e externos.

Collegio Americano

Aviso especial

Durante o anno passado o collegio tem sido essencialmente animado pela chegada de Mr. George B. Nind, dos Estados Unidos, o qual veio com o fim especial de estabelecer e manter um departamento musical, em connexão com o collegio.

As vantagens de combinar o estudo da musica com o das linguas e sciencias, deve ser patente a cada pessoa. Além de se ensinar os rudimentos da musica, os meninos são ensinados a cantar.

No concerto que ultimamente teve lugar no collegio, o canto dos meninos mereceu a cordial approvação do auditorio presente.

O collegio está provido de um excellente novo piano de mesa americano.

No ensino de piano, um systema de lições diarias tem sido adoptado; e tem provado ser mais superior do que o costume geral de uma ou duas lições semanaes. A attenção ás particularidades da musica, quer o discipulo seja principiante, quer adiantado, caracterisa todo o ensino.

Os pais não devem esperar que seus filhos façam um progresso maravilhoso logo no principio. Um bom principio é a primeira consideração desejavel, e isto não póde ser conseguido rapidamente; e aquelles que tem sido ensinados mal, devem esforçar-se para corregir suas faltas, sómente por meio de uma pratica cuidadosa e perseverante.

Todos os senhores e as Exmas. familias moradoras nesta provincia são especialmente convidados a considerar as vantagens offerecidas no ensino da arte vocal.

A producção de um puro metal de voz, e de um methodo correcto de respirar, são qualidades indispensaveis a um bom cantor, e sem esses requisitos a voz não póde aperfeiçoar-se em qualidade ou força.

Construindo a voz, e desenvolvendo um bom estylo para cantar, o methodo será sempre gradual, pois só assim os melhores resultados poderão ser attingidos.

Preparam se pessoas para cantarem em salas, igrejas ou concertos. Para os discipulos que aqui quizerem aprender a tocar rabeca, flauta, clarineta ou outros instrumentos de orchestra serão obtidos do Recife os melhores mestres de musica.

O collegio espera este anno receber um orgão americano; no entretanto aquelles que tiverem taes instrumentos podem obter instrucção sobre elles em suas proprias casas.

A theoria de musica é tambem um dos ramos da instrucção musical.

Todas as vantagens do departamento musical são offerecidas a qualquer um, quer pertencendo ao collegio quer não.

William T. Robinson,
Director.

Muitas senhoras e raparigas renunciam ás pilulas e pós ferruginosos que lhes são prescriptos contra anemia, chlorosis e empobrecimento do sangue por sentirem violentas dores do estomago e sobre tudo prisão de ventre. Com o ferro Girard não ha que recear estes inconvenientes; é o unico ferruginoso que não causa prisão de ventre e sua acção eminentemente reconstituinte é segura e rapida.

Erratas

No artigo publicado no *Diario* de hontem de 23 que tem por epigraphe Leocadio Mariano da Luz etc. onde se lê Sr. Braz & C. diga se Braga & C., mais abaixo onde se lê. Correia H. Alves, diga-se: Correia & Alves, tambem nos nomes dos abaixo assignados falta o nome Alfredo Ferreira.

EDITAES

O coronel Decio de Aquino Fonseca, cavalleiro e official da imperial ordem da Rosa por S. M. Imperial, etc., e presidente da Camara Municipal desta capital.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude da circular do Exm. Sr. presidente da provincia, firmada de 28 de dezembro ultimo, me foi communicado que, tendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso circular de 12 de dezembro ultimo, procedido a quarta distribuição do fundo de emancipação, e cabendo a esta provincia a quantia de 3.0:000$000 para ser applicada á libertação de tantos escravos quantos poder ella comportar, mandou nesta data fazer a respectiva divisão pelos municipios existentes, na proporção da população escrava, destinando a quota de 27:188$050 rs. a esse municipio, onde conforme as informações mais recentes estão actualmente matriculados 11,554 escravos, e recommenda que se reuna impreterivelmente a junta de classificação de escravos deste municipio no dia 22 do corrente, afim de serem classificados os escravos que tiverem as preferencias legaes o que possam ser libertados nas forças da quota distribuida de accordo com o decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876, ficando marcado e prazo de 30 dias, a contar do referido dia 22 para a mesma junta funccionar em uma das salas do paço desta municipalidade.

E para que chegue a todos esta noticia, mandei lavrar o presente edital em cumprimento da lei, o qual se á affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 16 de janeiro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883 — Por esta secretaria se faz publico, para os devidos effeitos, que para a Thesouraria de Fazenda foram remettidas hoje as patentes dos commandantes do 2º corpo de cavallaria e 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria, tenentes coroneis Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão e João de Sá Cavalcante Lins. — O secretario.

José Austregesillo Rodrigues Lima.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— A junta de classificação de escravos do municipio do Recife faz sciente aos senhores e possuidores dos escravos deste mesmo municipio, que se acha funccionando no paço da Camara Municipal, afim de classificar para a libertação tantos escravos quantos comportam para a quota de 27:188$050, distribuida no referido municipio, pela circular da presidencia de 28 de novembro proximo passado e que deverão os mesmos senhores, possuidores ou pessoas interessadas apresentarem até o dia 22 de fevereiro proximo as suas declarações, na fórma do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876, incorrendo na multa cominada na 1ª parte do art. 76 e na pena do art. 97, os que se não prestarem a dar os esclarecimentos do art. 32 ou da não fé não derem a classificação de que tractam o art. 27 e seguintes do mesmo regulamento, certos de que será estabelecida a seguinte preferencia, na fórma do art. 27 e mais ordens em vigor.

Familias

Escravas casadas com homens livres.
Escravos casados com mulheres livres.
Conjuges escravos de differentes senhores.
Conjuges com filhos livres, em virtude da lei.
Conjuges com filhos livres menores de 21 annos.
Conjuges com filhos menores escravos.
Mãi com filhos menores escravos e conjuges sem filhos.

Individuos

Pai e mãi com filhos livres.
Escravos de 12 á 50 annos, começando pelos mais moços no sexo feminino, e mais velhos no masculino.

Declaro outrosim, que as declarações citadas, devem vir instruidas do nome, côr, idade, estado, profissão, aptidão para o trabalho, numero da matricula do escravo, valor, nome do senhor e sua residencia, freguezia e rua.

Paço da Camara Municipal do Recife, 22 de janeiro de 1883

O escrivão,
Coriolano de Abreu.
Decio de Aquino Fonseca.
Aristarcho Xavier Lopes.
Flavio Gonçalves Lima.

DECLARAÇÕES

Gymnasio Pernambucano

Em 23 de janeiro de 1883

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e de de já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã e italiana.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, media e moderna.
Geometria.
Aritmetica.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica.

O corpo docente do Instituto é composto de 19 professores, occupando se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O Instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio pensionistas ou externos.

Os pensionistas residirão no Instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente; tractados em suas enfermidades pelo medico do Instituto, fornecendo lhe tambem este medicamentos; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, etc., etc.; tudo isto pela modica quantia de 400$ por anno.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio; isto pela modica quantia de 240$.

Os externos só tem direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no Collegio das Artes.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despesa de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do Instituto, por trimestres adiantados.

Ainda se declara, que além das materias acima mencionadas ensina-se mais a lingua grega e historia e corographia do Brasil, cujas cadeiras foram providas, nos termos da lei provincial n. 1617 de 26 de maio do anno passado. — O secretario.

Celso Tertuliano F. Quintella.

SOCIEDADE

Beneficente Segredo e Amor da Ordem

De ordem do presidente desta sociedade são convidados de novo os seus membros para o dia 25 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de continuar a sessão adiada do dia 6 do mez proximo passado, que não pôde ter lugar por força maior. Previne-se ainda que nesta sessão podem comparecer mesmo os membros que não estão quites, porquanto a questão versa sobre negocio urgente da mesma sociedade.

Secretaria da sociedade, 18 de janeiro de 1883. — O secretario,

João Cancio F. Monteiro.

Instituto Litterario Olindense

Quinta-feira, 25 do corrente, ás 6 horas da tarde, haverá sessão do conselho director. Olinda 16 de janeiro de 1883. 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

Companhia dos trilhos urbanos do Recife e Olinda

Bilhetes de periodo

As pessoas que nos honraram com suas passagens por assignatura deverão tirar os respectivos bilhetes, a partir do dia 25 do mez que vai findando até o dia 5 do mez vindouro, pois que depois dessa data serão fechados os lançamentos e nenhum assignante mensal se poderá mais admittir. Rogamos aos Srs. passageiros o obsequio de respeitar similhante disposição que só visa a boa ordem.

Escriptorio da companhia, 24 de janeiro de 1883.

O gerente,
Antonio Pereira Simões

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 27 do corrente ao meio dia no escriptorio d'esta repartição á rua do Barão da Victoria n. 3 recebem se propostas para o fornecimento de 50 toneladas de carvão Cardiff para o serviço do trafego do mesmo Prolongamento.

Este material deverá ser entregue e conferido na estação de Una do mesmo Prolongamento.

Para quaesquer esclarecimentos poderão os proponentes entender-se neste escriptorio com o Sr. chefe do trafego encarregado da locomoção.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1883.

A. J. d'Oliveira Campos Junior,
Secretario.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1883. — 2ª secção — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faz se publico, para os devidos effeitos, que nesta repartição estão as patentes dos commandantes do 5º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Rio Formoso e 17º batalhão de infantaria de Cabrobó tenentes coroneis Francisco de Paula Wanderley e Joaquim de Sá Araujo.

O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima

— De ordem do Illm. Sr. vereador commissario da limpeza e asseio da cidade, serão varridas diariamente as principaes ruas e largos das quatro freguezias a que são obrigados os contractantes deste serviço, e para melhor regularidade se acha em poder de cada um dos respectivos fiscaes um livro que servirá para as reclamações que forem feitas pelas pessoas residentes nas ruas em que houver lixo ou monturo, devendo escrever e assignar dita reclamação, para o agente municipal providenciar em continente.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico que perante a junta da mesma Thesouraria vão á praça por arrendamento de tres annos os proprios nacionaes:

Sobrado de dous andares n. 71 da rua do Padre Floriano.

Sobrado de dous andares n. 11 da rua de Marcilio Dias.

Armazens ns. 5 e 7 do largo do Forte do Mattos, pelo que convida se aos interessados á comparecerem nesta Thesouraria ás 12 horas do dia 3 do corrente com suas propostas em cartas fechadas e selladas, indicando os preços e seus fiadores.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr presidente deste Instituto, convido aos membros do conselho ultimamente eleito e aos demais socios para comparecerem na séde desta sociedade, ás 3 horas da tarde do dia 25 do corrente, para em assembléa geral dar se posse ao novo conselho, e este tomar contas ao que deixa.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.

O 1º secretario,
José F. Ribeiro.

Sociedade Recreativa Juventude

A directoria desta sociedade avisa a todos os socios que se acham atrazados em seus pagamentos, que não deixará de proceder contra elles, applicando lhes as disposições penaes de seus estatutos; muito embora recolham as devidas importancias ao deposito publico, sob pretexto de falta de competencia á mesma directoria para lhes dar quitação.

Serve este aviso de resposta ao que publicou o socio C. Costa, nos jornaes de hontem.

Recife, 21 de janeiro de 1883.

1º secretario, *M. Mendonça.*

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife e faz publico, para conhecimento dos interessados os artigos de posturas abaixo transcriptos, approvados provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia em 13 do corrente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 20 de janeiro de 1883.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Art. 1º Fica desde já prohibido o uso de proceder se ao aterro dos alagados por meio de lixo e varreduras das casas e ruas.

Art. 2º O aterro será feito por meio de areias ou caliças, resultantes das demolições de predios e desobstrucções do rio.

O art. 3º O lixo será provisoriamente lançado na praia de Santa Rita e transportado para a ilha do Coqueiro Só, onde se procederá de tempo a tempo a incineração, ou para outro qualquer lugar que a Camara designar, e onde a accumulação não traga mal á hygiene, e possa o lixo ser aproveitado para formação de extrume. — Francisco Maria Sodré Pereira. — Conforme, José Gitirana. — Confere. C. Beckenfeld. — Confere, o secretario P. G de Ratis e Silva.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 30 do corrente até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo mencionados:

Algodãozinho, metros	400
Algodão riscado idem	165
Baeta azul idem	450
Botões grandes de metal amarello, finos	66
Ditos pequenos do mesmo metal	44
Flanella de cor, metros	7
Galão dourado de um friso, metros	4,16
Dito dito de dous frisos, metro	1,60
Merinó setim, metros	9,68
Panno azul fino para fardas de officiaes, metros	16
Panno azul para capotes de officiaes, metros	4
Sargelim francez, metros	10,65
Bacias de arame	3
Ditas de ferro	3
Bules grandes de folha	2
Caldeiras grandes de ferro	7
Ditas pequenas idem	2
Calices de vidro	8
Canecas de ferro batido para agua	6
Castiçaes de latão	2
Chaleiras grandes de ferro	2
Ditas pequenas idem	3
Colheres de ferro para sopa	24
Comadres de metal ou zinco	2
Concha de ferro estanhado para cozinha	1
Dita de metal para assucar	2
Copos para agua	12
Chinellas de couro, pares	60
Colchões de riscado cheio de capim	30
Escumadeira de ferro	1
Funis de folha	2
Facão para cozinha	1
Facas para cozinha	2
Fogareiro de ferro	1
Fregideira de ferro, grande	1
Dita pequena	1
Grelhas de arame para torrar pão	2
Lavatorios de ferro com jarro e bacia	2
Machadinha com cabo	1
Ourinóes de ferro batido	6
Pratos fundos de folha	24
Ditos rasos idem	24
Perfumadores de latão ou cobre	2
Tigellas de ferro batido	18
Talheres de cabo de osso	24
Travesseiros cheios de capim	30
Marmitões para oito praças	2

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do artigo 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa, e sujeitar-se a multa de 5 0/0, no caso de recusar assignar o contracto.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 22 de janeiro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Assembléa geral

DO

Gremio dos professores primarios

Pelo presente são convidados todos os membros effectivos desta sociedade para se reunirem em assembléa geral na quinta-feira 24 do corrente pelas 10 horas da manhã afim de se tractar da reforma dos estatutos, na séde da mesma sociedade, á rua de Pedro Affonso n. 29

O 1º secretario,
Gomes Porto.

5ª cadeira de S. José do Recife

Funcciona esta escola á rua de S. João n. 63 C, sob a regencia do professor publico Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm Sr conselheiro director faço publico que no dia 27 do corrente começará a matricula para as aulas preparatorias, e poderá effectuar se até o dia 8 de fevereiro, independente de despacho do mesmo Exm. Sr. conselheiro director.

Desta ultima data em diante, até o 1º de abril, o alumno que quizer matricular se deverá justificar perante a directoria os motivos que o retardaram naquelle acto.

— Nenhum alumno poderá matricular-se nas aulas de rhetorica e philosophia sem que exhiba documento que prove ter aprendido latim e francez, nem na de historia e geographia sem que mostre saber o francez.

Nas aulas de linguas, a matricula será permittida até o fim do mez de julho, e todas as aulas serão abertas no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, de conformidade com o art. 16 do regulamento das aulas preparatorias, sendo o respectivo horario o seguinte:

Lingua nacional das 8 ás 9 horas da manhã.
Latim das 10 ao meio dia.
Francez das 8 ás 9 horas da manhã.
Inglez das 11 ao meio dia.
Rhetorica das 9 ás 10.
Geographia e historia das 9 ás 10.
Geometria e arithmetica das 10 ás 11
Philosophia das 10 ás 11.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de janeiro de 1883. O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

Rua Augusta n 188

Das 3 ás 9 horas da noite

O professor publico da 5ª cadeira de S. José do Recife, mediante razoavel ajuste, ensina a traduzir, fallar e escrever correctamente o idioma francez.

Banco do Brasil

Paga se o 58º dividendo na razão de 10$000 por acção; na rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe. A tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre

AMPHITRITE

São convidados os Srs. accionistas a re-

colher á caixa da companhia, vinte por cento do valor das acções que subscreveram, até o dia 11 do mez de fevereiro proximo, de conformidade com o art. 11 dos respectivos estatutos.

Recife, 15 de janeiro de 1883.

Os directores,
A. M. de Amorim.
Joaquim Lopes Machado.
Manoel José da Silva Guimarães

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre

AMPHITRITE

Acha-se funccionando esta companhia no 1º andar do predio n. 5 á rua do Commercio, e desde já toma riscos maritimos e terrestres.

Recife, 15 de janeiro de 1882.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Ainda continúa aberta a subscripção para o emprestimo a esta companhia, pela fórma já annunciada, no escriptorio da mesma companhia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de janeiro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

ORDEM DO DIA

GRANDES E SUMPTUOSOS
BAILES CARNAVALESCOS
Nos dias 3, 4, 5 e 6
NOS SALÕES DO ANTIGO CAFÉ
Rua da Imperatriz n. 1
EXPOSIÇÃO NOS DIAS 1 E 2
Que orchestra!
Que decoração!
Que luxo!
Que chic!
DAMAS E CAVALLEIROS!!
High Life!
Guarda-roupa e botequim!!
UFA!

N. B.—Programma detalhado em avulsos

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

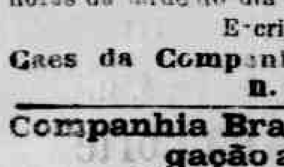

O vapor *Mandahu*, commandante Silva, seguirá no dia **26** do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o meio dia de 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

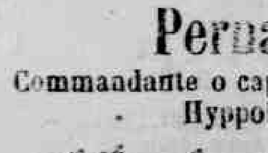

Espera-se dos portos do norte, até o dia **25** de janeiro, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

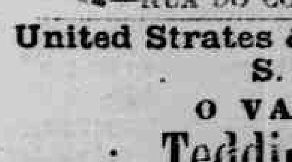

Espera-se dos portos do sul até o dia **27** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

United Strates & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Teddington

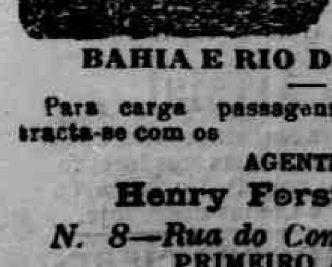

Espera-se de New-Port News até o dia **31** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Humildade*: para carga a frete e passageiros tracta-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

Espera-se do Pacifico até o dia **27** do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Arica

Espera-se da Europa até o dia **18** de fevereiro, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete
Wilson Sons & C.—Consignatarios
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Dewent

E' esperado da Europa no dia **22** ou **23** do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para
Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete a vapor
La Plata

E' esperado da Europa no dia 25 ou 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	21
Rio de Janeiro	—	9	—	24
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Pará

O patacho allemão *Bolche*, segue com brevidade para o porto acima e recebe ainda alguma carga a frete; a tractar com
José da Silva Loyo & Filho

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De 73 barris com vinagre de Lisboa, 70 ditos de dito ditas, 24 caixas com 288 latas com fumo tendo 5 kilos cada lata.

Quarta-feira 24 do corrente
As 11 horas em ponto
No tarpiche Guerra
Ao correr do martello
Por intervenção do agente
Pestana

LEILÃO

De uma excellente mobilia de jacarandá com tampo de pedra
CONSTANDO:
de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá e 2 consollos, 1 apparelho de electro plate para chá, facas e garfos, colheres, vinho do Porto e Bordeaux engarrafado, copos, e mais objectos existentes na casa n. 33 da Rua de Luiz do Rego em Santo Amaro.

Quinta-feira 25 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que muda-se para fóra, fará leilão dos objectos acima referidos.

Agente Burlamaqui
Leilão

De casa terrea
Quinta-feira 25 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima a mandado levará a leilão a casa terrea a rua Imperial n. 184 em sólo foreiro, a qual está rendendo mensalmente 16$000. Os Srs. pretendentes desde ja podem examinar dita casa terrea.

Leilão

Dos generos e um fiteiro do estabelecimento da rua do Visconde de Albuquerque n. 2
CONSTANDO:
De bons vinhos, cerveja, queijos, aguardente de canna, fumo, toucinho, biscoitos, gomma, louça, papel, charutos e muitos outros generos.

Em muitos e differentes lotes
Quinta feira 25 do corrente
Na rua do Visconde de Albuquerque n. 2
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Principiará ás 10 horas
Casa de esquina no oitão da Matriz da Boa-Vista

Agente Burlamaqui
Leilão

Quinta-feira 25 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, autorisado levará a leilão 2 importantes carroças novas com pipas para carregar agua, e 2 bois mansos proprio para carroça; os Srs. pretendentes podem examinar ditas carroças no dia do leilão.

LEILÃO
De fazendas avariadas
CONSTANDO:
de madapolões, algodões, chitas e outras fazendas, descarregadas de bordo dos vapores *Neva Memling* e outros, com avaria d'agua do mar.

Sexta-feira 26 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto

Por occasião e em continuação ao leilão dos 31 volumes da massa fallida de Fernandes Carvalho & C.

O *Diario* de amanhã designará o lugar em que deve ter lugar o referido leilão, livre de direitos para os compradores e em differentes lotes á vontade dos mesmos, podendo um volume ser divido em lotes se assim entenderem conveniente.

Leilão
De fazendas inglezas
CONSTANDO DE
Madapolões, algodões, chitas, lonas, greguellas, e outras fazendas
Sexta-feira 26 do corrente
A's 11 horas

O agente Pinto levará á leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do Sr. Dr. curador fiscal da massa fallida de Fernandes Carvalho & C., em diversos lotes, 31 volumes de differentes marcas e numeros com fazendas de lei, (proprias deste mercado) que fazem parte da referida massa.

Para mais facilidade serão distribuidos no acto da arrematação impressos avulsos designando o numero de cada lote, marcas e numeros de cada volume, a quantidade e qualidade das mesmas mercadorias, as quaes serão vendidas livre de direitos para os compradores.

Em continuação
venderá o mesmo agente differentes volumes com fazendas avariadas.

O *Diario* d'amanhã dirá o lugar em que deve ter lugar dito leilão.

AVISOS DIVERSOS

FABRICA DE CERVEJA

O abaixo assignado, em virtude de seu máo estado de saude, tendo de retirar-se para a Europa, deseja vender sua Fabrica de Cerveja, á rua da Florentina n. 20: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

Recife, 10 de janeiro de 1883
Augusto Kruss.

Ama

Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar, por cima da Typographia.

— Precisa-se de uma cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

Escolas publicas

A primeira cadeira diurna e a primeira nocturna da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, desde o dia 8 do corrente se acham funccionando á rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar, sob a regencia do professor João José Rodrigues.

— O bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, tendo aberto a 8 do corrente, em o sobrado n. 61 da rua da Ponte Velha, um curso de primeiras letras e de preparatorios, assim o communica aos senhores pais de familia de quem espera merecer toda a confiança.

Recife, 11 de janeiro de 1883.

— E. F. da Silva, premiado nas quatro exposições que tiveram lugar nesta provincia, sendo a 1ª a universal, a 2ª provincial e duas consecutivamente nas do Lyceu de Artes e Officios, sempre com distincção na arte de florista, offerece os seus serviços a todas aquellas pessoas que delle se quizerem utilisar, e com especialidade aos collegios na aprendizagem desta industria, ou em qualquer casa particular, comprometendo-se a promptificar no menor espaço de tempo a todos quantos quizerem utilisar-se do seu prestimo. Na livraria economica, rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, poderão deixar o seu adresse para ser procurado.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, nacional ou estrangeiro, para fóra da capital: a tractar na fabrica Sultana á rua larga do Rosario n. 15.

— Precisa-se de uma ama para engommar, cosinhar, lavar, e que faça compras para duas pessoas, no pateo do Paraizo, venda da esquina.

— Aluga-se a 8$000 umas meiaguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição; a tractar com Santos Sobrinho & C., na taverna á rua da Concordia n. 36.

— Uma senhora solteira, de meia idade, de muito boa conducta, se offerece para companhia e o serviço interno de casa de familia: a tractar com Santos Sobrinho & C. na taverna á rua da Concordia n. 36.

— Aluga-se a casa da rua do Imperador n. 79: a tractar na thesouraria das loterias, rua do Barão da Victoria n. 14.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,414 com a sorte de 4:000$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [291.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio de Nossa Senhora do Livramento de Serinhãem [292ª], que se extrahirá na sexta-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 291ª, a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 1687, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 1906, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 292ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Serinhãem, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1686, 2 quartos da sorte de 200$ no n. 3,029, 1 meio da sorte de 100$ no n. 1,039 1 meio da sorte de 100$ no n. 1,089, além de outras de sortes de 32$000, 16$ e 8$ da loteria 291.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 292ª, em beneficio da igreja de N. S. do Livramento de Serinhãem que se extrahirá sexta 26 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 3,029 com a sorte de 200$000, e 2 ditos de n. 1,907 com a sorte de 100$000 e 1 meio de n. 1,039 tambem com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a benificio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Serinhãem (292ª), que extrahirá sexta feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Vende-se grande quantidade de caibros e travessões proprios para andaimes, assim como algumas taboas para os mesmos; a tractar na rua larga do Rosario n. 23, taverna.

— Soares, Neves & C., estabelecidos á rua larga do Rosario n. 48, scientificam ao corpo do commercio e a quem interessar possa, que o Sr. Ayres de Souza Baptista interessado em sua casa, desligou-se da mesma em 31 de dezembro proximo passado, pago de seus lucros e desonerado de qualquer responsabilidade activa e passiva. Recife, 22 de janeiro de 1883.—Soares Neves & C.

— Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para pequena familia: na rua do Jardim n. 46.

— Precisa-se de um cozinheiro; na rua do Progresso n. 7.

Escola publica

Thereza Emilia de Souza Gomes, professora publica de instrucção primaria da 4ª cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife, avisa aos respeitaveis pais de seus alumnos e ao publico, que tem a sua aula aberta desde o dia 8 do corrente, no pateo do Livramento n. 21, segundo andar; e querendo aproveitar algumas horas vagas que póde dispor, aceita algumas casas particulares que leccione (as tardes) o portuguez e diversos trabalhos de agulha.

Amas Na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e o mais serviço de casa, e outra para andar com uma criança.

Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 25, e a casa terrea n. 87, ambos a rua de S. Rita, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo junto a estação do Monteiro e 2.º andar do sobrado n. 16 a rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 26 á rua das Cruzes, e o do n. 41 á rua do Rangel e uma outra casa terrea com bons commodos á rua de Nunes Machado no Espinheiro; a tratar no 2.º andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel.

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira; a tractar na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

AMA Precisa-se para cozinhar e fazer mais alguns serviços de familia pequena: tracta-se á rua larga do Rosario numero 15.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade para caixeiro, e que dê fiador de sua conducta, nacional ou estrangeiro, mas que não tenha familia nesta capital, a tractar na rua do Cabugá n. 7 A.

Collegio Sete de Setembro
Precisa-se para este collegio de um bom cozinheiro.

Ermelinda Senhorinha Viegas
Na capella do Monteiro celebra-se uma missa no dia 25 do corrente, quinta feira, ás 7 horas da manhã, pelo eterno repouso de Ermelinda Senhorinha Viegas.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que venderam a sua casa denominada taverna, á rua do Conde da Boa Vista n. 87, ao Sr. Antonio do Rego Medeiros, livre e desembaraçada de qualquer debito.

Lisboa & Irmão.

— Roga-se ao Sr. René Dumagin, engenheiro architecto e representante da companhia Perseverança Brasileira, o obsequio de mandar retirar suas malas do hotel l'Universo, porquanto esse estabelecimento não é casa de penhores.

— Vende-se uma armação de louro e alguns utensilios, tudo muito barato; no pateo do Terço n. 82.

— Aluga-se uma perita escrava para todo o serviço; na rua do Livramento n. 15.

— Precisa-se de uma ama; no largo do Pilar n. 21.

— A escola publica de meninas da rua de S. João funcciona temporariamente na rua Augusta ou Coronel Sussuna n. 212, onde se acha aberta a respectiva matricula desde o dia 8 do corrente.

— Precisa-se de um criado; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tractar na rua da Cruz n. 50, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço de casa de familia, na rua Nova n. 46, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Concordia n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira e muito asseiada, para casa de familia composta de 4 pessoas: a tractar na rua do Queimado n. 111, loja.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica e que tê conhecimento de sua conducta: no deposito de café á rua de S. José n. 56.

Menino

Precisa-se de um menino para vender na rua; na rua do Bom Jesus n. 53, loja, dirá quem precisa.

Carta

O Sr. Diogo Cavalcante Pessoa tem uma carta para lhe ser entregue nesta typographia.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como cura radicalmente a **TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO
Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

CAUTELA!
CONTRA A FRAUDE
MEURON & C.
PROPRIETARIOS
DA
IMPERIAL FABRICA DE RAPE' ARÊA PRETA
ESTABELECIDA
NA
CORTE, BAHIA
E
PERNAMBUCO

Fazem publico que a marca competentemente registrada para os botes do seu rapé **ARÊA PRETA**, compõe-se de uma estampa emblematica, em cujo centro vê-se um caboclo em pé sobre uma esphera, que tem por distico—IMPERIO DO BRASIL—no fundo está representado o mar com diversos navios; ao lado esquerdo um jacaré, e ao lado direito diversas plantas, havendo mais nos extremos de um e outro lado desenhados coqueiros; finalmente, por cima do caboclo existe uma fita ou sanefa, arregaçada por uma grinalda, que dous anjos sustentam, na qual fita ou sanefa se lê visivelmente—FABRICA DE RAPE'—**ARÊA PRETA**.

Compõe-se mais a marca, de uma etiqueta com as iniciaes de **MEURON & COMPANHIA**, de um sinete ou carrimbo com a corôa imperial, de uma inscripção **MEURON & COMPANHIA**, e de outros distinctivos.

Tendo sido a IMPERIAL FABRICA DE RAPE' **ARÊA PRETA** a primeira estabelecida no Imperio, sendo sua fundação anterior mesmo a independencia do Brasil, conta ella mais de 60 annos de existencia; e tendo primitivamente sua séde na Bahia, hoje tambem possue na côrte e nesta provincia seus estabelecimentos.

A fama do rapé **ARÊA PRETA** e dos outros productos da Imperial Fabrica é universal; pois que, esta fabrica CHEGOU A UM GRÁO DE PERFEIÇÃO A QUE NENHUMA OUTRA TEM ATTINGIDO.

AGORA QUE POR FRAUDULENTA ESPECULAÇÃO estão apparecendo botes de rapé de outra procedencia, que se procura confundir com os dos annunciantes, é preciso que os antigos e novos apreciadores do conceituado **ARÊA PRETA**, tomem as suas cautelas para não serem enganados por outros productos de nome que imite áquelle, e com involucros parecidos.

Examinem a marca tal qual vai aqui, e observem se existe nella o nome dos annunciantes

Pernambuco, 17 de janeiro de 1883.

MEURON & C.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—34 rua do Marquez de Olinda

MUTILADO

ILEGÍVEL

A MODA ILLUSTRADA
JORNAL DAS FAMILIAS

Jornal de modas redigidas em portuguez, contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, explicações e desenhos de bordados, moldes de tamanho natural, trabalhos de agulha, romances, chronicas, bellas artes, enygmas pittorescos, litteratura, etc., etc.

RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO E BAHIA		NAS DEMAIS TERRAS DO IMPERIO COM PORTE DO CORREIO	
Anno	12$000	Anno	14$000
Semestre	7$000	Semestre	8$000
Avulso	$600	Avulso	$600

Recebe-se assignaturas na rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Francisco Soares Quintas, representante em Pernambuco da EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da baratezа que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGÁ N. 4

Dr. Cerqueira Leite
Medico e operador

Acha-se ... ás 2 horas da tarde em seu consultorio ... do Livramento n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ... pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

Leite puro garantido
Rua ... n. 139, até as 7 horas da manhã; ... Madre de Deus n. 1, até as 9 horas ... Encontrará o publico desta cidade ... do annuncio, embora com grandes ... do proprietario.

Garrafa 320 rs.

Aluga-se
o 1º andar ... do Cabugá n. 16; a tractar no ...

Escrava
Na ... de Deus n. 1, tem uma escrava para se vender, é moça, sadia, tem alguma ..., com uma filha de um anno.

Manipoeira!!!
O ... xarope de manipoeira é a unica ... hoje conhecida para os que padecem ... molestia beriberica; este unico ... xarope se acha sempre á venda ... de costume, á rua do Imperador ... mesma rua n. 42 segundo andar.

Grande caza terrea com sotão
Aluga-se ... com ao andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para ... oitão de toda casa, um terreno ... murado com portão na frente— proprio para jardim e horta; toda a casa é ... assoalhada: rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se ... do Carmo, casa de banhos.

Aluga se
a casa ... Ponte de Uchôa, tem agua e gaz, ... o Dr. Vaz, á rua do Imperador ...

Servente
Precisa-se de um servente com pratica de botica, ... do Rosario n. 34.

Por 22$000
Aluga-se ... da rua de Lomas Valentinas ... e pintado de novo e muito fresco; ... na Livraria Parisiense, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Attenção
Precisa-se de um caixeiro com pratica de ... ella, de 12 á 14 annos, que dê ... de sua conducta; a tractar na rua Direita ... Afogados n. 29.

Sitio no Arraial
Aluga-se um junto a estação da Mangabeira ... na rua da Gloria n. 92.

Cozinheira
Precisa-se de uma boa cozinheira: a tractar na rua da Soledade, casa que faz esquina com a rua da Conquista.

Machina de apregoar
... para vestidos a 20 rs. ... rua Duque de Caxias n. 26, ...

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha do Progresso Vienna 1873.

Cosinheiro
Com urgencia, se precisa de um cosinheiro de conducta, para casa de pequena familia: na rua Princeza Isabel n. 8, proximo a estação de Olinda.

Senhores, eu quero dar contas!
O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.
O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.
O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.
O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.
O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Clara Breckenfeld Vieira da Silva
1º anniversario

Christovão Breckenfeld Vieira da Silva e José Maria Breckenfeld Vieira da Silva, mandando celebrar missas no dia 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, 1º anniversario do passamento de sua presada mãi, convidam seus parentes e amigos para assistirem a tão caridoso acto. Confessam desde já eterno reconhecimento aos que se dignarem comparecer.

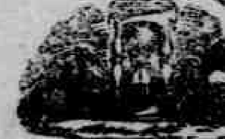

Ermelinda Senhorinha Viegas

Manoel Antonio Viegas, José Candido Viegas, Joaquim Leocadio Viegas, Luiz Manoel Viegas e Isabel Senhorinha Viegas mandam celebrar missas pelo eterno descanso de sua presada mãi, Ermelinda Senhorinha Viegas, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, em 25 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã; e convidam aos parentes e amigos para assistirem a esse acto de caridade e religião.

José Carlos Ferreira
1º ANNIVERSARIO

A viuva, genro e filhos do finado José Carlos Ferreira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas, que por alma do mesmo finado mandam celebrar na capella de João de Barros das 7 ás 9 horas da manhã do dia 24 do mez corrente, 1º anniversario do seu passamento, e confessam-se desde já agradecidos á aquelles, que se dignarem de assistir a esse acto de religião e amisade.

João Carlos Ferreira
1º anniversario

João Ferreira Loureiro e sua mulher mandam celebrar uma missa na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, 1º anniversario do passamento de seu estimado tio e cunhado, José Carlos Ferreira. Pedem o comparecimento de seus parentes e amigos, pelo que muito gratos ficarão.

Criado
Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para criado: a tractar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Falsificação
DO
Oleo hygiennico e aromatico para lamparinas

Os abaixo assignados fabricantes do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS, previnem ao publico em geral e especialmente aos seus consummidores, que alguns taverneiros n'esta cidade, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-nas de um outro oleo escuro e nauseabundo, que não sendo o do seu fabrico vão empingindo ao publico como o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO; não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que delle fazem uso, sómente tendo em mira o mesquinho e sordido interesse.

Sendo o OLEO HYGIENNICO E AROMATICO geralmente usado nos quartos de dormida, é claro que a luz fornecida por esse oleo deve ser em condições taes que não vá prejudicar a saude d'aquelles que entregues ao somno circumscriptos no acanhado espaço de um quarto, e quanto maior é a aspiração, absorvem materias que em combustão lhes podem ser muito fataes.

Assim, pois, os abaixo assignados protestam contra tal falsificação, e vão proceder criminalmente contra os falsificadores do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO, e declaram que o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS é acondicionado em garrafas que além do rotulo que se vê ao lado, trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, marca registrada, com a inscripção—FABRICA DE OLEOS VEGETAES—Pernambuco—MARTINS & BASTOS—em lettras encarnadas de alto relevo sobre campo preto.

Cautela, pois, com as falsificações!!!
Recife, 17 de janeiro de 1883.
Martins & Bastos.

Licor ante-asthmatico
Chegou nova remessa deste excellente medicamento para os que soffrem do asthmatico, e continúa á venda na livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2.

AVISO
O advogado Diodoro Ulpiano Coelho Catanho transferio seu escriptorio para a rua do Imperador, sobrado n. 61, primeiro andar.

Attenção
Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

Liquidação
Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.
66—Na rua do Amorim—66
Precisa-se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignora.

A 18$ mensaes
Aluga-se o 1º andar e o terreo do sobrado n. 61, á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo: a tractar na rua do Imperador n. 73, 1º andar, escriptorio do Dr. Augusto Vaz.

Attenção de nome
Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar se ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Criados
Precisa-se de um bom cosinheiro e de uma engommadeira que se queiram alugar para o matto; tracta-se na rua do Riachuelo (antiga do Destino) n. 11.

Massa fallida de Antonio da Silva Gyrio
Amorim Irmãos & C. previnem a todos os devedores á massa de Antonio da Silva Gyrio, que são os unicos competentes a receberem toda e qual quer quantia, que devam á dita massa, visto serem os depositarios da mesma.

Para o que são chamados pelo presente annuncio a virem satisfazer seus debitos no escriptorio da rua do Bom-Jesus n. 3.

Sr. Sebastião do Rego Patriota
Engenho Assumpção
RIBEIRÃO

Pedimos mui encarecidamente a este senhor o favor de responder nossas cartas; na rua Duque de Caxias n. 85.

Lettras perdidas
Previne se que ninguem faça transacção alguma com duas lettras, uma aceita por José Nunes d'Oliveira e sacada por Antonio Lopes Braga de 1:875$000 e outra sacada por Joaquim de Souza Nunes e aceita por Antonio Carneiro Campello de 1:000$000.

TONICOS REGENERADORES
Xarope e Vinho de Quina e Ferro
DE
GRIMAULT E Cª
Pharmaceuticos em Paris
... 1875 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes* têm por base o Phosphato de Ferro, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, e a Quina o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga.*

O Xarope e Vinho de Quina ferruginoso de Grimault e Cª, sempre se prescrevam com ... em todas as molestias que resultam da anemia ou fraqueza do sangue. Receita se especialmente o Xarope para os meninos e pessoas delicadas, e o Vinho para os adultos.

As suas qualidades ... reconstituintes tornam efficazes ... atonia do estomago e dos intestinos, quer seja ... má alimentação ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes ...*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas ... depois de longas molestias.* Estas preparações ... maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, ... os *suores nocturnos*, restituir ao corpo ... os seus principios ... ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos frecos.*

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Cª, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, rua 8, Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da
PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle
Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas
Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Produzindo o aveludado do pecego.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.
E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEREIROS

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Franco M. da SILVA e Cº
e nas principaes Pharmacias.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose — Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX
EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Cº.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
Fundas. Meias para varizes
... LE COMIDET, ..., Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flôr de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA
e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
Empregada com o maior excito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS........ de Pepsina BOUDAULT
PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS

PARA TODAS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Fabrica Apollo
Precisa se de um menino para pregar etiquetas.

Hom! essa!!!
— O sargento da antiga Feira de Leipsig a rua da Imperatriz n. 53, recebeu um completo sortimento de botinas para homens, de taqueta da Russia, franceza, e vende a 4$500 o par, assim como tambem recebeu um completo sortimento de mascaras, bisnagas, vestuarios e sapatos, e arroquim encarnado, para o carnaval.

Appareçam amantes da folia

Criado
Precisa se de um criado para todo serviço de casa e mandados, prefere-se pequeno; na Capunga, quatro cantos, taverna n. 31.

Ao commercio
O abaixo assignado, declara ao commercio d'esta praça que comprou livre e desembaraçado de qualquer onus o estabelecimento de molhados n. 65, situado na Jaqueira; e pertencente ao Sr. Jehan Pascal Ducarrem.

Outrosim, o mesmo abaixo assignado, roga a qualquer pessoa que se julgar credor, daquelle senhor, o favor de se dirigir ao referido estabelecimento até o dia 24 do corrente, para ajustar contas.

Recife, 20 de janeiro de 1883
Antonio Fernandes Rodrigues.

Sellaria ingleza
Rua do Barão da Victoria n. 1
Esquina da rua das Trincheiras
Loja de Domingos J. Ferreira & C.
Grande sortimento de selins inglezes e nacionaes arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos e garantindo-se a qualidades

Babados
Pregueia se por preço modico: na travessa do Paysandú n. 4.

COMPRAS
— Compra-se uma casa terrea bem conservada, com commodos regulares, bom quintal, cacimba, ou agua encanada nas seguintes ruas: Concordia, Augusta, ou Cinco Pontas; para informações á rua do Bom Jesus n. 23 1º andar.

VENDAS
— Vende se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

Borracha para limas
A mais fina e barata; vende Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

Nova loteria da Corte
Aos 200:000$000

Acham-se a venda os bilhetes da nova loteria da corte (132) com o plano de 6,000 bilhetes, bem como as grandes loterias do Ypiranga, Nictheroy, Bahia, Maranhão, e do Ceará, a praça da Independencia n. 22, casa lotérica do Nogueira Lima & C.

Borracha propria para limas de cheiro
A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, peso a vontade do comprador: na rua da Madre de Deos n. 36.

Vende-se
o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

— Vende-se um sobrado de um andar n. 13, no largo do Paraizo: a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, primeiro andar.

Tamancos
Vende-se tamancos do Penedo, em porção e a retalho, ditos da terra, de varias qualidades e tamanhos; na rua da Guia n. 62, Recife.

Sitios no Arraial
Alugam-se dous grandes sitios com boas casas de moradia, com muita arvores fructiferas, a tractar no Arraial com Pedro Alem ou Recife a rua do Duque de Caxias n. 58, loja.

Aviso aos senhores cigarreiros
O leilão de 288 latas com fumo desfiado se effectuará hoje ás 11 horas em ponto, no trapiche Guerra, e será vendido em lotes á vontade dos senhores compradores.

MUTILADO — ILEGIVEL

Carneiro da Cunha & C.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Estão resolvidos vender algumas fazendas por metade de seu custo (orços do balanço) e outras muitas por preços baratissimos que

Admira!!!

Sortimento magnifico em alpacas furta cores a 200 rs. o covado!

Idem idem em refives de quadrinhos, fazenda de 400 rs. a 240 o covado! aproveitem.

Ricas popelinas de listrinhas, modernas, 280 o covado!

Excellentes gorgorões de lã, cores lisas, de 1$ a 640 o covado! se estão acabando.

Fustões brancos bordados a 560 o covado! á elles.

Merinós pretos para luto, duas larguras, a 1$100 o covado!

Granadines de seda pretos a 240 o covado!

Brim branco n. 6, verdadeiro, 1$600 a vara!

Dito lona, pardo, encorpado, a 510 o metro!

Bramante de algodão, quatro larguras, 1$100 o metro!

Damasco de lã para pannos de piano e reposteiro, 1$ o metro! é pechincha.

Ceroulas bordadas de bramante, 16$000 a duzia!

Lençóes de dito (cama de casal) 2$200 um!

Colchas de ganga forradas, 2$500!

Flanella americana, azul, côr inalteravel, 1$ o covado!

Casemira preta diagonal, duas larguras, 1$800 o covado.

Córtes de dita, com mofo, de cores, 2$ um!

Peças de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, 6$500!

Idem cambraia victoria, fina, 3$!

Chales de casemira, grandes, com defeito, 2$500!

Idem á Pompadour a 8$, para acabar 3$500!

Lenços de seda com lettra, 3$500 a duzia!

Meias inglezas finas, 4$ a duzia.

Grande deposito de roupas de todas as qualidades e bonito sortimento de casemiras finas preta e de cores; faz-se roupa por medida, pelo que temos um perito alfaiate para este fim.

Sobretudo e capas para montaria.

Encommendas para viagem e luto.

59—Rua Duque de Caxias—59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar

A FOLIA

VIVA O CARNAVAL

Mascaras! bisnagas! lantejoulas e galões dourados grande sortimento na Exposição Universal; preços sem competencia na

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victoria n. 7

Para este estabelecimento chegram diversas obras editadas pelo Exm. Sr. B. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará.

O producto de diversas obras é destinado para a educação de orphãs de um asylo, que o mesmo Sr. bispo fundou na cidade de Belém, denominado Asylo de Santo Antonio.

Historia Biblica.

Cathecismo do Pará.

Compendio de civilidade christã.

Loja das estrellas
Rua Duque de Caxias n. 58

Tendo para liquidar diversos artigos de fazendas, participa a todos os seus freguezes e ao publico em geral, que quem precisar de surtir-se de fazendas baratas venha á loja das estrellas, porque alem dos muitos artigos que quer liquidar, tem muitas outras fazendas que vende por preço que admira, a saber:

Casemiras para vestidos a 180 rs. o covado.

Gorgorão de seda de todas as cores, 1$000 o covado.

Dito assetinado de todas as cores, 320 rs. o covado.

Alpacas idem idem, 260 e 320 rs. o covado.

Granadines, 200 rs. o covado.

Popelinas, 160 rs. o covado.

Percalias com lindissimos desenhos, 240 rs. o covado.

Setins de seda ricamente bordados, 1$600 covado.

Gorgorão de seda preta, 1$300 o covado.

Cambraias de linho, 120 e 160 rs. o covado.

Cretones com lindos desenhos, 320 rs. o covado.

Merinós pretos e de cores, de duas larguras, a 1$200 o covado.

Toalhas alcochoadas, 2$400 e 2$600 a duzia.

Lenços de bretanha, 2$800 e 3$ a duzia.

Ditos com barra de cor, 1$200.

Atoalhados ricamente bordados, 1$300 o metro.

Algodão alvo trançado, 1$200 o metro.

Pannos para mesa com lindos desenhos, 5$000 um.

Esguião, 3$400 a peça.

Madapolão Boa Vista, 6$ a peça.

Algodão liso, marca T, 5$ a peça.

Brim pardo, 320 rs. o covado.

Setinetas francezas, 500 rs. o covado.

Collarinhos, 5$500 a duzia.

Córte a madame Stuart, 5$

Melton, 550 rs. o covado.

Cortinados ricamente bordados, 6$.

Casemira ingleza para costumes, 2$500.

Meias inglezas para senhoras e homens a 4$ e 5$500 a duzia.

Fichus a 1$000.

Assim como grande quantidade de retalhos de todas as qualidades.

Borracha para limas

Vende a melhor que ha o Barbosa, funileiro, á rua Larga do Rosario n. 20.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maris e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Exposição Universal

Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o ritão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

Armação e loja

Vende-se ou traspassa-se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500

Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640

Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500

Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500

Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800

Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500

Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500

Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400

Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320

Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360

Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300

Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400

Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360

Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560

Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 400

Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280

Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360

Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.

Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.

Couro de boi em pedaços e inteiros.

Clinas de cavallo.

Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Vende-se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40 — RUA DA IMPERATRIZ — N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400

Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320

Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500

Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400

Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240

Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400

Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400

Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640

Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a 500

Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a

Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupas de creanças, covado a 280

Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a 440

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

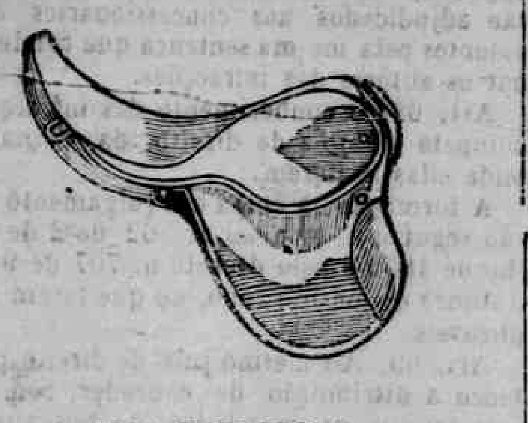

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito reduzidos. Assim como tem um sortimento de selins e silhões inglezes com toque de avaria

Vinho de Vidago

Para mesa

Em caixas de duas duzias e em barris de quinto, proprios para presente; vende-se á rua Duque de Caxias n. 59

Attenção

Vende se a taverna da rua Imperial n. 261, muito afreguezada tanto para a praça como para o mato: a tractar na mesma.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000

Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000

Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500

Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo, metro 1$440

Dito adamascado, metro 2$000

Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280

Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900

Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280

Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço** — em quintos e ancoretas

Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira — Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.

Cal nova de Lisboa.

Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.

34—MADRE DE DEUS—34

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Tainhas

Vende se na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia n. 66, tainhas da safra nova, de primeira qualidade, em quartolas, em grosso e a retalho.

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se superior tinta preta para escrever, denominada azul negra, tendo a grande vantagem de não atacar as pennas.

Polvora verdadeira, [illegible] F. F.

Xerez amontillado.

Vinho do Porto, fino.

Cimento Portland.

Agua de Rosbach.

Estopa enfestada

Gesso proprio para [illegible]

Oleo de linhaça.

Fio.

Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Ao publico

Os proprietarios da loja n. [illegible] rua Primeiro de Março, faltariam [illegible] deveres se não viessem pelo [illegible] boas festas, desejando ao mesmo [illegible] felizes entradas do novo anno, [illegible] bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para [illegible] que ainda continuam na [illegible] baratas as mercadorias de que [illegible] repletos os seus mostradores.

No n. 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e [illegible] por preço sem competencia, [illegible] mais grosseira até a mais fina, [illegible] inferior á superior.

Por exemplo: **cretones** [illegible] francezs, que se vende por [illegible] do, a 320 o dito!!!

Brim d'Angola, fazenda [illegible] réis o covado.

Dito branco superior, [illegible] pechincha, a 1$600 a vara.

Popelinas lisas e de quadros [illegible] o covado. E' para se fazer boa [illegible]

Brim lona amarellado, a [illegible] do. Venham pechinchar!!!

Fustões brancos a 500 [illegible]

Lenços abainhados a [illegible] E boa compra.

Lindissimos cortes de [illegible] Inde a 12$000 um.

Costumes para banhos [illegible] sem competencia!!!

Toalhas alcochoadas a [illegible] é muito barato!!!

Colchões para cama a [illegible] Venham ver o que é de admirar!!!

Além dos artigos annunciados [illegible] encontrará n'este estabelecimento [illegible] que de melhor se pode desejar [illegible] de negocio.

E', pois, de boa intuição que [illegible] tar o estabelecimento, afim de [illegible] latar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.

A' rua Primeiro de Março n. [illegible] Louvre

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do [illegible] que foi desse estabelecimento [illegible] pretende vendel o pelo balanço [illegible] que pretendel o póde entender se com [illegible] Marcelino do Amaral, na Alfandega [illegible] ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Borracha para limas

Vende-se no armazem [illegible] de Gervasio Pires n. 49, qualidade [illegible]

LISTA GERAL 291

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 152. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510. A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 23 DE JANEIRO DE 1883

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	176	4$	396	4$	700	4$	932	4$	1170	4$	1471	4$	1662	4$	1873	16$	2117	4$	2364	4$	2635	4$	2888	4$	3103	4$	3303	4$	3486	4$	[illegible]	4$
5	—	77	—	400	—	3	—	33	—	77	8$	73	—	67	—	84	4$	24	—	70	8$	44	—	89	—	5	—	4	8$	87	—	[illegible]	—
7	—	80	—	2	—	12	—	51	—	80	4$	75	—	70	—	89	—	42	—	80	4$	47	—	95	—	10	—	7	4$	88	—	[illegible]	—
10	—	81	—	4	—	28	—	69	—	81	—	82	—	73	—	93	—	54	—	82	—	53	—	98	—	15	—	8	—	89	—	[illegible]	—
11	—	83	—	11	—	32	—	72	—	88	—	85	—	78	—	94	—	64	—	86	—	58	—	99	—	20	—	11	—	3503	—	[illegible]	—
14	—	86	—	15	—	38	—	74	—	1200	—	90	—	85	—	1900	—	65	—	97	—	59	—	2900	—	23	—	12	—	6	—	[illegible]	—
22	—	89	—	27	—	41	—	76	—	5	—	94	—	86	800$	2	8$	71	—	99	—	73	—	3	—	31	—	13	—	13	—	[illegible]	—
23	—	92	8$	37	—	43	—	77	—	14	—	96	—	87	4$	5	4$	78	—	2102	—	76	—	5	—	34	—	26	—	19	—	[illegible]	—
29	—	96	4$	45	8$	46	—	81	—	15	—	1515	—	88	—	6	—	85	8$	3	—	79	—	15	—	38	—	33	—	22	8$	[illegible]	—
32	—	202	—	60	4$	57	—	83	—	19	—	24	—	1704	—	7	100$	90	4$	13	—	84	—	17	—	39	—	46	—	23	8$	[illegible]	—
34	—	8	—	66	—	53	—	93	—	20	—	25	—	6	—	11	4$	94	—	23	—	89	—	21	—	44	—	48	—	26	—	[illegible]	—
45	—	12	—	68	—	61	—	96	—	22	—	39	—	7	—	13	—	98	—	27	—	92	—	29	—	48	—	52	8$	27	—	[illegible]	—
53	32$	16	—	71	—	98	—	98	—	25	—	41	—	10	—	16	—	2203	—	31	—	2711	—	32	—	50	8$	55	4$	37	16$	[illegible]	—
54	4$	20	—	80	—	78	—	99	—	26	—	45	—	19	—	24	—	7	—	39	—	15	—	34	—	51	4$	58	—	41	4$	[illegible]	—
57	—	29	—	81	—	81	—	1002	—	29	8$	49	—	22	—	46	—	17	—	46	—	23	—	41	16$	64	—	68	—	43	—	[illegible]	—
63	—	30	—	83	—	84	—	4	—	37	4$	51	8$	34	—	47	—	18	—	54	—	27	—	42	4$	62	—	69	—	44	—	[illegible]	—
65	—	31	—	85	—	86	—	10	—	46	—	55	4$	38	—	49	—	21	—	58	—	29	—	55	—	68	—	72	—	47	—	[illegible]	—
68	—	33	—	509	—	89	—	13	—	49	—	56	—	40	8$	57	—	24	—	62	—	35	—	59	8$	73	—	86	—	69	—	[illegible]	—
71	—	40	—	13	—	90	—	15	—	67	—	58	—	45	4$	59	—	27	—	71	—	47	—	62	4$	75	—	89	—	75	—	[illegible]	—
73	—	47	—	22	—	91	—	21	—	78	—	62	—	48	8$	65	—	30	—	77	—	58	—	66	—	77	—	90	—	80	—	[illegible]	8$
74	—	58	—	27	—	97	—	22	—	87	8$	64	—	50	4$	73	—	32	—	80	—	59	—	68	—	80	—	92	—	81	—	[illegible]	4$
76	—	61	—	28	—	809	—	25	—	89	4$	66	—	55	32$	80	—	34	—	86	—	60	—	70	—	82	—	93	—	85	—	[illegible]	—
79	—	64	—	36	8$	20	—	26	—	93	—	68	—	58	4$	85	—	35	—	90	—	64	—	71	—	83	—	95	—	88	—	[illegible]	—
84	—	66	—	37	4$	21	—	28	—	95	—	69	—	60	—	86	—	37	—	92	—	71	—	74	—	94	—	98	—	92	—	[illegible]	—
86	—	72	—	39	—	23	—	34	—	1307	—	79	—	62	—	90	—	44	—	97	—	73	—	75	—	95	—	3405	—	93	—	[illegible]	—
87	—	81	—	44	—	26	—	37	—	41	—	82	—	64	—	94	—	62	—	99	—	76	—	77	—	3212	—	6	—	99	—	[illegible]	—
89	—	85	—	50	—	36	—	39	100$	43	—	86	—	65	—	96	—	64	—	2504	—	79	—	87	—	18	—	7	—	3606	—	[illegible]	—
94	—	86	—	52	—	44	—	50	4$	46	—	91	—	75	—	2000	—	69	—	12	—	82	—	92	—	19	—	8	—	11	—	[illegible]	—
98	—	91	—	53	—	51	—	54	—	48	—	97	—	77	—	4	—	78	—	16	—	87	—	94	8$	22	32$	13	—	13	—	[illegible]	—
101	—	93	—	58	—	52	—	55	—	26	—	99	—	79	—	10	—	80	—	18	—	88	8$	98	4$	23	4$	14	—	22	—	[illegible]	—
10	—	96	—	61	—	53	—	59	—	36	—	1600	—	80	—	17	—	86	—	20	—	2804	4$	3000	—	24	—	19	—	29	—	[illegible]	—
12	—	301	—	68	—	56	—	70	—	39	—	1	—	93	—	23	—	88	—	25	8$	5	—	4	—	26	—	25	—	33	—	[illegible]	—
14	—	7	—	71	—	57	—	74	—	41	—	2	—	96	—	30	—	90	—	27	16$	13	—	14	—	36	—	28	—	34	—	[illegible]	—
25	—	8	8$	77	—	59	—	75	—	46	—	4	—	1801	—	31	—	91	—	32	4$	22	—	29	200$	37	32$	34	—	35	—	[illegible]	—
30	—	11	4$	78	—	65	—	77	—	53	—	5	—	2	—	37	—	2300	—	37	—	23	—	35	4$	41	4$	35	—	37	—	[illegible]	—
32	—	16	—	85	—	69	—	82	—	55	—	16	—	4	—	42	—	9	32$	40	—	25	—	37	—	42	—	44	—	48	—	[illegible]	—
33	—	19	—	98	—	76	—	84	—	70	—	18	—	5	—	43	—	15	4$	45	—	30	—	41	—	45	—	43	8$	50	—	[illegible]	—
37	—	27	16$	602	—	79	—	88	—	75	—	19	—	12	—	44	16$	16	—	58	—	32	—	45	—	54	—	45	4$	52	—	[illegible]	—
38	—	36	4$	8	—	80	—	89	100$	77	—	23	—	13	16$	45	4$	17	—	69	—	33	—	48	—	56	—	48	—	56	—	[illegible]	—
39	—	40	—	10	—	84	—	91	16$	80	—	25	—	14	4$	55	—	18	—	75	—	36	—	60	—	57	—	49	—	58	—	[illegible]	—
40	—	41	—	24	—	90	—	97	4$	85	—	27	—	16	—	65	—	21	—	76	—	37	—	64	—	59	—	50	—	61	—	[illegible]	—
42	—	42	—	25	—	91	—	1107	—	90	—	28	—	18	—	66	—	24	—	79	—	38	—	65	—	60	—	55	—	65	—	[illegible]	—
44	—	44	—	33	—	95	—	9	—	92	—	31	—	24	—	74	—	25	—	89	—	39	—	70	—	63	—	58	—	68	—	[illegible]	—
48	—	53	—	39	—	97	—	16	—	93	—	32	—	31	—	79	—	31	—	90	—	42	—	74	—	64	—	59	—	70	8$	[illegible]	—
49	—	65	8$	41	—	98	—	17	—	1410	—	35	—	33	8$	83	—	34	—	91	32$	43	—	77	—	73	—	60	—	71	4$	[illegible]	—
54	—	67	4$	46	—	900	—	19	—	14	4:000$	36	—	38	4$	85	8$	35	—	2600	4$	50	—	79	—	78	—	62	—	74	—	[illegible]	—
55	8$	70	—	51	—	10	—	35	—	47	4$	41	—	43	—	86	4$	39	—	7	—	51	—	83	—	90	—	65	—	78	—	[illegible]	—
58	16$	72	—	57	—	12	—	39	—	49	—	46	—	47	—	90	—	40	—	10	—	54	—	88	—	91	—	69	—	79	—	[illegible]	—
59	4$	73	—	70	—	14	—	43	—	30	16$	50	—	48	—	93	8$	43	—	15	—	61	—	89	—	93	—	71	—	81	—	[illegible]	—
61	—	81	—	75	—	20	—	50	—	33	4$	52	—	53	—	95	4$	49	—	17	—	68	—	92	—	94	—	74	—	90	—	[illegible]	[illegible]
64	—	86	—	86	—	25	—	53	—	41	16$	54	—	57	—	99	—	56	16$	19	—	73	—	96	—	95	—	75	—	96	—	[illegible]	[illegible]
65	—	88	—	89	—	28	—	64	—	47	4$	56	—	65	—	2100	—	58	4$	20	—	79	—	97	32$	3300	—	84	—	3702	—	[illegible]	—
74	8$	91	—	94	—	29	—	66	—	61	16$	59	—	71	—	12	—	59	—	32	—	86	—	3400	4$	4	—	84	—	11	—	[illegible]	

ILLEGIVEL

MUTILADO

LEGISLAÇÃO

Decreto n. 8820 — de 30 de dezembro de 1882

REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO DA LEI N. 3129 DE 14 DE OUTUBRO DE 1882.

[Conclusão]

CAPITULO V

DAS DESPEZAS E ANNUIDADES

Art. 50. Os pretendentes e concessionarios de patentes, de certidões de melhoramento e titulos de garantia provisoria, pagarão além dos emolumentos devidos, segundo os regulamentos em vigor, as despezas a que derem lugar com os exames previos e mais diligencias precedentes á entrega dos respectivos titulos.

Art. 51. Os concessionarios de privilegios ou seus successores pagarão uma taxa de 20$ pelo primeiro anno, 30$ pelo segundo, de 40$ pelo terceiro, augmentando-se 10$ em cada anno que se seguir sobre a annuidade anterior por todo o prazo do privilegio.

Os interessados poderão remir o onus do pagamento annual, recolhendo ao Thesouro Publico ou a qualquer estação fiscal a importancia total das annuidades com o abatimento de 25 %.

Em caso nenhum serão as annuidades restituidas.

Os concessionarios de certidões de melhoramento pagarão por uma só vez quantia correspondente á annuidade que tenha de vencer-se pela patente da invenção principal.

TITULO III

Da extincção dos privilegios

CAPITULO VI

DA NULLIDADE DOS PRIVILEGIOS

Art. 52. Serão nullas as patentes e certidões de melhoramento, provando se:

1.° Que na concessão houve infracção de alguma das prescripções da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882 art. 1° §§ 1°, 2°, 3°;

2.° Que a prioridade da invenção não pertence ao concessionario;

3.° Que no relatorio descriptivo da invenção faltou-se á verdade ou occultou-se materia essencial;

(a) Quanto a natureza da invenção;
(b) Quanto ao seu objecto ou fim;
(c) Quanto ao modo de usal-a;
(d) Quanto aos caracteres constitutivos do privilegio.

4.° Que a denominação da invenção é, com fim fraudulento, diversa do seu objecto real;

5.° Que o melhoramento não tem a relação indispensavel com a invenção ou industria principal, e pode constituir invenção ou industria separada;

6.° Que o privilegio de melhoramento foi concedido com preterição da preferencia estabelecida pelo art. 2° § 3° da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882.

Art. 53. A nullidade pode ser absoluta ou relativa á uma parte determinada da invenção.

Art. 54. São competentes para promover a nullidade:

1.° O procurador dos feitos da Fazenda Nacional e seus ajudantes nos casos do art. 52 n. 1 deste regulamento.

2.° Os interessados com assistencia daquelle funccionario ou seus ajudantes nos demais casos.

Consideram-se interessados os inventores ou seus legitimos representantes, cujos direitos sejam offendidos pelo privilegio concedido, e qualquer pessoa com capacidade civil que se julgue prejudicada como consumidor dos productos da industria privilegiada.

Art. 55. Quando o procurador dos feitos da Fazenda Nacional e seus ajudantes funccionarem como assistentes, serão ouvidos *ex officio* sobre os termos do processo e especialmente sobre qualquer accordo, composição ou transacção que ponha termo á acção particular, competindo-lhes continual-a, se a conveniencia publica o exigir.

O mesmo procedimento haverá no caso de abandono da acção particular em qualquer termo do processo ou instancia da causa.

Art. 56. O julgamento das nullidades pertence ao juizo commercial da capital do Imperio, mediante o processo summario dos arts. 237 a 244 e mais disposições applicaveis do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 com as seguintes modificações:

1.° O requisito do § 1° do citado art. 237 será satisfeito com certidões ou cópias authenticas das patentes e certidões de melhoramento, dos relatorios descriptivos e peças depositadas, dos relatorios dos examinadores, quando tiver havido exame previo, e quaesquer documentos de que resultem os direitos do autor e as obrigações do réo, de conformidade com a lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882 e do presente regulamento.

2.° Todas as excepções, salva a da suspeição, constituem materia de defeza e serão allegadas na occasião desta.

3.° A inquirição das testemunhas não passará do praso de duas audiencias ordinarias, além da inicial, correndo as extraordinarias que o juiz marcar dentro desse praso.

Art. 57. Iniciada a acção de nullidade nos casos do art. 1° § 1° ns. 1 e 2 da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882 ficarão suspensos até final decisão, os effeitos da concessão de privilegio e o uso da invenção.

Se a patente não for annullada, o respectivo concessionario será restituido ao goso della com a integridade do praso do privilegio.

CAPITULO VII

DA CADUCIDADE DOS PRIVILEGIOS

Art. 58. Caducarão as patentes e certidões de melhoramento nos seguintes casos:

1.° Não fazendo os concessionarios uso effectivo da invenção dentro de 3 annos, contados da data dos titulos de concessão;

2.° Não fazendo os concessionarios uso effectivo do melhoramento em invenção alheia dentro do proso de um anno contado da cessação, por qualquer causa, do privilegio principal;

3.° Interrompendo os concessionarios o uso effectivo da invenção por mais de um anno, salvo motivo de força maior, julgado procedente pelo Governo com audiencia da respectiva Secção do Conselho de Estado;

(Entende-se por uso, nestes dous casos, o effectivo exercicio da industria privilegiada e o fornecimento dos productos na proporção do seu emprego ou consumo).

4.° Não pagando os concessionarios as annuidades nos prasos da lei;

5.° Não constituindo os concessionarios residentes fora do Imperio procurador devidamente habilitado para represental-os activa e passivamente perante o Governo ou em juizo;

6.° Havendo renuncia expressa do privilegio;

7.° Cessando por qualquer causa a patente ou titulo estrangeiro sobre invenção tambem privilegiada no Imperio.

8.° Expirando o praso do privilegio.

Art. 59. A caducidade pode ser declarada a requerimento dos interessados ou *ex officio* pelo Governo, competindo á Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas colligir os documentos e provas necessarias.

Apresentada a reclamação de caducidade por qualquer interessado poderá o Governo ordenar as diligencias que entender indispensaveis para resolver á final.

Da decisão declarando a caducidade haverá recurso voluntario para o Conselho de Estado.

Art. 60. Provando-se que a industria privilegiada não fornece productos sufficientes para as exigencias do emprego ou consumo destes, o Governo marcará um praso rasoavel para o seu desenvolvimento; e se findo o praso, continuar a insufficiencia da producção, poderá o privilegio ser restringido a uma zona determinada por acto do Governo, com approvação do Poder Legislativo.

TITULO IV

Das infracções, seu processo e penas

CAPITULO VIII

DAS INFRACÇÕES DO PRIVILEGIO

Art. 61. São considerados infractores do privilegio:

1.° Os que, sem licença do concessionario da patente,

a) Fabricarem os productos,
b) Empregarem os meios,
c) Fizerem as applicações,
d) Usarem dos melhoramentos—que forem objecto do privilegio;

2.° Os que, sabendo que são productos contrafeitos da industria privilegiada,

a) Importarem,
b) Venderem ou expuzerem á venda,
c) Occultarem ou receberem para o fim de serem vendidos taes productos.

Art. 62. O emprego dos meios e o uso das applicações só constituem infracção, quando tiverem por objecto o exercicio da invenção privilegiada com fim industrial ou commercial.

Art. 63. Consideram se circumstancias aggravantes:

1.° Ser ou ter sido o infractor empregado ou operario em algum estabelecimento do concessionario da patente;

2.° Associar-se o infractor com empregado ou operario do concessionario afim de ter conhecimento do modo pratico de obter-se ou empregar-se a invenção.

Art. 64. Não será attendida a defesa do infractor fundada na nullidade ou caducidade do privilegio, salvo si constituirem caso julgado e a infracção não tiver sido praticada na constancia do privilegio.

CAPITULO IX

DO PROCESSO E DAS PENAS

Art. 65 Os infractores do privilegio serão punidos com a multa de 500$000 a 5:000$000 para os cofres publicos, além de 10 a 50 % do damno causado, ou que poderiam causar, para os concessionarios.

Não haverá accumulação de penas por infracções reiteradas antes da iniciação do processo.

As infracções posteriores constituem reincidencia, e sujeitam a novo processo.

Art 66. Exceptuado o caso de consistir a infracção em um facto, unico, praticado collectivamente, não haverá solidariedade entre os infractores do privilegio quanto á indemnisação do damno; cada um responderá pelo prejuizo que pessoalmente tiver causado

Art. 67. Os productos fabricados com infracção do privilegio, e bem assim os apparelhos e instrumentos respectivos serão adjudicados aos concessionarios das patentes pela mesma sentença que condemnar os autores das infracções.

Art. 68. O conhecimento das infracções compete ao juiz de direito da comarca onde ellas se derem.

A formação da culpa e o julgamento serão regulados pela lei n. 562 de 2 de julho de 1850 e pelo decreto n. 707 de 9 de outubro do mesmo anno, no que forem applicaveis.

Art. 69. Ao mesmo juiz de direito pertence a attribuição de conceder, com ou sem caução, os mandados de busca para apprehensão ou sequestro e deposito que lhe forem requeridos como preliminares do processo, ou ao correr deste.

Nas buscas observar se hão as formalidades do Codigo do Processo Criminal art. 189 a 202.

A ellas assistirão o escrivão do juiz e os peritos necessarios para a verificação, dos objectos applicados ou destinadas á infracção e descriminação dos que pertençam a misteres differentes.

Tractando-se de um estabelecimento industrial, a apprehensão ou sequestro comprehenderá os livros da escripturação e a correspondencia encontrada.

Art. 70. Antes da apprehensão ou sequestro e deposito, póde a parte requerer e o juiz ordenar vistoria, em que se verifique e descreva tudo que fôr encontrado e possa constituir infracção do privilegio. Assim se procederá em todo caso, quando se tractar de estabelecimentos industriaes que estejam abertos e funccionem publicamente.

Art. 71. Concluida as diligencias preliminares devem os concessionarios da patente iniciar o processo dentro do prazo de tres dias, sob pena de ficarem nullas as mesmas diligencias.

Esta mesma comminação terá lugar, se tendo sido feitas as diligencias, pendente o processo, ficar este paralisado, por falta do autor, durante mais de 15 dias.

Art. 72. O processo de que tractam os artigos antecedentes não obstará as acções para os concessionarios do privilegio haverem indemnisação do damno causado ou que se poderia causar.

CAPITULO X

DOS DELICTOS CONSIDERADOS POLICIAES

Art. 73. Serão punidos com a multa de 100$000 a 500$000:

1.° Os que se inculcarem possuidores de patente, usando de emblemas, marcas, lettreiros ou rotulos sobre productos ou objectos preparados para o commercio, ou expostos á venda, como si fossem privilegiados.

2.° Os inventores que continuarem a exercer a industria como privilegiada, estando a patente suspensa annullada, ou caduca:

3.° Os inventores privilegiados que, em prospectos, annuncios, lettreiros ou por qualquer modo de publicidade fizerem menção das patentes, sem designarem o objecto especial para que as tiverem obtido:

4.° Os profissionaes ou peritos que, na hypothese do § 2.° art. 3.° da lei n. 3.129 de 14 de outubro de 1882 e 31 a 36 do presente Regulamento; derem causa á vulgarisação do segredo da invenção, sem prejuizo n'este caso das acções criminaes ou civis que as leis permittirem.

Art. 74. As infracções de que tracta o artigo antecedente serão processadas e julgadas como crimes policiaes de conformidade com a legislação criminal em vigor.

TITULO V

Da publicidade dos privilegios

CAPITULO XI

DO REGISTRO DAS PATENTES E OUTROS TITULOS

Art. 75. Na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas serão conservados em boa ordem, sob o numero das patentes e das certidões de melhoramento, as petições e documentos referentes a cada privilegio. Estes numeros serão communicados ao Archivo Publico para serem tambem inscriptos nos involucros competentes alli depositados.

Haverá na mesma Secretaria de Estado abertos, numerados, rubricados em cada pagina e encerrados pelo chefe da Directoria do Commercio, com titulos e numeração exterior dos volumes de cada serie, os seguintes livros:

I. Da prenotação das petições de privilegio (art. 28 do presente regulamento);
II. Do registro das patentes de invenção;
III. Do registro das patentes de confirmação de privilegios estrangeiros;
IV. Do registro das patentes de melhoramento em invenção alheia;
V. Do registro das certidões de melhoramento na propria invenção;
VI. Do registro dos titulos de garantia provisoria;
(Estes livros serão escripturados de modo que fiquem margens sufficientes para as averbações e annotações.)
VII. Do registro geral com
VIII. Um indicador dos nomes;
IX Um indicador das materias;
X Um indicador dos privilegios extinctos.

Art. 76. No registro geral serão inscriptos os privilegios que se forem concedendo conforme a Lei n. 3,129 de 14 de Outubro de 1882 com o numero de ordem, a data, o nome, e a residencia do concessionario e do procurador, si tiver, o objecto, ou fabricas e depositos, os documentos de effectivo exercicio, as annuidades pagas, as transferencias, cessões e seus titulos, a data destes, o nome do concessionario e do procurador, a extincção do privilegio e suas causas, referencias e observações, segundo a formula—D.

Art. 77. Concedido o privilegio, será immediatamente inscripto no registro geral sob o numero competente; e certificado o registro nas patentes, ou certidões de melhoramento, se procederá ao registro especial, sendo os originaes entregues aos concessionarios com a maxima brevidade.

Art 78 Apresentadas as escripturas ou actos authenticos da transferencia ou cessão, serão inscriptos no registro geral, e, certificado o registro nas patentes, ou certidões de melhoramento, serão estas restituidas ao apresentante, ficando archivados os documentos.

Não sendo apresentadas as patentes ou certidões de melhoramento por ser a transferencia ou cessão parcial, limitada ou condicional, se dará ao concessionario uma certidão segundo a formula—E.

Art. 79 Os documentos relativos a suspensão, limitação ou extincção de um privilegio podem ser apresentados por qualquer interessado, e estando em forma legal serão inscriptos no registro geral, dando-se certidão ao apresentante, si quizer, e ficando archivados os documentos.

Art. 80. Se feita uma inscripção no registro geral, apparecerem documentos que importem uma duplicata do acto registrado, se mencionará [illegible] na columna das *observações*, [illegible] o registro já feito, na duplicata, será esta restituida ao portador.

Menções analogas se farão na dita columna quanto a incidentes, que não digam respeitos ás epigraphes das outras.

Art. 81. Na columna das referencias se indicarão os lugares do mesmo registro, do especial ou de qualquer livro onde se achem actos connexos com o da referencia, como sejam os privilegios de melhoramento com os privilegios principaes e *vice-versa*.

Art. 82. As inscripções do registro geral fazem prova dos actos respectivos; e a falta daquellas estabelecem a presumpção de que estes se não deram.

Art. 83 Provando se que são falsos os documentos apresentados e incriptos, será o registro cancellado, mediante decisão do Governo firmada em prova legal da falsidade.

Os autores da falsidade ficarão sujeitos ás acções criminaes ou civeis, que no caso couberem, conforme a legislação commum.

Art. 84 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os registros na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e sobre os objectos depositados no Archivo Publico, dando se-lhe, á propria custa as certidões e copias que requerer.

Art. 85. Até o dia 31 de janeiro de cada anno será organizada, pelo registro geral, uma lista dos privilegios concedidos durante o anno antecedente, com as modificações occorridas quanto á propriedade das invenções e ao exercicio das industrias respectivas. Esta lista será publicada no *Diario Official* e reproduzida em cada provincia no jornal que publicar o expediente da Provincia.

Lista identica será annexada ao relatorio annual do Ministerio do Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas á Assemblé Geral Legislativa.

Disposições transitorias

CAPITULO XII

DOS PRIVILEGIOS CONCEDIDOS PELA LEGISLAÇÃO ANTERIOR A NOVA LEI

Art. 86. As patentes de invenção, já concedidas, continuam a ser regidas pela lei de 28 de agosto de 1830, sendo-lhes applicadas as disposições do art. 5° § 2° ns. 1 e 2 e do art. 6° da lei n. 3,129 de 14 de outubro de 1882, e bem assim as correspondentes do presente regulamento.

Exceptuam se quanto ao art. 6° os processos e acções pendentes.

Art. 87. Para execução do artigo antecedente será organisado sob a denominação de *registro complementar*, e na forma do art. 76 o das datas patentes que ainda vigorarem.

Nesta conformidade os possuidores, por qualquer titulo, de taes patentes serão obrigados a apresental-as dentro do prazo de cinco mezes, contados da data do presente regulamento, á Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com os documentos legaes que provem as transferencias ou cessões havidas, e legitimem a propriedade ou o uso actual do privilegio, e um memorial que mencione os actos relativos ao effectivo exercicio das invenções, commo sejam os estabelecimentos industriaes, fabricas ou depositos existentes, localidades em que funccionam, e o mais que julguem conveniente para garantia dos seus direitos.

Da apresentação das patentes, titulos e documentos se dará recibo aos portadores.

Art. 88. Findo o prazo marcado e no de 30 dias immediatos, organisará a Secretaria de Estado o *registro complementar* pelas datas das patentes recebidas; e certificado o registro em cada uma, serão restituidos aos proprietarios, que darão documento da entrega.

Art. 89. Considerar se hão caducas as patentes que não forem apresentadas dentro do prazo do art. 87 do presente regulamento; e na data do registro das que forem apresentadas começarão os effeitos comminatorios do art. 5° § 2° ns. 1 e 2 da lei n. 3,129 de 14 de outubro de 1882.

Art. 90. Ao registro complementar serão applicadas as disposições do presente regulamento, art. 75 a 85.

Art. 91. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1882.

Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

VARIEDADE

Interpretação ao pé da letra

Conta-se que uma pessoa de uma familia hespanhola consultara em Cincinnati (Estados-Unidos) um facultativo que gostava de usar nas suas receitas de termos technicos e linguagem apurada. A familia entendia alguma cousa o inglez, e dando o medico uma receita de pilulas, em que dizia—« para tomar uma tres vezes por dia em qualquer vehiculo conveniente »—recorreu ao diccionario para entender o sentido da prescripção. Tudo foi bem ate á palavra *vehiculo*. Para esta encontraram os equivalentes—carro, sege, carruagem, carroça, etc. Depois de grave e larga conferencia sobre o assumpto assentou-se que o doutor queria dizer, que o doente devia tomar as pilulas andando de carruagem. Foi adoptada esta interpretação, e o doente achou-se perfeitamente bem, mas se por virtude das pilulas ou dos passeios a carro é o que a historia não diz.

—

A proposito de interpretação litteral, occorre-nos o seguinte caso succedido na pratica de um nosso amigo, e provavelmente não faltarão exemplos analogos, devidos á simplicidade e ignorancia de certa classe de doentes.

O collega deu a um preto africano uma receita que constava de um certo numero de papeis contendo pós medicinaes, e disse-lhe que tomasse um delles de cada vez, de manhã e á tarde, em meio calix de agua.

Voltando o preto queixou se de que se engasgara com os primeiros papeis, e que os ultimos só os podera engulir depois de os pôr de molho meia hora, por serem muito duros e seccos.

O pobre homem tomara os pós com o papel e tudo!

—

Calafetar os olhos

Uma preta africana apresentou se á consulta de um collega nosso para lhe mostrar um filho de 10 a 12 mezes que soffria de conjunctivite catarrhal. O medico prescreveu um collyrio de sulfato de zinco, e recommendou á preta que molhasse no liquido um pouco de algodão cardado bem limpo, e o espremesse entre as palpebras do pequeno paciente.

No dia seguinte volta a mãi com o filho; a pobre criança tinha os olhos em misero estado; eram duas postas de sangue, esbugalhados, tumefactos, etc. Perguntando o medico a causa de tão subita peiora, respondeu a mãi, que puzera o algodão molhado no remedio nos olhos do filho, mas que não podendo elle (o algodão) ficar seguro alli, o empurrara quanto pôde com um palito, mas que nem assim conseguira fixal o, porque a criança chorava muito.

Tinha calafetado horrivelmente os olhos do filho!

—

Uma lição de historia

E' raro que um preto africano saiba dizer a sua idade; interrogal-os nesse particular é quasi tempo perdido. Nas papeletas do hospital não é raro tambem encontrar o nome de um desses Mathusalens ethiopicos com 70 annos de idade, tendo sahido mezes antes com 80, e vice-versa.

Um dia encontrou um dos medicos do nosso hospital da Caridade na sua clinica um africano de grande estatura, que parecia ter vivido um seculo; a curiosidade levou-o a perguntar ao recem-chegado quantos annos tinha. A resposta foi a do costume:

Não sabe, sinhô.

Para achar um termo de comparação, perguntou ainda o medico:

— Ora diga-me, você conheceu o conde dos Arcos?

Mas antes que o interpellado respodesse, interveio na conversação um creoulo lepido e espivitado que occupava o leito vizinho, dizendo com todo o desembaraço:

— Sr. Dr. este doente ainda não conhece ninguem aqui; chegou esta manhã...

(Da *Gazeta Medica* da Bahia)

FOLHETIM

—

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

—

(Continuação do n. 18)

XL

Libertação

Malcraft olhou para Audouin e rio-se.

— Isso é negocio teu; disse elle. Mas deixemos isso... Haverá nesta occasião, na tua estalagem, alguns rapazes honestos, capazes de tentar, sob as minhas ordens, uma empreza audaz.... e lucrativa, está claro?

— Debaixo das suas ordens? disse Audouin, cujos olhos brilharam... Ah! isso só me decidiria... se eu tivesse menos vinte annos!

— E então?

— Mas creio que isso póde-se achar sem ir procurar muito longe, capitão... e se quizer ter o trabalho de descer commigo até á sala de baixo, creio poder apresentar-lhe alguns bons rapazes que não são indignos de ser commandados por um chefe como o celebre capitão Malcraft.

— Sobretudo, Audouin, não vás para o futuro conservar o máo habito de chamar-me capitão. A minha phantasia de vestir de novo a couraça, é questão de poucos dias. Bocca calada, hein?

— Por certo!

Malcraft e o estalajadeiro desceram ao andar terreo.

Alli dormiam nos escabellos, nas mesas, no chão, uma dezena de marotos fortes e vigorosos que, acordados deviam ser os maiores tratantes do mundo.

— Então? perguntou Audouin, emquanto Malcraft examinava os freguezes do estalajadeiro, como homem do officio.

— No nosso tempo, disse este, avançando com desdém o labio inferior, havia melhor do que isso.

— Sem duvida, capitão, sem duvida... mas, emfim... asseguro-lhe que ahi ha alguns sujeitos que irão longe!

— Crês isso?

— Ouso affirmal-o. E depois, quando a gente dá o que tem...

— Não é a mais obrigado, não é assim?

— Pelo menos é mais prudente, capitão, disse o estalajadeiro sorrindo.

— Pois bem... Acorda toda essa gente e diz-lhe quem sou.

Cinco minutos depois, esse pequeno bando ouvia respeitosamente um discurso que Malcraft lhes fazia, e que este terminou por uma razoavel distribuição de libras parisienses, que tirou de uma elegante bolsa de seda.

— Pobre Isabel! disse elle, de si para si, se visse o uso que faço das suas liberalidades!

Pronunciado o discurso e distribuido o dinheiro, Malcraft apontou para a porta.

— Está entendido, mestre? disse elle.

Todos inclinaram-se, comprimentaram ao capitão, tomaram as espadas e sahiram.

— São doceis? disse Malcraft.

— Verdadeiros cordeiros, capitão, tornou Audouin, satisfeito do resultado obtido pela sua clientella. Verdadeiros cordeiros, dormindo!... mas, pondo mãos á obra!... ha de ver!...

Malcraft abrio a porta, e, dirigindo-se de novo aos bandoleiros que tinha engajado.

— Não esqueçamos, sobretudo, de ir ao ponto de reunião separadamente.... ordem positiva... ouviram?

Fechada a porta, Malcraft subio ao quarto que occupavam os dous amigos.

Encontrou Oliverio que sahia.

— Oh! oh! disse, já levantado, misser Oliverio?... Pelo que vejo tarda-lhe entrar em campanha.

— Ah! eu o juro!...

— Ainda um pouco de paciencia, moço, um pouco de paciencia! onde está o nosso amigo Jehan?

— Ei-lo! disse o poeta, apresentando se á porta do quarto.

— Bom! disse Malcraft. Misser Jehan quererá ir em minha companhia esta manhã, respirar os perfumes dos bosques?

— Dos bosques?

— Sim .. do bosque Saint-Avertin?

— Sim... comprehendo, disse o moço. Por Deus! Malcraft pergunta se eu quero?

E desceu rapidamente os primeiros degráos da escada.

Oliverio ia seguil-o.

Malcraft fêl-o parar.

— Não.. ainda não, meu caro amigo... é muito conhecido da gente da rainha. Commigo é differente... nestes trajos, mesmo Isabel não pensaria que tinha diante dos olhos o depositario das suas pequenas infamias...

— Quanto a Jehan, é a mesma cousa... até que digamos o contrario, o amigo Oliverio está condemnado a não sahir de casa...

— Malcraft! meu amigo!

— Ah! meu caro Oliverio... é preciso obedecer... Prometteu-me fazel-o. Deixe-nos trabalhar, Jehan e eu... e garanto-lhe que não terá muito que esperar. Esta noite mesmo, estaremos de volta... e creio que trazendo boas noticias.

— Até á noite, Oliverio, e lembra te que esse bom Malcraft tem todo o direito á nossa confiança e á tua gratidão, meu amigo... Entretanto, quem diabo diria?

Deu uma risada.

— Vamos, Jehan, disse Malcraft, não ha tempo a perder.

— Partamos!

— Malcraft e Jehan apertaram a mão de Oliverio e descêram.

Ao passar pelo seu quarto, Malcraft entrou e fez um pacote do seu habito de monge, que atou por baixo do manto.

— Agora, disse elle, á caminho!

Sahiram da estalagem.

Depois de terem se munido em casa de um serralheiro, de alguns instrumentos, picaretas, martellos e alavancas, Malcraft, seguido de Jehan, apressou o passo e dentro em pouco embrenhou-se com o companheiro na floresta de Saint-Avertin.

Na occasião em que ahi entravam, Malcraft parou e fitando o poeta:

— E' agora, amigo Jehan, disse elle, que é preciso ter memoria.

— Farei por têl-a! disse este, rindo-se.

Algumas horas depois, um homem trajando o habito dos benedictinos via descer diante de si a ponte levadiça do castello de Giac.

Era Malcraft.

— O nobre conde está? perguntou o monge ao besteiro, que estava de guarda

— Não, Sr. monge. O meu amo está caçando no castello do conde de Graville, respondeu o soldado. Não deve voltar senão á noite. Mas o que deseja!

— Venho, chamado pela moça doente que está aqui e á qual já uma vez trouxe os soccorros do meu ministerio.

— Bem... eu o conheço... estava de guarda quando veio. Passe...

— Obrigado, meu filho.

— Quer que um pagem o guie?

— E' desnecessario. Lembro-me bem do caminho.

— Depois, lançando um olhar rapido para o interior do corpo da guarda, onde alguns soldados jogavam o dado:

— Eis, filho, disse Malcraft, uma guarnição bem pequena para um castello tão grande.

— Oh! respondeu o soldado rindo-se. quererá por acaso tomal-o algum dia, misser?

— Ah! ah! disse Malcraft; quem sabe?

— Nesse caso, meu padre, venha tentar a empreza.

Bofé, senão fosse o meu habito, que havia de embaraçar-me um pouco ao saltar um fosso.

— Gosta de gracejar, Sr. monge?

Muito.

— Muito bem! disse o soldado, cuja hilaridade redobrava; por pouco que não alisto-me na sua companhia.

— Faria honra a ella, camarada.

Durante este curto dialogo, Malcraft, como habil engenheiro, tinha gravado na mente o plano das defezas interiores do castello, que Giac por incuria e negligencia deixava mal tratadas e em estado mediocre de resistencia.

Quando ficou conhecendo bem os pormenores, despedio do besteiro e dirigio-se ao aposento de Yolanda, situado n'um dos torreões proximos á grande torre.

— A cousa ha de ser difficil, disse elle de si para si, mas não impossivel... a julgar pela orientação do subterraneo deve este communicar com esse torreão... Esses eram os aposentos do conde e da condessa de Giac .. era alli que o velho conde devia ter guardado os seus thesouros... era por alli que elle contava fugir no caso de ser tomado o castello... E' preciso verificar isso .. mas primeiramente vamos ver essa pobre Yolanda e contar-lhe o que resolvemos fazer para libertal-a.

Ao approximar-se do quarto da moça, Malcraft percebeu o pagem Aymeric, que ao vel-o correu apressadamente a elle.

— Ah! é o senhor, meu padre?

— Eu mesmo meu joven amigo.

— Teve uma boa idéa de vir.

— Deveras!

— Eu ia procural-o.

— Estará mais doente a minha joven penitente? perguntou Malcraft com uma inquietação que o tremor de sua voz trahia.

— Não creio, padre... pelo contrario... parece ter recuperado um pouco as forças.

— Ah! louvado seja Deus...

— Mas essa moça chamava-o, dizendo que queria vel-o por causa do grande bem que lhe fizeram as suas ultimas orações.

— Pobre menina!

— Entre, pois, depressa!

— Não perco um instante.

Malcraft abrio a porta do quarto de Yolanda e tornou a fechal-a com cuidado.

Yolanda deitada no leito dormitava. Mas grandes gottas de suor orvalhavam-lhe a fronte e a sua respiração, desigual e penosa, parecia um soluço.

Malcraft olhou alguns instantes para a moça com uma comiseração dolorosa.

Depois, abanando a cabeça:

— Pobre menina! disse elle suspirando... Receio muito.

Não concluio, como se a expressão do seu pensamento parecesse-lhe tão penosa que receiava lhe até o echo, mesmo fraco.

— Mas, nessa idade, tornou elle, a mocidade e o amor tem tal força!...

Approximou se de Yolanda.

O ruido dos seus passos, posto que leve acordou a moça.

— Ah! exclamou ella alegre, vendo o monge, emquanto um raio de felicidade e de esperança passou-lhe pelos olhos... ah! está ahi, meu padre!... emfim!..

Meu Deus!... como eu o esperava!

— Pobre menina! disse elle.

— Elle? elle?... sabe que estou aqui? disse-lhe isso? Elle ainda me ama? Perdoou-me aquella suspeita injuriosa... de que teria morrido antes mesmo do que das desgraças de que tenho sido victima? diga-me, padre! Oh! diga, por quem é!

— Acalme-se!... lembre se que essa grande excitação, no seu estado, pode ser-lhe fatal!...

— Responda!... responda!...

— Oh! sim, sem duvida, disse lhe tudo, minha querida Yolanda.

— E então? perguntou ella com avidez.

— Então... mas que necessidade ha de accrescentar mais alguma cousa?... Não me comprehende? Não sabe que elle ama a tanto quanto é amado?... Será preciso que eu descreva a sua alegria... os seus transportes?... Lembre-se do que exprimentou. O coração de Oliverio trasborda como o seu de affeição inalteravel... Emfim, elle a adora!.. repetio-me isso cem vezes; mas, peço desculpa se, repetindo as suas palavras não posso dar-lhes a mesma expressão que elle... Eu, por conta propria, nunca senti essa paixão febril... assim como nunca encarreguei-me de semelhante commissão para outros...

— Ah! querido Oliverio! bem amado de minha alma!... E tudo isso é verdade?

Malcraft sorrio-se.

— Amanhã terá a prova, tornou elle, de que sou um mensageiro da verdade, quando ouvir essa verdade da sua bocca.

— Amanhã?

— Amanhã.

— Será possivel?... amanhã, estarei livre... estarei nos seus braços?

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL